

ATA N.º 16/2026**Data da reunião ordinária: 08-09-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 15:00 horas****Términus da reunião: 17:35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama

Maria Alexandra Ramos Figueira

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria João Gil dos Santos Grácio

Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves em substituição de Mário André

Balsa Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnicas Superiores**Faltas justificadas:** Ricardo José Pires Antunes**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 7 971 667,03 €**Operações não orçamentais:** 1 364 420, 89 €

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, referiu a falta justificada do Sr. Vereador Ricardo José Pires Antunes, por motivo de saúde, tendo-lhe desejado as rápidas melhoras.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

Inscreveu-se para intervir a Sra. Cidália Maria Dias Anselmo, melhor identificada na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião.

A munícipe começou por cumprimentar o Senhor Presidente e os demais presentes, referindo que a sua presença na Reunião de Câmara se prendia com as condições em que lhe foi atribuída a atual habitação, que considera desumanas e prejudiciais para a saúde pública.

Referiu que a situação se tem prolongado e que, apesar dos pedidos efetuados, considera que não tem sido devidamente solucionada. Salientou ainda ser doente oncológica, não podendo permanecer numa habitação com aquelas condições, tendo solicitado anteriormente a atribuição de uma casa mais pequena e com melhores condições de habitabilidade. Convidou o Senhor Presidente a deslocar-se à habitação para verificar pessoalmente o seu estado.

O Exmo. Senhor Presidente lamentou a situação vivenciada pela munícipe e questionou-a sobre a forma como o Município poderia ajudar. Referiu, contudo, que já se tinha deslocado à habitação, tendo inclusivamente tentado contactá-la, e esclareceu que a limpeza do interior dos apartamentos atribuídos não é da responsabilidade da Câmara Municipal.

De seguida, o Exmo. Senhor Presidente passou a palavra à Vereadora Senhora Maria Figueira, responsável pelo pelouro da Ação Social.

A Vereadora Senhora Maria Figueira, começou por esclarecer que, em 2022, atendendo às dificuldades e aos problemas de mobilidade apresentados pela munícipe, o Município lhe atribuiu uma habitação em rés do chão. Em 2023, a munícipe solicitou a permuta da sua habitação com a da mãe, tendo aceite a habitação no estado em que esta se encontrava.

Informou que, desde então, todos os pedidos de reparação apresentados pela munícipe aos serviços municipais foram devidamente analisados e intervencionados pelo Município. Relativamente ao pavimento, esclareceu que os tacos existentes foram retirados pela própria munícipe. Salientou, assim, que o Município respondeu atempadamente aos pedidos apresentados e que não pode ser responsabilizado pelo atual estado da habitação.

Informou igualmente que, de momento, não existe nenhuma habitação disponível para atribuição e que existem cerca de 270 pessoas em lista de espera.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Por fim, o Exmo. Senhor Presidente reforçou que se encontra uma empresa a realizar obras de renovação na habitação, dispondo de um prazo de um mês para concluir os trabalhos. Acrescentou que, caso as situações identificadas não fiquem solucionadas, a munícipe deverá informar a Câmara Municipal, que se deslocará novamente à habitação para verificar as respetivas condições de habitabilidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 05 de agosto a 08 de setembro de 2026, onde marcaram presença os membros do Executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

«SEMANA DE 05 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO DE 2026

Eventos/Atividades realizados na Semana de 05 de agosto a 08 de setembro de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

No dia 05 de agosto de 2026, assinei o Protocolo de Layout e Conservação do Espaço Público Circundante celebrado entre o Município do Entroncamento e a empresa Cascata de Ingredientes, Lda., responsável pelo estabelecimento localizado no Edifício Plaza, na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Loja n.º 8. Este protocolo define as condições de implantação, organização, manutenção e conservação da esplanada instalada em espaço público municipal, promovendo uma utilização harmoniosa, segura e integrada no espaço urbano. Ao abrigo deste acordo, a empresa compromete-se a assegurar a limpeza, a conservação e a adequada utilização da área ocupada e da sua envolvente, garantindo simultaneamente a acessibilidade e a segurança de todos os utilizadores do espaço público. A iniciativa reforça o compromisso do Município com a qualificação do espaço público, a valorização da atividade económica local e a melhoria da experiência dos residentes e visitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Neste dia, realizou-se na Sala de Sessões uma reunião com as técnicas do Centro Qualifica – Escola Profissional Gustave Eiffel, com o objetivo de transmitir a informação relativa ao serviço de educação de adultos. O Centro Qualifica Cooptécnica Gustave Eiffel - Entroncamento tem como missão promover o aumento das qualificações da população adulta portuguesa, através de um serviço gratuito, personalizado e acessível à comunidade. Com o objetivo de aproximar estas oportunidades da população, desenvolvem a atividade em regime de itinerância, colaborando com entidades locais na divulgação e na dinamização de processos de qualificação junto da comunidade. Disponibilizam o acompanhamento individualizado em todas as fases do processo, contribuindo para a valorização pessoal, académica e profissional dos participantes.

*No dia 12 de agosto de 2026, na sequência do convite formulado pelo Comandante do Comando da Logística e o 2º. Comandante do Regimento de Manutenção, **estive presente**, na Cerimónia de Tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Manutenção, Coronel de Material António Paulo Bettencourt Pinheiro, no Regimento de Manutenção.*

No dia 13 de agosto de 2026, decorreu, na Galeria Municipal, a Inauguração da Exposição de Pintura "Rostos da Igualdade", da autoria de António Ervedeiro.

De 17 a 21 de agosto de 2026, estive ausente ao serviço, por conta do período de férias.

De 19 a 31 de agosto de 2026, a Vereadora Maria Figueira, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia 19 de agosto de 2026, o Vice-Presidente, Helder Gama, procedeu à Assinatura do Auto de Consignação da Empreitada de "Conservação e Beneficiação da Rede Viária da Rua dos Foros da Lameira e da Avenida dos Antepassados - Entroncamento", com a Firma Matos & Neves, Lda.

Neste dia, Dia Mundial da Fotografia, foi inaugurada na Biblioteca Municipal a exposição "Olhares sobre as árvores do Entroncamento", resultado do concurso de fotografia com o mesmo nome. A iniciativa reuniu participantes, familiares, amigos e comunidade, num momento que destacou a importância da fotografia enquanto expressão artística e forma de valorização do património natural e paisagístico do concelho. Durante a sessão de inauguração foram entregues os certificados de participação a todos os concorrentes, bem

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

como os prémios aos três primeiros classificados reconhecendo o mérito e a criatividade dos trabalhos apresentados. **Esteve presente o Vice-Presidente, Helder Gama.**

No dia 22 de agosto de 2026, a Praça Salgueiro Maia, recebeu mais um espetáculo inserido no programa Noites de Verão. O público presente teve a oportunidade de assistir ao magnífico espetáculo REMEMBER ABBA TRIBUTE, numa noite marcada pela música, animação e pela celebração dos grandes êxitos dos ABBA.

No dia 24 de agosto de 2026, procedi à Assinatura do Auto de Consignação da Empreitada "Escola Sophia de Mello Breyner Andresen", com a Firma Canas, Engenharia e Construção, SA.

No dia 25 de agosto de 2026, em face do convite formulado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São João Baptista, estive presente acompanhado pelo **Vice-Presidente, Helder Gama**, na Cerimónia Comemorativa do seu 100.º aniversário. O programa comemorativo teve início com o Hastear da Bandeira. No decorrer da Sessão Solene e após as intervenções, seguiu-se o momento de profundo reconhecimento com a prestação de uma justa homenagem aos antigos Presidentes da Junta de Freguesia, bem como aos familiares dos autarcas já falecidos. As comemorações terminaram com a deslocação ao Jardim Afonso Serrão Lopes, onde teve lugar a bênção e inauguração oficial do novo Parque Centenário.

No dia 28 de agosto de 2026, decorreu a inauguração da Exposição “O Entroncamento de outros tempos...nas páginas dos jornais O Entroncamento e Notícias do Entroncamento” do Acervo do Arquivo Municipal, na Galeria Municipal, na qual **esteve presente o Vice-Presidente, Helder Gama.**

No dia 30 de agosto de 2026, na sequência do convite recebido do CADE, estive presente na cerimónia de entrega de prémios do 7º Torneio de Pool e 2º Torneio de Pool Português, na sede do Clube.

Durante o mês de agosto, o Município do Entroncamento promoveu o programa Verão Ativo - Caminhadas e Ginásios ao Ar Livre, que ofereceu um conjunto de atividades desportivas ao ar livre, gratuitas e abertas a toda a população. Em parceria com o Ginásio Bless Fitness e o Clube Entre-Linhas foram dinamizadas aulas abertas de diferentes modalidades,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

proporcionando uma oportunidade para praticar exercício físico, promover hábitos de vida saudáveis e desfrutar dos espaços públicos da cidade.

No dia 01 de setembro de 2026, decorreu na Sala de Sessões a reunião de trabalho dos técnicos dos vários Municípios do Médio Tejo envolvidos na organização do Congresso do Desporto – Edição 2026, num importante momento de articulação e preparação conjunta deste evento de promoção do desporto e da atividade física.

*No dia 02 de setembro de 2026, decorreu no Museu Nacional Ferroviário a Abertura Oficial do Ano Letivo 2026/2027, na qual esteve presente acompanhado pelo **Vice-Presidente, Helder Gama** e pela **Vereadora, Maria Figueira**. O Município do Entroncamento deixou votos de um excelente ano letivo a toda a comunidade escolar desejando que 2026/2027 seja um período “repleto de inspiração, conhecimento e conquistas”.*

*No dia 04 de setembro de 2026, na sequência do convite formulado pela Associação de Artesãos do Entroncamento e Médio Tejo - Mãos Unidas pela Arte, o **Vice-Presidente, Helder Gama**, esteve presente na Sessão de Abertura Oficial da 2ª. Feira de Artesanato, Sabores e Sons, no Centro Cultural.*

*No dia 05 de setembro de 2026, a Junta de Freguesia de São João Baptista assinalou o Centenário da Freguesia com um programa cheio de atividades para todas as idades, no Jardim Afonso Serrão Lopes (Zona Verde). O dia começou pelas 9h00, com um torneio de voleibol, seguindo-se um torneio de sueca. Durante a tarde, houve insufláveis para os mais novos e uma atuação da Universidade Sénior do Entroncamento. Pelas 16h30, foi a vez do Carrilhão Lvsitanvs animar o público com a sua música. Pelas 17h30, teve início a Caminhada Solidária, que juntou vários participantes. A iniciativa contou também com a presença do **Vice-Presidente, Helder Gama**, e da **Vereadora, Maria Figueira**. Mais tarde, teve lugar uma exibição de dança protagonizada pela Academia Cultural Recreativa de Dança do Entroncamento. Ao jantar, não faltou o tradicional porco no espeto, num momento de convívio entre os participantes. A noite terminou com muita música e animação, com a atuação da Banda Rocket, que encerrou as comemorações num ambiente de festa.*

*À tarde, na sequência do convite formulado pela Pastelaria Maria Bolos, o **Vice-Presidente, Helder Gama**, esteve presente na comemoração do aniversário da Pastelaria.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

*Ainda nessa tarde, na sequência do convite recebido do Entroncamento Atlético Clube (EAC), a **Chefe de Gabinete, Guiomar Messias**, esteve presente, em minha representação, na cerimónia de entrega de Troféus do VII Troféu Cidade do Entroncamento e Apresentação do Plantel Sénior do EAC, no Relvado Principal do Complexo Desportivo do Bonito.*

Resultados Desportivos Relevantes **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

- **CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC**

Orientação

XVI Trofeu Internacional Pinares de Soria, em Espanha

Maria de São João - 1.º lugar, escalão D70

- **CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO**

Secção de Tiro com Arco e Besta

Prova de Clout Shooting, Vila de Aljubarrota

Joaquim Silva - 1.º lugar

- **ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE**

VII Troféu Cidade do Entroncamento - Futebol Sénior – Venceu o Torneio»

De seguida o Exmo. Senhor Presidente apresentou o seguinte Voto de Pesar:

«VOTO DE PESAR

Pela tragédia ocorrida na Ilha do Fogo - Cabo Verde

O Município do Entroncamento manifesta o seu profundo pesar e consternação perante a tragédia recentemente ocorrida na Ilha do Fogo, em Cabo Verde, que provocou vítimas, sofrimento e profunda dor junto das populações afetadas.

Neste momento de particular tristeza, a Câmara Municipal do Entroncamento, em representação de toda a comunidade entroncamentense, expressa a sua solidariedade e sentidas condolências às famílias e amigos das vítimas, bem como a todos aqueles que, direta ou indiretamente, foram afetados por esta tragédia.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Este acontecimento assume para o Município do Entroncamento um significado particularmente doloroso, pela estreita relação de amizade e cooperação que nos une ao Município dos Mosteiros, na Ilha do Fogo, com o qual o Entroncamento mantém uma relação de geminação.

Os laços que unem os dois municípios ultrapassam a dimensão institucional. São laços de amizade, de proximidade e de fraternidade entre comunidades que, ao longo dos anos, têm partilhado experiências, valores e afetos.

É, por isso, com especial emoção que o Município do Entroncamento se associa à dor do povo caboverdiano e, em particular, das populações da Ilha do Fogo, reafirmando a sua total solidariedade neste momento de luto.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Entroncamento pretende igualmente prestar uma sentida homenagem às vítimas, honrando a sua memória e reconhecendo a dimensão do sofrimento vivido pelas comunidades afetadas, reiterando o seu compromisso de proximidade e solidariedade para com o povo cabo-verdiano.

Propõe-se que o presente Voto de Pesar seja aprovado pela Câmara Municipal e que dele seja dado conhecimento ao Município dos Mosteiros, na Ilha do Fogo, e às entidades competentes de Cabo Verde.

Entroncamento, 09 de setembro de 2026

*O Presidente da Câmara Municipal do
Entroncamento*

Nelson José Estrela Lopes Cunha»

2-VEREADORA SRA. FERNANDA ALVES

A Vereadora Senhora Fernanda Alves usou da palavra, cumprimentando o Senhor Presidente, os restantes elementos do Executivo Municipal, os técnicos da Câmara Municipal, o público em geral, a comunicação social e todos os que assistiam à reunião a partir de casa.

Começou por desejar que as férias tivessem sido benéficas para o descanso de todos, retomando-se, agora, os trabalhos, deixando também uma palavra de solidariedade ao Senhor Vereador Ricardo Antunes, que se encontrava doente.

Antes de iniciar os pontos que trazia preparados, referiu estar solidária com a situação de Cabo Verde, conforme já havia sido mencionado na reunião.

De seguida, parabenizou a Junta de Freguesia de São João Baptista pelo seu centenário, valorizando as atividades realizadas para assinalar a efeméride.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves, iniciou a sua intervenção pela questão do ano letivo, desejando publicamente um excelente ano letivo a todos, nomeadamente aos docentes, aos alunos, às famílias, à Direção do Agrupamento e à própria Câmara Municipal, salientando a necessidade de um trabalho conjunto com a Direção.

Referindo-se ao início do ano letivo, mencionou tratar-se igualmente de uma altura de novas medidas, novas pessoas e novos professores, recordando uma

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

intervenção do Senhor Presidente, tornada pública junto da comunidade, na qual havia referido algumas intervenções em curso na área da educação.

Destacou uma dessas intervenções que, para além de a ter deixado bastante satisfeita, gostaria de ver igualmente esclarecida.

Referiu tratar-se do devido acompanhamento das crianças com necessidades educativas especiais, salientando que estas crianças já são, naturalmente, acompanhadas pela escola, pelos técnicos, pelos professores especializados e por todos aqueles que intervêm no processo educativo.

Questionou, assim, o Senhor Presidente sobre o que teria a Câmara Municipal pensado para estas crianças com necessidades educativas especiais, salientando que o número de crianças com estas características tem vindo a aumentar.

Fazendo referência ao ponto 11 da ordem de trabalhos da presente reunião, relativo aos apoios que a Câmara Municipal facultará às famílias, demonstrou surpresa ao verificar que os vales que, em 2021, haviam sido facultados às famílias pelo anterior Executivo deixariam de existir.

Referiu que esta foi uma situação que causou estranheza, tendo sido questionada por várias pessoas e provocado indignação noutras, uma vez que os vales, no valor de 28,00 €, deixariam de existir.

Fez menção à existência dos manuais escolares gratuitos, referindo que essa é uma medida de âmbito nacional. Ao nível do concelho e segundo a informação que conseguiu recolher, seria efetuada a entrega dos livros de fichas, medida essa iniciada pelo anterior Executivo.

Colocou, assim, a questão de que, não existindo os vales, permaneciam os apoios do Município destinados ao 1.º ciclo, continuando o 2.º ciclo sem qualquer tipo de apoio.

Referiu os concelhos vizinhos, nomeadamente Torres Novas, Chamusca e Vila Nova da Barquinha, que estendem os seus apoios até ao ensino secundário, verificando-se, em contrapartida, novas medidas no concelho do Entroncamento.

Questionou o Senhor Presidente relativamente a esta situação e sobre quais as medidas que o Município iria tomar de forma a colmatar esta lacuna.

Reconhecendo que existem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), entre outras medidas, salientou que existem outros municípios cujas medidas vão além das anteriormente referidas. Sendo a educação uma área de extrema importância e tendo o Senhor Presidente referido que pretende que as pessoas evoluam nesse âmbito, considerou estar perante um pequeno revés, solicitando esclarecimentos sobre o que o Executivo Municipal pensaria fazer.

Concluindo esta parte da intervenção, e referindo ter abordado a comunidade escolar e as famílias, salientou que as famílias e a comunidade do Entroncamento necessitam cada vez mais de apoios.

De seguida, passou a abordar questões práticas relativas à cidade.

Iniciando pela Rua Manuel Rodrigues Gameiro, lamentou que se tratasse da sua própria rua e, embora o assunto já tivesse sido abordado por outra pessoa, considerou pertinente voltar a referi-lo.

Relativamente às caixas de saneamento e atendendo à extensão da rua, que se prolonga até aos semáforos, desde a Avenida Salgueiro Maia, referiu que a caixa

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

de saneamento localizada junto à Vodafone e a existente do outro lado da rua apresentavam pedras completamente arrancadas.

Fez menção à ocorrência de uma queda de uma senhora e ao facto de crianças tropeçarem no local, salientando ainda que as caixas se encontram mesmo em frente às entradas dos prédios, pelo que considerou necessária a sua intervenção.

O Exmo. Senhor Presidente interrompeu para solicitar esclarecimento sobre se se tratava de caixas de saneamento ou de caixas de comunicação, salientando que uma empresa de comunicações, nomeadamente a DIGI, se encontrava a realizar intervenções e que já havia sido transmitido internamente o descontentamento relativamente ao trabalho realizado, face ao estado em que as caixas eram deixadas.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves interveio novamente, considerando que o Município teria uma palavra a dizer sobre o assunto e que a entidade responsável teria de resolver a situação, perante a existência de pedras soltas e o perigo que estas representam, para além do impacto negativo na imagem do espaço público.

No seguimento do assunto, a Senhora Vereadora convidou o Senhor Presidente, ou alguém por ele indicado, a dirigir-se ao parque infantil da Praça Salgueiro Maia, devido à rede lateral, que apresentava uma saliência.

Referiu não ter conseguido apurar se a situação teria sido provocada pela intervenção de um adulto, uma vez que não tinha verificado pessoalmente o local, mas alertou para o facto de a saliência se encontrar ao alcance das crianças, podendo provocar um acidente.

Relativamente ao novo horário dos bares e cafés da Praça Salgueiro Maia, que seria discutido no ponto 12 da ordem de trabalhos e que, segundo referiu, havia sido discutido e aprovado na última ou penúltima reunião, relatou ter presenciado, numa noite de verão, já próximo da meia-noite, situações em que os estabelecimentos fechavam as portas, mas continuavam a servir bebidas para o exterior.

Considerou, por isso, que teria de existir fiscalização, questionando quem seria responsável pela mesma, se a PSP ou a Câmara Municipal, alertando para o facto de as pessoas continuarem a comer, a beber e a deixar lixo no chão.

Para terminar a questão relacionada com a cidade, a Vereadora Senhora Fernanda Alves referiu ter sido abordada por um casal amigo, cujo familiar reside no Entroncamento, que se queixava da existência de baratas de grandes dimensões no interior da habitação, concretamente no primeiro andar, incluindo nos quartos das crianças.

Demonstrou surpresa perante a situação, atendendo a que o assunto já havia sido abordado em fevereiro. Referiu que a rua em questão se localizava na zona da ciclovia, junto à Praça Salgueiro Maia, desconhecendo se a situação poderia estar relacionada com a Ribeira de Santa Catarina e com a humidade existente naquela zona, deixando a questão sobre o que poderia ser feito relativamente ao problema.

Por último, abordou a questão das geminações, referindo que, há pouco tempo, o Senhor Presidente havia abordado o assunto relativo às ligações existentes com Mosteiros, Villiers-Sur-Marne, Friedberg.

Mencionou que, desde o seu início, em 2014, período durante o qual integrou a comissão, haviam sido realizadas diversas reuniões de trabalho bastante profícuas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O Exmo. Senhor Presidente interrompeu para questionar se a Senhora Vereadora se referia a Villiers-Sur-Marne, Friedberg ou Mosteiros.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves confirmou que se referia a Villiers-Sur-Marne, Friedberg e também Mosteiros, esclarecendo que as reuniões ocorriam maioritariamente no Município.

Salientou que existiam reuniões de trabalho mais do que uma vez por ano, normalmente em setembro, e que tinha conhecimento de que iria realizar-se uma nova reunião.

Referiu que havia sempre a presença de representantes do Município e que, quando os encontros ocorriam no Entroncamento, também se deslocavam representantes das entidades geminadas.

Mencionou a existência de intercâmbios com o Agrupamento de Escolas, os Bombeiros, o desporto e o ténis, considerando que existia uma relação muito forte entre as entidades envolvidas.

Tendo conhecimento de que iria ocorrer uma nova reunião, solicitou esclarecimentos sobre o estado atual das geminações, quem estaria responsável por responder às questões e se o trabalho estaria efetivamente a avançar, lamentando que todo o trabalho anteriormente desenvolvido neste âmbito pudesse estar a perder-se.

Salientou tratar-se de um trabalho muito apurado, quer por parte da Câmara Municipal, quer por parte da comissão, destacando a importância das relações estabelecidas.

O Exmo. Senhor Presidente interveio, referindo que, relativamente às geminações, os contactos tinham continuado. Informou que o Município havia sido congratulado pelo início do mandato e que os contactos se mantinham através de correio eletrónico.

Referiu ter recebido o representante de Friedberg e a representante de uma das entidades geminadas por ocasião das Festas da Cidade, tendo, inclusive, participado num jantar juntamente com a Sra. Manuela Poitout.

Confirmou igualmente ter recebido, muito recentemente, um convite, que se encontrava em avaliação junto da secretaria, em função da sua disponibilidade. Caso não fosse possível a sua deslocação, seria assegurada a representação do Município.

Salientou que a intenção do Executivo Municipal seria continuar a manter os contactos e desenvolver sinergias entre os Municípios.

Referiu ainda que, recentemente, tinham ocorrido intempéries na ilha do Fogo e que existia a intenção de se deslocar ao local juntamente com o Rotary Club, considerando essa deslocação benéfica, embora a mesma tivesse acabado por ser condicionada pelo Rotary Club por motivos internos.

Acrescentou que, em termos de cuidados médicos, nomeadamente na área da medicina dentária, as iniciativas desenvolvidas tinham constituído uma mais-valia para a cidade de Mosteiros.

Concluiu que, da parte do Município, as pretensões se mantinham, nomeadamente a continuidade das atividades desportivas, das sinergias e de toda a envolvência associada às geminações.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

A Vereadora Senhora Fernanda Alves interveio novamente, solicitando que o referido não passasse apenas de intenções, afirmando ter a certeza de que essa não seria a intenção do Executivo.

Recordou que, ao longo dos anos, a própria população reconhecia a presença dos representantes das entidades geminadas, bem como todas as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, nomeadamente visitas, intercâmbios de alunos e estágios, que contribuíam para uma intensa dinâmica de atividades.

Manifestou o desejo de que todo esse trabalho não se perdesse.

Retomando a palavra, o Exmo. Senhor Presidente, relativamente à desratização e desbaratização, referiu que estas ações continuavam a ser desenvolvidas semanalmente, com o objetivo de exterminar as pragas.

Informou que já tinham sido realizadas reuniões com as empresas responsáveis, com o objetivo de desenvolver um plano especial, complementar ao trabalho que tem vindo a ser realizado no Município.

Referiu igualmente que tinham sido colocados ofícios nas portas dos prédios, solicitando aos condomínios a limpeza das caixas, procedimento que, segundo informou, não vinha sendo cumprido, uma vez que a maioria dos casos ocorria em prédios.

Concluiu que, da parte da Câmara Municipal e no âmbito das suas responsabilidades, tudo estava a ser feito, manifestando a expectativa de que, com a chegada do inverno e a descida das temperaturas, as pragas se concentrassem mais nos esgotos, permitindo uma atuação mais eficaz para a sua eliminação.

Relativamente à Praça Salgueiro Maia, informou que havia sido apresentado um pedido à PSP, com especial enfoque no policiamento de proximidade naquela zona, mantendo-se as conversações devido às situações mencionadas pela Senhora Vereadora, nomeadamente falta de civismo, falta de higiene e desrespeito pelos horários de funcionamento.

Confirmou que o Município se encontrava a desenvolver todas as diligências internas e comunicações necessárias para colmatar os problemas registados na Praça Salgueiro Maia, acrescentando que, caso fosse necessário, seriam aplicadas multas, entre outras medidas.

Quanto às caixas de comunicação, confirmou que a situação já se encontrava em tratamento.

Relativamente à educação, explicou que, após o alinhamento com o Agrupamento de Escolas, o Município procurou perceber quais os apoios que tinham sido facultados, o que poderia ser feito de forma diferente e quais as medidas que deveriam ou não continuar procedendo-se, à alocação de verbas em função das necessidades identificadas.

Informou que, após o término do ano letivo transato, se tinha verificado um aumento de 7% do número de crianças com necessidades educativas especiais, sendo que, em alguns níveis de ensino, o aumento rondava os 10%, correspondendo a uma média global de 7%.

Referiu que o alinhamento estabelecido relativamente aos apoios, nomeadamente no que respeitava ao valor dos vales, não significava que estes fossem eliminados. Esclareceu que os vales não iriam acabar, mas que passaria a existir um vale que abrangeria toda a componente comercial e não apenas a componente educativa.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O Município pretendia igualmente criar uma prestação de serviços especificamente destinada a crianças com necessidades educativas especiais.

Referiu que essa era uma das missões do Município e que já estavam a ser desenvolvidos contactos nesse sentido. Reconheceu que não se tratava de um processo fácil, mas considerou tratar-se de uma necessidade urgente e de um dever do Município responder de acordo com as necessidades educativas locais.

Relativamente aos livros de fichas, confirmou que a medida continuaria a ser apoiada pelo Município. Informou que havia sido debatida internamente a possibilidade de o apoio ser atribuído apenas às famílias abrangidas por determinados escalões, mas manifestou não concordar com essa opção, considerando que também quem efetua descontos deve ter direito ao apoio.

Relativamente às componentes extracurriculares e de apoio, informou que estavam em funcionamento as AEC e as AAAF do primeiro ciclo, nomeadamente nas escolas António Gedeão, Zona Verde e do Bonito, bem como as AAAF no pré-escolar, entre as 15h30 e as 17h30.

Referiu igualmente o programa MULTI + do PEDIME, destinado ao 2.º e 3.º Ciclos e desenvolvido na Escola Dr. Ruy D'Andrade pelo Técnico Bruno Vasques, encontrando-se em fase de contratação de outra pessoa em regime de recibos verdes, procedimento considerado normal no âmbito do PEDIM, enquanto apoio intermunicipal.

Assim, segundo o Exmo. Senhor Presidente, estas constituíam, naquele momento, as componentes de apoio educativo local em desenvolvimento e alinhadas com o Agrupamento de Escolas, encontrando-se a situação em permanente avaliação. Referiu ainda a realização de uma reunião com a empresa responsável pelas AEC e AAAF, na qual estiveram presentes a Senhora Diretora e a Senhora Subdiretora do Agrupamento de Escolas.

Nessa reunião foi transmitida uma palavra de exigência e responsabilidade, tendo sido partilhadas ideias e procurado perceber, de forma objetiva, quais os restantes trabalhos desenvolvidos pela empresa noutros municípios, com o objetivo de manter uma relação de contacto e proximidade com a mesma.

O Exmo. Senhor Presidente afirmou que faria questão e se comprometia a manter um contacto próximo com as escolas, de forma a avaliar as diferentes situações, salientando que as crianças merecem tudo, por constituírem o futuro do Entroncamento.

Nesse sentido, relativamente à situação dos monoblocos, recordou que o assunto já havia sido abordado cerca de um mês antes e fez questão de informar que o piso sintético da zona de recreio tinha sido renovado.

Na Escola António Gedeão, confirmou que a iluminação se encontrava completa, faltando concluir a aplicação dos projetores e proceder a algumas retificações pontuais nas casas de banho.

Informou ainda que o alpendre estava instalado, os bancos tinham sido pintados com Bondex e impermeabilizados, e o parque infantil estava concluído.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Os canteiros e floreiras seriam também concluídos durante aquela semana, com o objetivo de tornar o espaço mais agradável e apelativo, não apenas para as crianças, mas também para todo o pessoal docente e não docente das escolas.

Referiu que a intenção era que as crianças chegassem às escolas e percebessem que existia algo diferente, uma nova imagem e melhores condições, sentindo que alguém tinha ouvido as suas necessidades, considerando que essa deveria ser a missão de todos os presentes na sala.

Aproveitou ainda para deixar uma palavra de agradecimento a todos os serviços, atendendo a que o mês de agosto é um período particularmente complicado, mas também exigente, sobretudo perante o trabalho desenvolvido nas escolas e a mudança da empresa responsável pelos monoblocos.

Explicou que os novos monoblocos eram mais robustos do que os anteriores, devido aos isolamentos mais consideráveis e testados, tendo sido introduzidas melhorias com base na experiência do ano anterior, nomeadamente face às infiltrações verificadas quando chovia.

Considerou que essas experiências permitiram aprender e melhorar, mantendo uma relação de proximidade e um trabalho conjunto de mais-valia com a comunidade educativa do Entroncamento.

Concluiu afirmando que esta era a visão do Executivo Municipal, considerando que estes eram os mecanismos alinhados com o Agrupamento de Escolas.

Solicitando novamente a palavra, a Vereadora Senhora Fernanda Alves agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e reiterou que a educação é uma área de extrema importância.

Questionou o Senhor Presidente sobre se a questão relativa às crianças com necessidades educativas especiais já havia sido discutida com o Agrupamento de Escolas e se estavam a ser avaliadas formas de reforçar os apoios, atendendo a que os técnicos, apoios e mecanismos disponibilizados pelo Ministério da Educação estavam em funcionamento, mas nem sempre produziam os resultados necessários.

Considerou ter percebido que a Câmara Municipal faria todos os esforços e alocaria verbas para criar melhores condições, questionando se a intenção seria, designadamente, disponibilizar equipas, psicólogos ou outros técnicos, de forma a prestar um apoio mais abrangente às crianças, incluindo aquelas que se encontram fora da rede.

Retomando a palavra, o Exmo. Senhor Presidente referiu que não era uma situação agradável, conforme havia tido oportunidade de experienciar, um assistente operacional entrar numa sala com mais de uma dezena de crianças com comportamentos muito distintos, alguns deles agressivos, sem possuir a formação e as competências necessárias e sem dispor das valências adequadas para lidar com este tipo de situações.

Salientou que esta realidade também não era justa para os assistentes operacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Explicou que era precisamente nesse âmbito que a Câmara Municipal pretendia fazer a diferenciação, através de contactos com outras empresas e da possibilidade de recorrer a prestações de serviços, sendo necessária uma alavancagem financeira para dar resposta àquilo que considera ser uma necessidade urgente neste momento.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves interveio novamente, afirmando ter percebido a informação prestada pelo Senhor Presidente relativamente à alocação do valor correspondente aos vales.

Retomando a palavra, o Exmo. Senhor Presidente confirmou que os vales não iriam desaparecer, esclarecendo que seriam novamente disponibilizados dentro de alguns meses, designadamente para a época de Natal, mas que passariam a assumir uma natureza mais abrangente, constituindo um apoio ao comércio na sua plenitude e não apenas destinado à aquisição de material escolar.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves, concluiu afirmando ter ficado satisfeita com a resposta prestada pelo Senhor Presidente, acrescentando que ficaria atenta à evolução da situação e manifestando a expectativa de que, face às necessidades existentes nos diferentes estabelecimentos de ensino, nomeadamente no Agrupamento de Escolas do Entroncamento, fosse possível concretizar os apoios necessários.

3-VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

A Vereadora Senhora Maria João Grácio começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes membros do Executivo, os funcionários do Município, o público presente, a comunicação social e todos aqueles que acompanhavam a reunião a partir de casa.

De seguida, felicitou a Junta de Freguesia de São João Batista pelo seu centenário, bem como pelas iniciativas e atividades que têm vindo a ser desenvolvidas, com bastante receptividade por parte da população, mobilizando muitas pessoas e trazendo vida à cidade. Considerou importante o envolvimento da população.

A Vereadora Senhora Maria João Grácio abordou, ainda, uma questão que já havia colocado anteriormente, relacionada com a Rua dos Mosteiros, tendo em conta a proximidade do início do ano letivo.

Referiu que, até àquele momento, ainda não existia qualquer resolução relativamente à situação, recordando que o ponto havia sido anteriormente retirado, uma vez que, na sua opinião, a solução então apresentada não era suficiente.

Questionou, assim, se já existia algum desenvolvimento relativamente à matéria, uma vez que ainda não se encontrava disponível o estudo de tráfego e desconhecia quando o mesmo estaria concluído.

Questionou, igualmente, se já existia algum desenvolvimento no sentido de colmatar as situações de pressão urbanística que se verificavam nos dias de funcionamento do Instituto e que poderiam vir a causar alguns acidentes.

Concluiu, referindo que era essa a questão que pretendia deixar naquele momento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, naquele momento, não dispunha de nenhuma informação relativamente à situação. No entanto, logo que obtivesse novas informações, faria chegar as mesmas e procederia à respetiva avaliação.

Relativamente ao estudo de tráfego, mobilidade e estacionamento, informou que as peças se encontravam elaboradas e que, no dia 14, deveria ser lançado o respetivo concurso, pelo que o trabalho interno se encontrava, até àquela data, praticamente concluído.

Acrescentou que iria avaliar a situação e tomar as devidas notas, de forma a fazer chegar, posteriormente, as respetivas informações relativamente à Rua dos Mosteiros.

Agradeceu à Senhora Vereadora e passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Madeira.

4-VEREADOR SR. RUI MADEIRA

O Vereador Senhor Rui Madeira começou por agradecer ao Senhor Presidente e cumprimentou-o, bem como aos restantes elementos do Executivo Municipal.

Dirigiu uma palavra de rápidas melhoras ao Senhor Vereador Ricardo Antunes, referindo que um infortúnio tinha permitido que a reunião apresentasse, naquela ocasião, paridade entre vereadoras e vereadores.

Cumprimentou igualmente os técnicos e as técnicas presentes na reunião, os meios de comunicação social e todos os que acompanhavam a reunião a partir de casa. Cumprimentou ainda a Senhora Dona Cidália, que referiu já conhecer de outras presenças.

O Vereador Senhor Rui Madeira esclareceu que não pretendia que as considerações que iria fazer fossem entendidas como qualquer tipo de dividendo político da situação, mas que gostaria de fazer algumas referências.

Relativamente à situação da Senhora Dona Cidália, informou que, aceitando o convite que lhe tinha sido dirigido, pretendia deslocar-se à sua habitação no dia seguinte, durante a tarde, caso esta estivesse disponível.

Referiu ainda que já tinha visitado, por diversas vezes, outras pessoas que apresentavam queixas relacionadas com as condições de habitabilidade das suas casas, tendo tido oportunidade de verificar pessoalmente algumas das condições em que viviam.

Nesse sentido, pretendia também verificar pessoalmente as condições de habitabilidade da habitação da Senhora Dona Cidália, para posteriormente reportar a situação no âmbito das suas funções no Executivo, que, como referiu, eram bastante reduzidas.

O Vereador Senhor Rui Madeira deixou igualmente uma palavra de conforto à Senhora Dona Cidália, atendendo às condições em que vivia, às suas circunstâncias de vida e ao que tinha passado.

Acrescentou que considerava que os Serviços Sociais também deveriam tomar nota da situação, caso ainda não o tivessem feito anteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Referiu que poderiam existir outras pessoas em circunstâncias iguais ou semelhantes e com necessidades idênticas, pelo que, por uma questão de justiça, também deveriam ser colocadas em contacto com os Serviços Sociais.

O Vereador Senhor Rui Madeira lamentou que, desde a última vez que a Senhora Dona Cidália tinha comparecido na reunião, não tivesse sido feito qualquer desenvolvimento, pelo menos do seu conhecimento, relativamente à situação apresentada, razão pela qual a mesma tinha voltado a expor o problema.

Admitiu que deveria existir alguma justificação para a situação, quanto mais não fosse a que anteriormente tinha referido.

Questionou, posteriormente, se a habitação da Senhora Dona Cidália se encontrava englobada nas obras realizadas.

O Exmo. Senhor Presidente confirmou que a referida habitação se encontrava englobada nas obras.

Na sequência da confirmação do Senhor Presidente, o Vereador Senhor Rui Madeira referiu esperar que as obras contribuíssem efetivamente para melhorar as condições de habitabilidade.

Considerou ainda que esta era uma problemática existente no concelho e que vinha sendo arrastada desde o mandato anterior.

Referiu que, paradoxalmente, existia um conjunto de habitações abandonadas e em processo de deterioração que poderiam ter sido utilizadas caso fossem recuperadas, conforme já tinha sido sugerido, contribuindo, provavelmente, para suprir muitas das necessidades existentes.

Mencionou que todos conheciam as referidas habitações e lamentou a falta de recuperação das mesmas, considerando que essa recuperação traria vantagens acrescidas para o concelho, não só pela criação de espaços habitacionais que poderiam ser utilizados, mas também por evitar a degradação dos imóveis e contribuir para melhorar o aspeto do concelho.

Considerou, assim, uma pena assistir à deterioração das referidas habitações.

O Vereador Senhor Rui Madeira referiu ainda que pretendia acompanhar o voto de pesar apresentado na reunião relativamente às fatalidades ocorridas na sequência do acidente de autocarro verificado na Ilha do Fogo.

Apresentou, igualmente, as sentidas condolências às famílias enlutadas, num momento de profunda tristeza e consternação pelo sucedido.

De seguida, abordou a questão do Conselho Municipal de Segurança, cuja tomada de posse tinha ocorrido naquela mesma sala, antecedendo uma reunião da Câmara Municipal.

Recordou que se aproximava o primeiro ano de mandato e que as questões relacionadas com a segurança eram importantes para o concelho. Contudo, tanto quanto era do seu conhecimento, desde a tomada de posse do Conselho Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

de Segurança não tinha existido qualquer reunião ou diligência destinada a equacionar as questões de segurança.

Referiu que, quer em termos de política de segurança, quer em termos de estratégia e orientação de segurança para o concelho, existiam matérias que dependiam do Governo Central, mas que as questões de estratégia ao nível da segurança também diziam respeito ao Município.

Nesse sentido, questionou quando seria reunido o Conselho Municipal de Segurança.

O Vereador Senhor Rui Madeira abordou ainda a questão das multas de estacionamento aplicadas no sábado anterior, na zona do mercado e no Mercado Diário.

Referiu que existiam efetivamente condutores que se encontravam mal-estacionados e que poderiam ou deveriam ter sido autuados, não colocando em causa a legitimidade da atuação.

No entanto, considerou que deveria ter existido anteriormente uma ação preventiva e pedagógica. Em vez de se ter iniciado imediatamente a aplicação de multas, deveria ter existido, pelo menos, uma ação destinada a informar os condutores e as condutoras sobre a situação.

Acrescentou que um número significativo de pessoas tinha manifestado o seu desagrado relativamente à situação.

O Vereador Senhor Rui Madeira referiu ainda ter recebido novamente um conjunto de ofícios da empresa Listorres e ter conhecimento de que esses ofícios também tinham sido enviados para várias entidades.

Recordou que, ao contrário do que tinha acontecido na reunião anterior, em que tinha sido dado conhecimento de um ofício, na presente reunião não tinha existido qualquer referência ao assunto.

Questionou, assim, o motivo pelo qual o assunto não tinha sido abordado e o que iria ser feito relativamente ao conteúdo dos referidos ofícios.

Posteriormente, referiu que já tinha iniciado o ano letivo e desejou a toda a comunidade escolar os melhores sucessos para o início e para o decorrer das atividades durante o ano letivo.

Questionou ainda qual era, naquele momento, o número de alunos que frequentavam o agrupamento escolar no atual ano letivo e qual tinha sido a sua evolução relativamente ao ano letivo anterior.

Concluiu, referindo que aquelas eram as suas questões iniciais, e desejou a todos um bom reinício dos trabalhos, depois do período de férias, que esperava ter sido retemperador.

Terminou agradecendo.

O Exmo. Senhor Presidente agradeceu ao Vereador Senhor Rui Madeira.

Relativamente ao Conselho Municipal de Segurança, o Exmo. Senhor Presidente informou que tinham sido dadas instruções internas para que fosse realizada uma

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

reunião com a maior brevidade possível, até porque já existiam dados disponíveis e tinha mantido comunicação regular com o Senhor Comissário.

Considerou que seria importante proceder à apresentação das respetivas informações e verificar a evolução registada relativamente a alguns critérios.

O Exmo. Senhor Presidente questionou a Senhora Dra. Guiomar sobre a existência de informação relativamente à reunião do Conselho Municipal de Segurança.

A Senhora Dra. Guiomar informou que a reunião tinha sido agendada para o dia 23 de setembro, informação que o Exmo. Senhor Presidente agradeceu.

Relativamente às multas de estacionamento, o Exmo. Senhor Presidente referiu ter conhecimento da situação, nomeadamente por se deslocar regularmente ao mercado e por ter estado com os Senhores Agentes que asseguravam o serviço gratificado aos sábados de manhã.

Referiu que a questão tinha sido abordada com os agentes, que também tinham realizado alguma sensibilização localmente.

Acrescentou que tinha ocorrido uma alteração da sinalização de trânsito relativamente ao assunto, tendo a situação resultado num maior foco no ordenamento do estacionamento.

Relativamente à Listorres, informou que tinha existido mais do que um pedido de reunião e que existiam alguns fatores que o Senhor Vereador não tinha abordado.

Clarificou que não tinha existido qualquer tipo de apoio de campanha, mas confirmou que existia a intenção de realizar uma reunião com a empresa.

Referiu que essa questão seria colocada em cima da mesa, até porque a mesma intenção também tinha sido reportada pela Assembleia Municipal, podendo, posteriormente, ser dada resposta às questões apresentadas.

Quanto ao número de alunos, o Exmo. Senhor Presidente referiu que, até ao final de agosto, seriam cerca de 3268 alunos, correspondendo a uma média de aproximadamente 3300, o que representava um decréscimo de cerca de 167 alunos.

Referiu que tinha existido uma estabilização, embora os números pudessem sofrer alterações posteriormente, uma vez que normalmente se verificava algum crescimento durante a primeira semana de setembro.

Esclareceu que aqueles eram os números de que dispunha até ao final de agosto.

Concluiu, referindo que tinha respondido a todas as questões colocadas.

De seguida, passou a palavra à Vereadora Senhora Fernanda Alves.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves solicitou a palavra, referindo que seria breve e que se tinha esquecido de abordar dois assuntos.

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, referiu ter-se lembrado da situação de António Lucas, solicitando ao Senhor Presidente que não esquecesse o caso.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O Exmo. Senhor Presidente referiu ter estranhado que, inicialmente, a Senhora Vereadora não tivesse mencionado a situação de António Lucas.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves explicou que pretendia relembrar o Senhor Presidente da situação, referindo que, a caminho da reunião de Câmara, tinha constatado que o carro abandonado ainda se encontrava no local.

Observou que o sinal já tinha sido alterado, porém, o veículo continuava na mesma situação.

Referiu esperar que não fosse esquecido tudo o que tinha sido anteriormente discutido e questionou o Senhor Presidente sobre o que pretendia fazer relativamente à situação da Rua António Lucas.

Acrescentou que existia ainda outra situação que, entretanto, se tinha esquecido de mencionar.

Referiu que tinha passado há pouco tempo pela Rua dos Foros da Lameira, por onde passava muitas vezes, e que a mesma se encontrava a ser intervencionada.

Considerou que o Senhor Presidente estava a cumprir aquilo que tinha prometido, mas questionou se anteriormente não existiria já um plano para a intervenção e o saneamento daquela rua.

O Exmo. Senhor Presidente confirmou que existia efetivamente um plano para a referida rua.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves voltou a intervir, saudando a intervenção que a Câmara Municipal se encontrava a realizar na Rua dos Foros da Lameira.

Referiu que, tratando-se de uma promessa, e considerando que as promessas são feitas para serem cumpridas, entendia que as pessoas ficariam agradadas com a intervenção.

Questionou, contudo, sobre a existência de um projeto de intervenção para aquela rua.

O Exmo. Senhor Presidente confirmou que existia efetivamente um projeto elaborado.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves referiu que, naquele momento, se estava efetivamente a gastar dinheiro na intervenção.

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu que a questão se prendia com a necessidade de manter a rua transitável ou de a tornar transitável, uma vez que as condições em que a mesma se encontrava não eram adequadas.

Referiu que já tinha recebido felicitações de moradores da zona e que o objetivo de todos seria, efetivamente, dotar aquela rua de saneamento.

Esclareceu, contudo, que se trataria de uma intervenção que teria de ser realizada com recurso a financiamento comunitário, uma vez que, conforme já tinha referido numa anterior reunião de Câmara, o projeto existia, mas encontrava-se a aguardar verba suficiente.

Salientou que estavam em causa valores muito avultados para uma Câmara Municipal como a do Entroncamento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

A Vereadora Senhora Fernanda Alves voltou a intervir, esclarecendo que a questão colocada era precisamente essa, uma vez que, existindo um projeto e estando prevista uma intervenção futura, pretendia perceber o motivo pelo qual estava a ser realizada a intervenção naquele momento.

O Exmo. Senhor Presidente confirmou que esse era o objetivo.

O Exmo. Senhor Presidente explicou que a intervenção incidia sobre a execução de um pavimento preparado para a circulação de camiões, com capacidade, segundo referiu, até às 7,5 toneladas, tendo sido essa uma preocupação para garantir maior durabilidade relativamente aos pavimentos realizados anteriormente.

Acrescentou que as bermas possuíam valetas destinadas a facilitar o escoamento das águas, pelo que a intervenção não se limitava à execução de um pavimento, evitando também problemas nas extremidades e nas cabeçadas.

Referiu ainda que se pretendia dar outra imagem àquela zona, através da execução de um pavimento robusto e adequado às necessidades do trânsito que ali se verificava, nomeadamente devido à forte ligação à zona industrial e às ligações à A23.

Considerou, por isso, que se tratava de uma boa gestão do dinheiro público.

A Vereadora Senhora Fernanda Alves voltou a intervir, referindo que a sua preocupação era perceber o motivo da intervenção e que, com os esclarecimentos prestados, a situação ficava esclarecida.

Referiu que a sua questão se prendia com o facto de se estar a gastar dinheiro numa intervenção que, posteriormente, poderia voltar a ser objeto de intervenção no âmbito do projeto previsto.

O Exmo. Senhor Presidente confirmou que, não existindo uma previsibilidade temporal relativamente à disponibilidade das verbas comunitárias, se pretendia, até esse momento, garantir que a estrada permanecesse em condições adequadas.

Referiu que tinha sido essa a razão para a realização da intervenção.

A intervenção terminou com um agradecimento mútuo entre o Exmo. Senhor Presidente e a Vereadora Senhora Fernanda Alves.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata nº 15 da reunião de 8 de setembro de 2026, que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião a que respeita.

EXPEDIENTE DIVERSO**PONTO 1 - 25032-2026 – MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DA COZINHA DA ESCOLA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN E CENTRO CULTURAL**

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/ proposta em 26 de agosto de 2026:

«O Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”, pessoa coletiva n.º 509650066, solicitou ao Município a cedência de equipamentos de cozinha existentes na Escola

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Sophia de Mello Breyner Andersen e no Centro Cultural, com vista à melhoria das condições das suas instalações e ao apoio à realização das atividades regulares e eventos promovidos pela associação.

Na sequência do pedido, a Unidade de Educação procedeu à verificação dos equipamentos existentes, tendo os bens considerados necessários ao funcionamento das cozinhas dos estabelecimentos de ensino da rede pública sido transferidos para esses estabelecimentos.

Os equipamentos remanescentes identificados no processo não se mostram atualmente necessários ao funcionamento dos serviços municipais, encontrando-se totalmente depreciados do ponto de vista contabilístico, sem prejuízo do valor económico que ainda conservam.

Foi realizada uma avaliação por entidade especializada, que estimou o valor comercial dos 11 equipamentos identificados no anexo entre 4.930,00 € e 8.160,00 €, no pressuposto de que se encontram em funcionamento, não tendo sido possível proceder ao respetivo teste.

A cedência permite reutilizar equipamentos sem utilização municipal, apoiar a atividade recreativa e associativa desenvolvida no concelho e reforçar a capacidade logística da entidade na organização de iniciativas com impacto social, económico e de promoção do Entroncamento.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir ao Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento” um apoio em espécie, materializado na cedência definitiva e gratuita dos 11 equipamentos de cozinha identificados no anexo, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos e das alíneas o), u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Fixar, para efeitos de quantificação e publicitação do apoio, o valor económico estimado de 6.545,00 €, correspondente ao ponto médio da avaliação externa, cujo intervalo se situa entre 4.930,00 € e 8.160,00 €.

3 - Determinar que a cedência seja formalizada através de protocolo e auto de entrega, ficando sujeita às seguintes condições:

a) Afetação dos equipamentos às atividades estatutárias da associação e à melhoria das condições da respetiva cozinha;

b) Proibição de alienação, doação, locação ou oneração dos equipamentos durante quatro anos, salvo autorização prévia da Câmara Municipal;

c) Assunção, pela associação, dos encargos com desmontagem, transporte, instalação, reparação, manutenção, certificação e licenciamento;

d) Aceitação dos equipamentos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia municipal de funcionamento;

e) Proibição de instalação ou utilização dos equipamentos a gás sem prévia verificação e certificação por entidade habilitada;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

f) Cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, gás, eletricidade, higiene e segurança alimentar;

g) Reversão dos equipamentos para o Município ou reposição do respetivo valor em caso de utilização para finalidade diferente da aprovada ou de incumprimento das condições da cedência.

4- Registrar a disponibilidade manifestada pela associação para colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, quando solicitada e dentro da sua capacidade operacional, sem que essa disponibilidade constitua uma contrapartida onerosa pela atribuição do apoio.

5 - Determinar aos serviços municipais a formalização da entrega, o abate dos bens ao inventário e a publicitação do apoio nos termos legais e regulamentares.

6 - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo protocolo. Deixo à consideração.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:
«De acordo com a proposta dos serviços. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 25416-2026 – MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO” – FESTA DA ESPUMA – SEDE DO MOTOCLUBE – DIA 29.08.2026 ATÉ AO DIA 30.08.2026 DAS 21:00 ÀS 03:00 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

Da Assistente Operacional Margarida Piedade Sousa, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 07 de agosto de 2026:

«1. O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "Festa da Espuma" com música com DJ, na sede do Motoclube "Os Fenómenos do Entroncamento" para o dia 29 /08/2026 das 21H00 às 00h00 e para o dia 30/082026 das 00h01 às 03h00;

2. O processo está completo com a documentação exigida na legislação;

3. Solicita a isenção do pagamento das taxas, no cumprimento do prazo mínimo de apresentação do pedido de isenção, de acordo com a circular (anexo nº4);

4. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 33.46€;

5. O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação no dia 10 de agosto de 2026:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços. Agradeço devolução ao serviço de Licenças e Taxas (2340).»

Da Vereadora Maria Figueira, foi presente o seguinte despacho no dia 10 de agosto de 2026:

«Autorizado as licenças. À consideração superior a isenção das taxas.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:

«Autorizo ao abrigo da urgência. À Reunião de Câmara para ratificação do despacho»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente datado de 26 de agosto de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 23732-2026 – MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO” – 20ª CONCENTRAÇÃO MOTARD - DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2026 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

O Exmo. Presidente retirou este ponto da Ordem de Trabalhos.

PONTO 4 – 27671-2026 – CASA DO BENFICA – REMEMBER 11ª EDIÇÃO – DIA 12.09.2026 ATÉ AO DIA 13.09.2026 DAS 18:00 ÀS 07:00 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

Da Coordenadora Técnica Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação em 04 de setembro de 2026:

«O processo está completo com a documentação necessária para o licenciamento, pelo que pode ser deferido e enviado à reunião de Câmara para deliberação de isenção do valor das taxas de licenciamento no valor de 170,00€.

À consideração de V. Exª.»

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 04 de setembro de 2026:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços. Deve ser presente a reunião de câmara caso de isenção de taxas.»

Da Vereadora Maria Figueira, foi presente a seguinte informação em 04 de setembro de 2026:

«Deferido»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas de licença especial de ruído e de recinto improvisado, conforme informação dos Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 25835-2026- EKE – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE KARATE DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO – 3RD HDKI INTERNATIONAL CUP AND SEMINAR – GOTEMBA, JAPÃO ENTRE OS DIAS 13 E 16 DE SETEMBRO

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/proposta em 27 de agosto de 2026:

«Na sequência do despacho para análise e parecer, foi apreciado o pedido apresentado pela Associação EKE — Escola de Karaté do Entroncamento, relativo à participação de 22 atletas no 3rd HDKI International Cup and Seminar, a realizar em Gotemba, no Japão, entre 13 e 16 de setembro de 2026.

A Associação juntou ao processo os pedidos individuais dos atletas, as respetivas convocatórias, o programa do evento, um quadro-resumo dos custos da deslocação, certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada e declaração relativa ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

1. Enquadramento

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, apoiar atividades de natureza desportiva ou outras que revistam interesse para o Município.

2. Análise financeira

O quadro-resumo apresentado pela Associação indica um custo global estimado de 27 149,58 €, assim discriminado:

- Passagens aéreas: 19 906,04 €;*
- Alojamento: 2 444,00 €;*
- Transporte no Japão: 1 729,77 €;*
- Seguro: 1 264,77 €;*
- Inscrição no seminário e no campeonato: 1 035,00 €;*
- Jantar do evento: 770,00 €.*

A Associação indica uma comparticipação própria da EKE/HDKI Portugal no montante de 750,00 €, sendo o remanescente suportado pelos participantes.

Na sequência das reuniões havidas e em conformidade com a decisão superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de apoio municipal fica circunscrita às despesas de alojamento e de inscrição no seminário e no campeonato.

Assim, o apoio poderá ascender ao montante máximo global de 3 479,00 €, com a seguinte distribuição:

Alojamento: até ao montante máximo de 2 444,00 €;

Inscrição no seminário e no campeonato: até ao montante máximo de 1 035,00 €.

Os montantes indicados constituem limites máximos por componente, ficando a comparticipação municipal limitada às despesas efetivamente realizadas e comprovadas, sem possibilidade de transferência de verbas entre as duas componentes.

O apoio deverá ser atribuído diretamente à Associação EKE — Escola de Karaté do Entroncamento, enquanto entidade responsável pela centralização do pedido, acompanhamento da comitiva e prestação de contas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

3. Condições do apoio

O apoio deverá ficar sujeito às seguintes condições:

- a) Participação efetiva dos atletas identificados no processo;*
- b) Afetação exclusiva do apoio às despesas de alojamento e de inscrição no seminário e no campeonato;*
- c) Apresentação, pela Associação, de relatório sucinto da participação, acompanhado de evidências da presença dos atletas, designadamente declaração da organização, listagens oficiais de participantes ou resultados, certificados de participação, documentação de viagem ou outros elementos idóneos;*
- d) Apresentação de documentos fiscalmente válidos comprovativos das despesas de alojamento e de inscrição, acompanhados dos respetivos comprovativos de pagamento;*
- e) Quando as despesas tenham sido suportadas diretamente pelos atletas, apresentação de mapa nominal e dos comprovativos das transferências ou reembolsos efetuados pela Associação;*
- f) Identificação de todos os apoios, participações, patrocínios ou outras receitas obtidas para as mesmas despesas, assegurando que não existe duplicação de financiamento;*
- g) Manutenção da situação tributária e contributiva regularizada e confirmação da atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo;*
- h) Apresentação dos elementos referidos no prazo de 30 dias após o termo do evento;*
- i) Pagamento do apoio após apresentação e validação da documentação comprovativa, até ao limite das despesas elegíveis efetivamente demonstradas e dos limites máximos fixados para cada componente.*

4. Proposta

Face ao exposto, e tendo por base a decisão superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, transmitida na sequência das reuniões havidas, propõe-se:

- Reconhecer o interesse municipal da participação da Associação EKE — Escola de Karaté do Entroncamento no 3rd HDKI International Cup and Seminar;*
 - Atribuir à Associação EKE — Escola de Karaté do Entroncamento um apoio pontual até ao montante máximo global de 3 479,00 €, destinado exclusivamente à participação das seguintes despesas:*
- Alojamento, até 2 444,00 €;*
- Inscrição no seminário e no campeonato, até 1 035,00 €;*
- Condicionar o pagamento à apresentação e validação da documentação comprovativa das despesas e da participação efetiva dos atletas;*
 - Remeter o processo à Câmara Municipal para deliberação.*

À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 6 - MGD 27199/2026 - CASA DO BENFICA - REMEMBER 11ª EDIÇÃO - PEDIDO DE APOIO

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/despacho em 28 de agosto de 2026:

«Na sequência do pedido apresentado pela Casa do Benfica do Entroncamento, relativo à realização da 11.ª edição do Remember Entroncamento, no dia 12 de setembro de 2026, nas instalações do Clube Entre-Linhas, foi analisada a documentação junta ao processo, incluindo a memória descritiva, o orçamento do evento e os apoios municipais solicitados.

O evento assinala o regresso ao Entroncamento de uma iniciativa criada no concelho e que manteve o nome da cidade associado à sua identidade. A programação prevista, distribuída por três ambientes musicais, apresenta interesse cultural, recreativo, associativo, económico e promocional para o Município.

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma:

- deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente para a realização de eventos de interesse municipal;*
- apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município.*

O Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento prevê, no artigo 4.º, a atribuição de apoios técnicos, logísticos e financeiros, podendo o apoio ser concretizado diretamente ou através da assunção de encargos perante terceiros, nomeadamente com serviços, taxas ou outros custos associados à realização das atividades.

Os apoios financeiros dependem da existência de dotação orçamental e os apoios logísticos ficam condicionados à disponibilidade operacional do Município.

Na apreciação do pedido devem ser considerados os critérios previstos no artigo 7.º do Regulamento, designadamente o impacto turístico, económico, cultural e social da iniciativa, o historial da entidade, a sua autonomia operacional, a capacidade de autofinanciamento, a obtenção de outros financiamentos e a integração do projeto nos objetivos municipais.

Nos termos do artigo 8.º do mesmo Regulamento, todos os apoios são concedidos mediante deliberação da Câmara Municipal e formalizados através do instrumento adequado.

O orçamento autónomo do evento apresenta receitas e despesas no montante de 37.403,00 €, incluindo receitas próprias, patrocínios, exploração comercial e autofinanciamento da Associação.

O apoio municipal solicitado ascende a 13.185,00 €, correspondente a cerca de 35 % do orçamento, sem incluir a valorização dos apoios logísticos e das isenções de taxas.

Quanto às isenções, a alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas permite a concessão de isenção às associações recreativas e culturais sem fins lucrativos com sede no concelho.

O seu reconhecimento compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º.

Face ao exposto, considera-se que o pedido reúne condições para ser submetido à Câmara Municipal, propondo-se a apreciação dos seguintes apoios:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

- *Atribuição de apoio financeiro à Casa do Benfica do Entroncamento, até ao montante máximo de 11.685,00 €, destinado exclusivamente à comparticipação do custo efetivamente suportado com a tenda principal e estruturas associadas;*
 - *Assunção direta, pelo Município, dos encargos com os serviços gratificados da PSP, até ao montante máximo de 1.500,00 €;*
 - *Cedência de mesas, cadeiras, gradeamentos, baias, cones e outros equipamentos municipais existentes e adequados, em quantidades a articular com os serviços e condicionada à respetiva disponibilidade;*
 - *Disponibilização dos Transportes Urbanos do Entroncamento, nos percursos, horários e condições a validar pelos serviços municipais;*
 - *Divulgação institucional através dos mupis, newsletter, sítio institucional, redes sociais e demais suportes municipais disponíveis;*
 - *Isenção das taxas municipais relativas à licença especial de ruído, ao licenciamento do recinto de diversão provisória e ao espetáculo de natureza artística, pelos montantes que vierem a ser informados pelos serviços.*
- O apoio financeiro e os encargos assumidos diretamente pelo Município ficam sujeitos à existência de cabimento e compromisso.*

Os apoios logísticos devem ser concretizados e valorizados pelos serviços, não abrangendo aquisições ou contratações externas que não sejam expressamente autorizadas.

A Associação mantém a qualidade de entidade promotora e a responsabilidade pela organização, licenciamento, segurança, seguros, contratação de artistas e fornecedores, exploração comercial, reposição do recinto e cobertura de eventuais desvios do orçamento.

Nestes termos, remete-se o processo à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo-se a sua submissão à próxima reunião da Câmara Municipal.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:
«À Reunião de Câmara»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS**PONTO 7 - 26076/2026 – FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO de 2026**

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 28 de outubro de 2026:
«À reunião pf (para conhecimento)»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 8 - 27191-2026 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/proposta em 27 de agosto de 2026:

«Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações.

A presente informação tem por objetivo submeter à apreciação da Câmara Municipal a Alteração Orçamental n.º 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, conforme mapas anexos.

Nos termos da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, integrante do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais constituem um instrumento de adequação do orçamento à respetiva execução, podendo assumir natureza modificativa ou permutativa. A presente alteração é permutativa, por se limitar a reforços e anulações na despesa, sem alteração do montante global do orçamento da despesa.

Os mapas da alteração evidenciam reforços e anulações de igual montante, no valor global de 355.242,00 €, mantendo-se inalterado o montante global do orçamento da despesa.

Nas Grandes Opções do Plano, o PPI apresenta movimentos brutos de 102.825,00 € em cada sentido, dos quais 26.807,00 € correspondem a compensações internas; após consolidação, a classe 07 regista 76.018,00 € em reforços e anulações.

Nas AMR, os aumentos ascendem a 26.999,00 € e as diminuições a 40.629,00 €, resultando numa redução líquida de 13.630,00 €, que corresponde à diminuição líquida das GOP.

A distribuição dos movimentos por natureza económica é a seguinte:

Síntese da alteração orçamental

Natureza da despesa	Reforços	Anulações	Saldo
<i>Despesas com o pessoal</i>	<i>183 215,00 €</i>	<i>183 215,00 €</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	<i>86 009,00 €</i>	<i>86 009,00 €</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Transferências correntes</i>	<i>10 000,00 €</i>	<i>10 000,00 €</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Aquisição de bens de capital</i>	<i>76 018,00 €</i>	<i>76 018,00 €</i>	<i>0,00 €</i>
Total	355 242,00 €	355 242,00 €	0,00 €

Os reforços de maior expressão concentram-se nas rubricas de pessoal, na aquisição de bens e serviços, em programas ocupacionais e em investimentos municipais, sendo compensados pelas diminuições identificadas nos mapas anexos.

Plano Plurianual de Investimentos

No PPI, os aumentos brutos totalizam 102.825,00 €. Após dedução de 26.807,00 € de compensações internas na mesma classificação orgânica e económica, os reforços refletidos no mapa da despesa ascendem a 76.018,00 €. Os aumentos incidem nas seguintes ações:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

<i>Designação</i>	<i>Montante</i>	<i>ORG</i>	<i>ECON.</i>	<i>Projeto/Ação</i>
<i>Software informático - Serviços de Administração Geral e Financeira</i>	<i>25 000,00 €</i>	<i>0201</i>	<i>070108</i>	<i>2026/21-1</i>
<i>Licenciamento AIRC (Aplicações Base)</i>	<i>15 000,00 €</i>	<i>0102</i>	<i>070108</i>	<i>2026/21-4</i>
<i>Equipamento administrativo - Órgãos da Autarquia</i>	<i>1 035,00 €</i>	<i>0102</i>	<i>070109</i>	<i>2026/22-2</i>
<i>Construção das Novas Oficinas Municipais (Cobertura para Viaturas)</i>	<i>35 000,00 €</i>	<i>0303</i>	<i>07010301</i>	<i>2026/30-4</i>
<i>Equipamento administrativo escolar</i>	<i>2 930,00 €</i>	<i>0202</i>	<i>070109</i>	<i>2026/51-2</i>
<i>PAPERSU 2030 (Aquisição de Contentores)</i>	<i>16 600,00 €</i>	<i>0302</i>	<i>07011002</i>	<i>2026/113-1</i>
<i>Conclusão do Alvará de Loteamento n.º 1/2017 - Quinta de Santo António (Casal da Galharda)</i>	<i>7 260,00 €</i>	<i>0303</i>	<i>07030301</i>	<i>2026/180-3</i>
<i>Total dos aumentos brutos no PPI</i>	<i>102 825,00 €</i>			

Atividades Mais Relevantes

Nas AMR, as modificações resultam numa diminuição líquida de 13.630,00 €. A transferência de 24.999,00 € entre as rubricas de bens e de serviços do Festival «Loucos Anos 20» corresponde a uma reclassificação interna, sem alteração do valor global da atividade.

<i>Designação</i>	<i>Modificação</i>	<i>ORG</i>	<i>ECON.</i>	<i>Projeto/Ação</i>
<i>Transporte escolar</i>	<i>+2 000,00 €</i>	<i>0202</i>	<i>020210</i>	<i>2026/52-5</i>
<i>Festival «Loucos Anos 20» - Bens</i>	<i>-24 999,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>020121</i>	<i>2026/144-3</i>
<i>Festival «Loucos Anos 20» - Serviços</i>	<i>+24 999,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>02022599</i>	<i>2026/144-4</i>
<i>Comemorações do 25 de Abril</i>	<i>-5 661,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>02022599</i>	<i>2026/145-3</i>
<i>Festas de S. João e da Cidade - Artistas</i>	<i>-3 709,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>02022599</i>	<i>2026/145-4-1</i>
<i>Férias Desportivas - Aquisição de bens</i>	<i>-2 750,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>020121</i>	<i>2026/152-1</i>
<i>Férias Desportivas - Aquisição de serviços</i>	<i>-3 510,00 €</i>	<i>0203</i>	<i>02022599</i>	<i>2026/152-2</i>

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Saldo das modificações nas AMR	-13 630,00 €			
---------------------------------------	---------------------	--	--	--

As diminuições de dotações constam discriminadas nos mapas anexos. Na execução da alteração deverá ser assegurado que não são afetados compromissos já assumidos nem despesas certas e permanentes, designadamente nas rubricas de pessoal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a Alteração Orçamental n.º 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, nos termos dos mapas anexos.

À consideração de V. Ex.ª.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:
«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Alteração Orçamental n.º 4 ao Orçamento e GOP, conforme informação dos serviços, com 3 votos a favor do Partido do CHEGA, com 3 abstenções, sendo 2 votos dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e 1 voto do eleito do Partido Socialista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) - declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

«DECLARAÇÃO DE VOTO

*A Bancada Viva o Entroncamento decide **abster-se na votação da 4.ª Alteração Orçamental**, por considerar que, apesar de a presente alteração não representar um aumento do orçamento global da despesa, uma vez que os reforços e as anulações apresentam o mesmo montante de 355.242 €, importa questionar as opções e prioridades políticas que lhe estão subjacentes.*

*Reconhecemos que a alteração agora apresentada mantém a dotação global da despesa nos **23.745.835,19 €**, não estando, por isso, em causa um aumento da despesa municipal. No entanto, entendemos que uma alteração orçamental deve ser também analisada à luz das prioridades que revela e das áreas que acabam por ser penalizadas.*

*Neste sentido, causa-nos particular preocupação a **redução líquida de 83.245 € numa área que integra Educação, Saúde e Desenvolvimento Social**. São áreas de intervenção direta junto das populações e que, na nossa perspetiva, deveriam merecer especial proteção e acompanhamento. Não resulta claro desta alteração quais os projetos ou investimentos que deixam de ser prioritários e quais as razões concretas que justificam estas reduções.*

*Também na área da **Cultura, Desporto e Juventude**, verificamos uma redução efetiva de **24.024 €**, incluindo componentes relacionadas com a atividade*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

desportiva, férias desportivas e instalações. Simultaneamente, é proposto um reforço de **24.999 € para o Festival “Loucos Anos 20”**.

Importa deixar claro que **não questionamos a realização de eventos nem a importância da cultura e do entretenimento para a dinâmica do concelho**. O que questionamos é a alteração das prioridades e, sobretudo, a ausência de informação suficiente que permita avaliar os critérios objetivos que sustentam esta opção.

Consideramos legítimo perguntar qual o **custo total do Festival “Loucos Anos 20”**, qual o retorno económico esperado para o concelho e de que forma se justifica retirar financiamento a diversas rubricas culturais e desportivas para reforçar, em praticamente 25.000 €, um único evento.

Por outro lado, verificamos igualmente reforços na **estrutura administrativa**, designadamente mais **21.000 € em software informático**, numa sequência de reforços nesta área que, segundo foi referido, ocorre pela terceira alteração orçamental consecutiva. Esta opção merece também esclarecimento, sobretudo quando, em simultâneo, se verificam reduções em áreas de intervenção direta sobre os cidadãos.

A nossa abstenção não significa, por isso, uma concordância com todas as opções inscritas nesta alteração orçamental. Significa antes que **não pretendemos inviabilizar uma alteração que, no seu conjunto, não aumenta a despesa global do Município**, mas também não podemos acompanhar favoravelmente opções relativamente às quais permanecem dúvidas quanto à definição de prioridades, à fundamentação das escolhas e ao impacto concreto nos munícipes.

A Bancada Viva o Entroncamento entende que o rigor orçamental deve caminhar lado a lado com uma clara definição das prioridades políticas, privilegiando áreas que tenham impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos e assegurando que as opções de investimento e despesa sejam devidamente fundamentadas e transparentes.

Os vereadores

Rui Madeira

Maria João Grácio»

PONTO 9 - 19151-2026 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES – ESCOLA BÁSICA DR. RUY DE ANDRADE E ESCOLA SECUNDÁRIA – ANO LETIVO 2026/2027

Da Técnica Superior Filipa João Batista Silvestre, da Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«Remetem-se a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal os Relatórios Finais (anexo 12) , contendo as propostas de adjudicação e respetivas Minutas de Contrato (anexo14 a 18) , relativas ao procedimento de Concurso Público para o fornecimento de produtos alimentares destinados aos refeitórios das escolas do Agrupamento de Escolas do Entroncamento, para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos:

Lote 1 – Carnes: Savigal – Produtos Alimentares, Lda. – 35.334,60 € + IVA;

Lote 2 – Aves: Avibom Avícola, S.A. – 18.485,50 € + IVA;

Lote 3 – Congelados: Abrancongelados – Produtos Alimentares, Lda. – 37.652,75 € + IVA;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Lote 4 – Mercearias: Lucstockfood – Venda e Distribuição Alimentar, Unip., Lda. – 38.553,51 € + IVA;

Lote 5 – Frutas: Frutas Amado, Lda. – 49.897,75 € + IVA.

As propostas de adjudicação e respetivas Minutas de Contrato são remetidas para decisão ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à urgência devidamente fundamentada no processo, ficando os atos praticados sujeitos a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática.

Remetem-se igualmente os Relatórios Preliminares para conhecimento (anexo 11)»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«Para despacho conforme transição anterior. Devolver sffv ao serviço 2323 - contratação pública.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«Considerando a urgência devidamente fundamentada e a impossibilidade de aguardar pela realização de reunião da Câmara Municipal em tempo útil, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

• Aprovar os Relatórios Finais, nos termos dos quais se propõe a adjudicação do Concurso Público para o fornecimento de produtos alimentares destinados aos refeitórios das escolas do Agrupamento de Escolas do Entroncamento, para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos:

o Lote 1 – Carnes: Savigal – Produtos Alimentares, Lda. – 35.334,60 € + IVA;

o Lote 2 – Aves: Avibom Avícola, S.A. – 18.485,50 € + IVA;

o Lote 3 – Congelados: Abrancongelados – Produtos Alimentares, Lda. – 37.652,75 € + IVA;

o Lote 4 – Mercearias: Lucstockfood – Venda e Distribuição Alimentar, Unip., Lda. – 38.553,51€ + IVA;

o Lote 5 – Frutas: Frutas Amado, Lda. – 49.897,75 € + IVA.

• Aprovar as respetivas minutas dos contratos, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Da Técnica Superior Filipa João Batista Silvestre, da Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«No âmbito do procedimento de Concurso Público para o fornecimento de produtos alimentares destinados aos refeitórios das escolas do Agrupamento de Escolas do Entroncamento, para o ano letivo 2026/2027, verificou-se, na sequência da conferência da informação financeira constante do processo, a existência de um lapso material na distribuição dos valores a cabimentar em 2026 pelos respetivos lotes.

Assim, importa proceder à retificação dos valores anteriormente aprovados, passando os valores a cabimentar em 2026 a ser os seguintes:

- Lote 1 – Carnes Vermelhas e Enchidos: 21.435,56 €;*
- Lote 2 – Aves: 13.897,78 €;*
- Lote 3 – Congelados: 25.111,11 €;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

- *Lote 4 – Mercearia e Sobremesas: 20.088,89 €;*
- *Lote 5 – Frutas e Legumes: 23.555,56 €.*

Importa salientar que a presente alteração decorre exclusivamente da correção da correspondência dos valores aos respetivos lotes, não implicando qualquer aumento da despesa, mantendo-se inalterado o valor total anteriormente aprovado para cabimentação em 2026, no montante de 104.088,89 €.

Mais se informa que, face à urgência do procedimento e à impossibilidade de aguardar pela realização de reunião da Câmara Municipal em tempo útil, foram praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes atos:

- *Aprovação dos Relatórios Finais do procedimento;*
- *Aprovação das respetivas minutas dos contratos, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;*
- *Aprovação da adjudicação, nos termos constantes dos Relatórios Finais, aos seguintes adjudicatários:*
 - o *Lote 1 – Carnes: Savigal – Produtos Alimentares, Lda. – 35.334,60 € + IVA;*
 - o *Lote 2 – Aves: Avibom Avícola, S.A. – 18.485,50 € + IVA;*
 - o *Lote 3 – Congelados: Abrancongelados – Produtos Alimentares, Lda. – 37.652,75 € + IVA;*
 - o *Lote 4 – Mercarias: Lucstockfood – Venda e Distribuição Alimentar, Unip., Lda. – 38.553,51 € + IVA;*
 - o *Lote 5 – Frutas: Frutas Amado, Lda. – 49.897,75 € + IVA.*

Face ao exposto, deverá o presente assunto ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação dos atos acima referidos.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente datado de 25.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 18198-2026- ANO LETIVO 2026/2027 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de agosto de 2026:

«Considerando:

a) O parecer emitido pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, no qual, na sequência do aprofundamento da análise técnico-pedagógica das Oficinas de Ocupação, se conclui que o modelo previsto apenas permitirá abranger cerca de 40% dos alunos do 1.º ciclo e se propõe a sua reformulação, tendo em vista uma solução mais abrangente e equitativa;

b) A Informação n.º EDU/2026/005, de 10 de agosto de 2026, que acompanha a posição do Agrupamento e reconhece a conveniência de reformular esta componente, mantendo-se, contudo, a necessidade de assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular e as Atividades de Animação e Apoio à Família no ano letivo de 2026/2027;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

c) *Que as Oficinas de Ocupação constituem uma resposta nova e que a análise posteriormente aprofundada permitiu identificar condições concretas de funcionamento que justificam o aperfeiçoamento do modelo inicialmente concebido, sem pôr em causa o trabalho desenvolvido pelos Serviços de Educação;*

d) *Que a reformulação pretendida implica alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, designadamente os objetivos, os destinatários, os conteúdos, os horários, a organização dos grupos, a carga horária, os recursos humanos, as especificações técnicas e o preço base;*

e) *Que tais alterações não podem ser introduzidas no procedimento em curso sem afetar os princípios da concorrência, da igualdade e da transparência;*

f) *Que ainda se encontra a decorrer o prazo para apresentação de propostas, não tendo sido proferida qualquer decisão de adjudicação;*

g) *Que se mantém a necessidade de assegurar, atempadamente, o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades de Animação e Apoio à Família no início do próximo ano letivo;*

h) *Que a proximidade do início do ano letivo e os prazos necessários à tramitação do novo procedimento configuram uma situação de urgência excecional, não sendo possível aguardar pela próxima reunião da Câmara Municipal nem reunir extraordinariamente o órgão em tempo útil;*

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1. *Não adjudicar e extinguir o concurso público para a aquisição de serviços destinados à dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família, das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Oficinas de Ocupação, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo à necessidade de alterar aspetos fundamentais das respetivas peças, determinando esta decisão a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código;*

2. *Que a presente decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

3. *Dar início a um novo procedimento de contratação pública, destinado exclusivamente à aquisição dos serviços relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular e às Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovando, nos termos da informação de início e das peças que integram o processo:*

a) *A decisão de contratar e a autorização da correspondente despesa;*

b) *A escolha do procedimento;*

c) *O preço base e o prazo de execução;*

d) *As peças do procedimento;*

e) *A designação do júri e do gestor do contrato;*

f) *As demais propostas constantes da informação de início do procedimento.*

A decisão referida no presente número é igualmente praticada ao abrigo da urgência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

4. *Remeta-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças para execução imediata do presente despacho, adoção das diligências necessárias na plataforma eletrónica e preparação da respetiva submissão à Câmara Municipal para ratificação.»*

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de agosto de 2026:

«Atenta a informação técnica em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e considerando a necessidade urgente de assegurar a contratação dos serviços destinados à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), para o ano letivo 2026/2027, com início previsto para 15 de setembro de 2026;

Considerando a impossibilidade de assegurar, através da tramitação de um concurso público com tramitação normal, a conclusão do procedimento em tempo útil;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, determino:

1. *Autorizar a realização da despesa até ao montante máximo de 169.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando devido;*

2. *Decidir contratar e autorizar a abertura de concurso público urgente, nos termos dos artigos 155.º e seguintes do CCP;*

3. *Aprovar o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos anexos à informação;*

4. *Aprovar o critério de adjudicação, na modalidade monofator, tendo como único fator o preço, sendo adjudicada a proposta que apresente o mais baixo preço total para efeitos de avaliação;*

5. *Determinar que o procedimento seja conduzido pelos serviços municipais competentes, nos termos do regime aplicável ao concurso público urgente, não havendo lugar à constituição de júri;*

6. *Designar a Eng.ª Ana Ferreira como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;*

7. *Determinar a publicação do anúncio no Diário da República e a tramitação do procedimento através da plataforma eletrónica ACINGOV.*

O presente despacho deverá ser submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Da Técnica Superior Filipa João Batista Silvestre, da Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«Remete-se a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal o Projeto de Decisão Final, que contém a proposta de adjudicação à entidade Tabelas e Ditados, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato, para aprovação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à urgência devidamente fundamentada no processo, ficando o ato sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«Para despacho conforme transição anterior. Devolver sffv ao serviço 2323 - contratação publica.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

«Considerando a urgência devidamente fundamentada e a impossibilidade de aguardar pela realização de reunião da Câmara Municipal em tempo útil; determino ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:

- Aprovar o Projeto de Decisão Final, nos termos do qual se propõe a adjudicação da Aquisição de Serviços para Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) à entidade Tabelas e Ditados, Lda. pelo valor de 122.400€ +iva à taxa legal em vigor*
- Aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;*

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Da Técnica Superior Filipa João Batista Silvestre, da Contratação Pública, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«No âmbito da contratação dos serviços destinados à dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo 2026/2027, e considerando a urgência devidamente fundamentada no processo, foram praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atos relativos à revogação do procedimento anteriormente lançado, (movimentação 14) à abertura de novo procedimento de concurso público urgente (movimentação 18) e, posteriormente, à adjudicação e aprovação da respetiva minuta de contrato.(movimentação 27)

Face ao exposto, deverá o presente processo ser submetido à reunião da Câmara Municipal de 1 de setembro de 2026, para efeitos de ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente, nos termos legalmente previstos.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:
«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente datados de 11.08.2026, 14.08.2026 e 25.08.2026.
Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 25155-2026 – ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE LIVROS DE FICHAS 1º. CICLO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2026/2027

Da Chefe de Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação/proposta em 06 de agosto de 2026:

«Na sequência das indicações de v. ex.ª (anexo 1), e da articulação efetuada com a direção do agrupamento de escolas cidade do entroncamento, a unidade de educação apresenta a presente informação, tendo em vista a aquisição de livros de fichas destinados aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, para distribuição gratuita às crianças matriculadas nas escolas públicas do concelho no ano letivo 2026/2027. para determinação do número de packs a adquirir por ano de escolaridade, foram considerados os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O número de alunos matriculados nos diferentes anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2026/2027, de acordo com o mapa extraído da plataforma SIGA em 05/08/2026 (anexo 2);

Os packs remanescentes do ano letivo 2025/2026, resultantes do não levantamento pelos encarregados de educação nas livrarias/papelarias aderentes;

A redução do número de crianças com saldo negativo no cartão digital, à data de 05/08/2026.

O valor dos packs de livros de fichas por ano de escolaridade consta do mapa em anexo 3, elaborado com base na consulta de preços efetuada junto de livraria/papelaria aderente (anexo 4).

Da distribuição da quantidade de packs por ano de escolaridade e por livraria/papelaria aderente do concelho, constante do mapa em anexo 3, resulta um encargo financeiro global de 30.298,60 €.

A presente medida visa promover a igualdade de oportunidades no acesso aos recursos pedagógicos, contribuindo para a redução dos encargos das famílias com educandos a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho, reforçando o compromisso do município com a promoção do sucesso educativo e da equidade no acesso à educação.

Face ao exposto, propõe-se que:

o Departamento de Administração e Finanças proceda à cabimentação da despesa; o presente assunto seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para aprovação da aquisição e distribuição gratuita dos livros de fichas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico das escolas públicas do concelho, no ano letivo 2026/2027.

À consideração superior.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/proposta em 07 de agosto de 2026:

«Analisado o processo relativo à atribuição de livros de fichas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas do concelho, no ano letivo 2026/2027, cumpre informar e propor o seguinte:

1. Enquadramento da medida

A atribuição gratuita dos livros de fichas deve ser qualificada como um apoio socioeducativo de aplicação universal, gratuito e integral, atribuído aos alunos do 1.º ciclo e destinado a desonerar os respetivos encarregados de educação dos encargos associados ao início do ano letivo.

Embora os beneficiários imediatos sejam os alunos, a medida traduz-se num apoio económico direto aos respetivos encarregados de educação, ao dispensá-los do pagamento dos livros de fichas necessários ao acompanhamento das atividades letivas.

Os livros de fichas constituem recursos didático-pedagógicos complementares dos manuais escolares, não estando abrangidos pelo programa nacional de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares.

O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente quanto à atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme resulta das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Por sua vez, o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece que a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais, compreendendo a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal ou diferenciada, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados.

2. Operacionalização através de vales

Propõe-se que o apoio seja concretizado através da atribuição individual de um vale a cada aluno, correspondente ao pack de livros de fichas adotado para o respetivo ano de escolaridade.

O vale representa o direito do aluno e do respetivo encarregado de educação ao fornecimento gratuito dos livros de fichas abrangidos pela medida, sendo posteriormente apresentado numa das livrarias ou papelarias aderentes.

Para a operacionalização da medida foram estabelecidas condições uniformes, designadamente quanto aos livros abrangidos, respetivos preços, prazos de disponibilização, validação dos vales e documentação necessária ao reembolso.

De acordo com a informação prestada pelo serviço de Educação, aderiram à medida as quatro livrarias e papelarias existentes no concelho, tendo todas aceitado integralmente as condições uniformes fixadas pelo Município.

Deste modo, não existiu qualquer comparação, classificação, negociação ou seleção entre os operadores económicos, uma vez que todos os estabelecimentos identificados no concelho aderiram à medida em igualdade de circunstâncias.

3. Distribuição pelos estabelecimentos aderentes

A distribuição dos vales pelas quatro livrarias e papelarias aderentes deverá procurar assegurar um valor global tendencialmente equivalente para cada estabelecimento, estimado em cerca de 9.000,00 €, sem prejuízo dos ajustamentos decorrentes do número de alunos e dos diferentes valores dos packs correspondentes a cada ano de escolaridade.

Esta distribuição não resulta da comparação ou classificação dos operadores, mas de uma regra uniforme de execução da medida, destinada a assegurar um tratamento equilibrado de todos os estabelecimentos aderentes, a evitar a concentração dos efeitos económicos da iniciativa num único operador e a contribuir para a dinamização do comércio local.

O beneficiário do apoio permanece o aluno e o respetivo encarregado de educação. As livrarias e papelarias procedem ao fornecimento dos livros mediante a apresentação do respetivo vale e solicitam posteriormente ao Município o reembolso dos vales efetivamente utilizados.

O reembolso deve ser instruído com o vale devidamente validado e com o documento comprovativo do fornecimento emitido ao respetivo encarregado de educação, não podendo o valor reembolsado exceder o preço definido para o pack correspondente.

4. Enquadramento financeiro

O processo encontra-se instruído com a identificação dos alunos matriculados, a distribuição dos packs por ano de escolaridade, as respetivas cotações e a correspondente ficha de cabimento.

O encargo financeiro global estimado ascende a 30.298,60 €, encontrando-se a despesa devidamente cabimentada.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

O pagamento a cada estabelecimento será efetuado em função dos vales efetivamente utilizados e apresentados para reembolso, não podendo a despesa global ultrapassar o montante autorizado e cabimentado.

5. Urgência da decisão

Atendendo à proximidade do início do ano letivo, torna-se necessário assegurar, com carácter imediato, a emissão e distribuição dos vales, a encomenda dos livros pelas livrarias e papelarias aderentes e a respetiva disponibilização aos alunos antes do início das atividades letivas.

Aguardar pela próxima reunião ordinária da Câmara Municipal comprometeria a disponibilização atempada dos livros de fichas. Não se mostrando igualmente possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, encontram-se reunidas as circunstâncias excecionais e urgentes previstas no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do regime excecional de urgência previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine:

- a) Aprovar, para o ano letivo 2026/2027, a atribuição gratuita dos livros de fichas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico matriculados nas escolas públicas do concelho, através de vales individuais correspondentes aos packs adotados para cada ano de escolaridade;*
- b) Autorizar a realização da despesa até ao montante global máximo de 30.298,60 €, de acordo com as fichas de cabimento constantes do processo;*
- c) Validar a operacionalização da medida através das quatro livrarias e papelarias do concelho que, de acordo com a informação do serviço de Educação, aderiram à iniciativa e aceitaram integralmente as condições uniformes fixadas pelo Município;*
- d) Determinar que os vales sejam distribuídos pelos quatro estabelecimentos aderentes procurando assegurar um valor global tendencialmente equivalente para cada um, sem prejuízo dos ajustamentos necessários em função do número de alunos e dos diferentes valores dos packs correspondentes a cada ano de escolaridade;*
- e) Determinar que as livrarias e papelarias aderentes apenas possam solicitar o reembolso dos vales efetivamente utilizados, mediante apresentação do vale devidamente validado;*
- f) Determinar que o valor reembolsado por cada vale não possa exceder o preço previamente definido pelo Município para o pack correspondente ao respetivo ano de escolaridade;*
- g) Determinar aos serviços de Educação que assegurem a emissão, distribuição, validação e controlo dos vales, bem como a conferência dos pedidos de reembolso;*
- h) Submeter o despacho a proferir à ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Agradeço envio à Chefe de Unidade da Educação para desenvolvimento do processo.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 07 de agosto de 2026:
«Proceder em conformidade.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Da Chefe de Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Na sequência do despacho de V. Ex.^a, em movimentação 4, exarado sobre a informação antecedente do Diretor de Departamento, remete-se o processo para efeitos de submissão à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação do referido despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração de V. Ex.^a.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:

«De acordo com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente datado em 07.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 23350-2026 – FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SITUADOS NA ÁREA CIRCUNDANTE DA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2026, encontra-se concluído o período de audiência dos interessados e de consulta prévia relativo ao projeto de decisão para fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos situados na área circundante da Praça Salgueiro Maia.

Das entidades consultadas, a DECO emitiu parecer, no qual, embora defenda genericamente a liberalização dos horários, reconhece a legitimidade da respetiva restrição quando devidamente fundamentada por razões de segurança, tranquilidade e proteção da qualidade de vida da população residente, com respeito pelos princípios da proporcionalidade e da adequação. A PSP emitiu parecer favorável e considera que a medida pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e para a redução de situações que afetem a ordem pública. No entanto, a PSP alerta que a redução de horário, por si só, poderá não ser suficiente para resolver os problemas de ruído e incivildades existentes tendo apresentada outras sugestões complementares.

As restantes entidades consultadas não emitiram parecer no prazo fixado, considerando-se a respetiva falta de resposta como concordância, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Municipal.

Foi ainda realizada uma reunião com o Comandante da PSP e promovida a entrega do edital aos estabelecimentos abrangidos.

Junta-se ao processo a planta de delimitação da área abrangida, correspondente aos troços dos arruamentos compreendidos entre as respetivas interseções.

Verificou-se, ainda, que as vésperas de feriado não foram incluídas no projeto de decisão anteriormente submetido à Câmara Municipal.

Considerando a sua natureza pontual e a sua equiparação aos períodos de sexta-feira e sábado, entende-se que a decisão final deverá contemplar expressamente esses dias.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para tomada de conhecimento do resultado da audiência e das consultas realizadas e para deliberação final sobre a fixação do horário de encerramento dos estabelecimentos abrangidos, nos seguintes termos:

- às 23h00, de domingo a quinta-feira, exceto quando o dia seguinte seja feriado;*
- às 24h00, às sextas-feiras, aos sábados e nas vésperas de feriado.*

Deixo à consideração.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de agosto de 2026:
«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a fixação do horário de encerramento dos estabelecimentos situados na área circundante da Praça Salgueiro Maia, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 13 - 27157-2026 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE)

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação/proposta, em 27 de agosto de 2026:

«1. Enquadramento

No âmbito das competências municipais em matéria de urbanismo, designadamente no que respeita ao acompanhamento e controlo das operações urbanísticas, são realizadas diversas vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Entre estas incluem-se, designadamente, as vistorias relacionadas com a utilização ou alteração de utilização de edifícios ou frações, as vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de obras de urbanização e outras vistorias que se mostrem necessárias no âmbito do exercício dos poderes de fiscalização e de controlo sucessivo das operações urbanísticas.

A realização destas diligências implica, em função da natureza e especificidade de cada operação urbanística, a intervenção de técnicos com diferentes qualificações e competências, designadamente nas áreas de arquitetura, engenharia e fiscalização de obras particulares.

Acresce que a composição dos serviços municipais tem sofrido alterações decorrentes de entradas, saídas, mobilidades e outras alterações na afetação dos recursos humanos, circunstância que aconselha a adoção de uma solução que permita assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento das comissões de vistoria, sem necessidade de proceder à alteração da respetiva composição sempre que ocorra uma alteração na identificação dos técnicos afetos aos serviços.

2. Enquadramento legal

Nas situações de utilização ou alteração de utilização sujeitas a comunicação prévia com prazo, o artigo 62.º-B do RJUE determina a aplicação do regime previsto nos artigos 63.º e 64.º, incluindo, quando aplicável, a realização de vistoria.

O artigo 65.º do RJUE estabelece que a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem possuir habilitação legal para ser autores de projeto

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

correspondente à obra objeto da vistoria, nos termos do regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Relativamente às obras de urbanização, dispõe o artigo 87.º do RJUE que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, sendo a receção precedida de vistoria realizada por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. O mesmo artigo admite ainda a realização de receções provisórias parciais.

Por outro lado, o artigo 96.º do RJUE prevê a possibilidade de realização de vistorias, para além dos casos especialmente previstos no diploma, quando o exercício dos poderes de fiscalização dependa da prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial, determinando que estas vistorias se rejam pelo disposto no artigo 90.º.

O artigo 90.º, por sua vez, estabelece, para as vistorias aí previstas, a intervenção de três técnicos, dois dos quais com habilitação legal para ser autores de projeto correspondente à obra objeto da vistoria.

3. Necessidade de constituição da Comissão de Vistorias

Face à diversidade das situações em que se torna necessária a realização de vistorias no âmbito do RJUE e considerando a natureza multidisciplinar das operações urbanísticas, entende-se conveniente estabelecer uma estrutura de Comissão de Vistorias que permita aos serviços municipais assegurar, de forma célere e eficaz, a constituição das comissões necessárias à realização das diferentes diligências.

A solução proposta não assenta na identificação nominal e permanente dos respetivos membros, mas antes na definição das áreas funcionais e técnicas que devem integrar a comissão, permitindo que, para cada vistoria, sejam designados os trabalhadores que, em função da matéria em apreciação, da sua formação, habilitação legal e funções exercidas, reúnam as condições necessárias à intervenção.

Esta solução revela-se particularmente adequada face à atual dinâmica dos recursos humanos municipais, permitindo acomodar alterações decorrentes de mobilidade, cessação de funções, novas admissões, ausências prolongadas ou alterações de afetação dos trabalhadores, sem necessidade de submeter à Câmara Municipal uma nova proposta sempre que se verifique uma alteração na composição dos serviços.

Importa, contudo, assegurar que a composição concreta de cada comissão respeite sempre os requisitos previstos no RJUE e demais legislação aplicável, designadamente quanto ao número mínimo de técnicos e às respetivas habilitações profissionais.

4. Composição proposta

Propõe-se que a Comissão de Vistorias seja constituída por trabalhadores dos serviços municipais com competências e formação adequadas, designadamente nas seguintes áreas:

Arquitetura

Técnicos com formação e habilitação profissional adequada, sempre que a natureza da vistoria implique a apreciação de matérias da sua competência;

Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Técnicos com formação e habilitação profissional adequada à natureza da obra ou das infraestruturas objeto de vistoria, designadamente nas áreas de engenharia civil ou outras especialidades que se revelem necessárias;

Fiscalização de Obras Particulares

Técnicos afetos à fiscalização de obras particulares, sempre que a sua intervenção se mostre adequada à natureza e finalidade da vistoria, designadamente para efeitos de verificação das condições de execução, conformidade da obra e demais matérias relacionadas com o controlo sucessivo das operações urbanísticas.

A composição concreta da comissão será definida em função da natureza, dimensão, complexidade e objeto de cada vistoria, devendo ser assegurado, em cada caso, o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos para a respetiva diligência.

No caso das vistorias previstas no artigo 65.º do RJUE, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no respetivo n.º 2, nomeadamente a constituição da comissão por, no mínimo, três técnicos, dos quais pelo menos dois possuam habilitação legal para ser autores de projeto correspondente à obra objeto da vistoria.

No caso das vistorias para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização, deverá ser observado o regime específico previsto no artigo 87.º do RJUE, incluindo a participação do interessado ou seu representante e de, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal.

5. Segurança e Saúde no Trabalho

Considerando que as vistorias poderão realizar-se em edifícios, obras de edificação, obras de urbanização ou outros locais onde possam existir riscos associados à execução de trabalhos de construção, deverá ser assegurado o cumprimento das regras aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Sempre que as condições existentes no local da vistoria o determinem, os elementos da comissão deverão dispor dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados aos riscos identificados, designadamente calçado de segurança, capacete de proteção e outros equipamentos que se mostrem necessários em função da natureza e das condições do local.

A utilização dos EPI deverá observar a avaliação de riscos aplicável à atividade e as orientações dos serviços municipais responsáveis pela Segurança e Saúde no Trabalho, sem prejuízo das regras de segurança específicas existentes no local da vistoria.

A realização da vistoria deverá ainda ser condicionada ao cumprimento das condições mínimas de segurança necessárias à salvaguarda da integridade física dos elementos da comissão, não devendo estes aceder a zonas ou locais que apresentem riscos não controlados ou para os quais não estejam reunidas as condições de segurança adequadas.

6. Proposta

Face ao exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade, eficácia, segurança e celeridade na realização das vistorias decorrentes do RJUE, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a constituição da Comissão de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, destinada a assegurar a realização das vistorias legalmente previstas, designadamente as relativas à utilização e alteração de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

utilização de edifícios ou frações, à receção provisória e definitiva de obras de urbanização e às demais vistorias decorrentes do exercício dos poderes municipais de fiscalização e controlo sucessivo das operações urbanísticas;

2. Aprovar que a referida Comissão seja constituída por técnicos municipais das áreas de Arquitetura, Engenharia e Fiscalização de Obras Particulares, em função da natureza e especificidade de cada vistoria;

3. Determinar que a composição concreta da comissão para cada vistoria seja definida pelos serviços municipais competentes, mediante designação dos técnicos que, em função da matéria objeto da vistoria, da sua formação e habilitação profissional, reúnam os requisitos legalmente exigidos;

4. Determinar que, na constituição de cada comissão, sejam integralmente observados os requisitos específicos previstos no RJUE e demais legislação aplicável, designadamente os estabelecidos nos artigos 65.º, 87.º, 90.º e 96.º do RJUE;

5. Determinar que sejam asseguradas aos elementos designados para a realização das vistorias as condições de segurança adequadas ao local e à natureza da diligência, incluindo, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos identificados;

6. Estabelecer que a presente composição funcional se mantém aplicável enquanto não for objeto de alteração por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da atualização da identificação dos técnicos que, em cada momento, integram os serviços municipais e que sejam designados para cada vistoria.

À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de agosto de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de constituição da comissão de vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 26958-2026 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOPONÍMIA

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 25 agosto de 2026:

«**PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOPONÍMIA**

A toponímia para além da sua importância enquanto elemento de identificação, orientação, comunicação e localização (referenciação geográfica) estabelecendo critérios para a organização e execução dos objetivos de planeamento e desenvolvimento territorial, é também um fator de valorização do património histórico e cultural.

Os nomes das ruas refletem e devem continuar a refletir os sentimentos, as aspirações e a personalidade do Concelho do Entroncamento, evocando factos históricos, acontecimentos e figuras de relevo com expressão municipal, concelhia, nacional ou internacional.

Atendendo a que este Pelouro se encontra a meu cargo e dada a necessidade de dar resposta à identificação e atribuição de nomes de ruas e números de polícia, venho propor que seja aprovada a Comissão de Toponímia, que tem por objetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

apreciar e dar parecer acerca das Propostas apresentadas, constituída pelos seguintes elementos:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento;
- Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista;
- Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima;
- Sr. Jorge Manuel Daniel de Carvalho
- Sr. Arq. André David dos Santos Mendes Martins
- Sr. Prof. Manuel Fernandes Vicente
- Sra. Dra. Manuela Neves Assunção Poitout.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Constituição da Comissão de Toponímia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 17289-2024 – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta em 26 de agosto de 2026:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2026, por deliberação da Assembleia Municipal de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 11.12.2025, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Técnica existe o posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Anabela Carvalho Barroso, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.09.2024, a desempenhar as funções de Assistente Técnica, em regime de mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 17289/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Anabela Carvalho Barroso.»

Do Chefe de Unidade dos Recursos Humanos, foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

«No seguimento das movimentações anteriores, confirma-se que estão reunidas todas as formalidades legais previstas no artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o parecer favorável da dirigente da USJ.

Propõe-se assim, a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Anabela Barroso.

Segue em anexo 3 a proposta do Sr. Presidente da Câmara para deliberação camarária, conforme previsto no nº5 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 28 de agosto de 2026:

«À reunião pf»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras, conforme proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 27378-2026 – ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta de 28 de agosto de 2026:

«PROPOSTA

Alteração da posição remuneratória do Coordenador Municipal de Proteção Civil
Considerando que:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, estabelece o enquadramento institucional e operacional da proteção civil municipal, prevendo, nos termos do artigo 14.º-A, a existência, em cada município, de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que atua no respetivo território e depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal;

Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, em comissão de serviço, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo período de três anos, cabendo à Câmara Municipal, sob sua proposta, deliberar sobre o respetivo estatuto remuneratório, em função das relevantes responsabilidades, exigência técnica, disponibilidade e coordenação operacional inerentes às funções, nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;

Por deliberação da Câmara Municipal do Entroncamento, foi anteriormente aprovada a equiparação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, apenas para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 3.º grau, com remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, sem direito a despesas de representação;

Desde a aprovação da referida deliberação, têm-se registado alterações relevantes no enquadramento e nas exigências associadas ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, traduzidas num aumento da complexidade, do grau de responsabilidade e da exigência técnica inerentes à coordenação da resposta municipal em matéria de proteção civil e emergência;

O agravamento da frequência, intensidade e imprevisibilidade das situações de emergência e de catástrofe, aliado às crescentes exigências nos domínios da

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

segurança, vigilância, prevenção, monitorização e acompanhamento permanente de ocorrências, tem reforçado a necessidade de assegurar elevados níveis de disponibilidade, prontidão e capacidade de resposta por parte do Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Face à natureza, complexidade e responsabilidade das funções exercidas, bem como à exigência de disponibilidade e coordenação operacional, justifica-se a atualização do estatuto remuneratório para a 6.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, mantendo-se a equiparação ao cargo de direção intermédia de 3.º grau exclusivamente para efeitos remuneratórios, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal do Entroncamento, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, delibere:

Alterar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, mantendo a equiparação, exclusivamente para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 3.º grau, e fixando a respetiva remuneração base na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, sem prejuízo das atualizações remuneratórias legalmente aplicáveis.

Determinar que a alteração do estatuto remuneratório produza efeitos imediatos.

Entroncamento, 28 de agosto de 2026»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 31 de agosto de 2026:

«No seguimento de reunião com o Sr. Presidente e Vice-Presidente, segue proposta de alteração da posição remuneratória do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

De acordo com o n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a competência para a aprovação da posição remuneratória é da Câmara Municipal sob proposta do Presidente de Câmara.

Segue em visualizar a deliberação de Câmara de 16/03/2020 e em anexo 1 a proposta de alteração para deliberação.

À Consideração Superior.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 28 de outubro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da posição remuneratória do Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 26352-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 24 de agosto de 2026:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

DE UM LUGAR PREVISTO ENÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;*
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de um Assistente Operacional na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;*
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;*
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;*
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo);*
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;*
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;*
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.*

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.

Entroncamento, 24 de agosto de 2026»

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 24 de agosto de 2026:

«Atesta-se que o município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. as rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente, Helder Gama, foi presente o seguinte despacho em 28 de agosto de 2026:

«De acordo com a substituição temporária proposta, atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento do serviço. para despacho pf.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 28 de agosto de 2026:

«Defiro nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo i da lei n.º 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente datado de 28.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 27098-2026 – APLICAÇÃO FASEADA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação/proposta em 26 de agosto de 2026:

«1. Enquadramento

A revisão das taxas aplicáveis às lojas e quiosques do Mercado Municipal teve por finalidade corrigir valores historicamente muito baixos, aproximar a receita municipal dos encargos efetivamente suportados e criar condições para realizar os investimentos necessários à conservação, valorização e funcionamento do equipamento.

Os encargos de funcionamento do Mercado Municipal ainda irão aumentar: prevê-se o reforço da limpeza, com um acréscimo estimado de cerca de 40% nos respetivos gastos; mantêm-se os serviços remunerados da PSP aos sábados de manhã; e está previsto um investimento superior a 50 000 € em instalações sanitárias exteriores.

As taxas finais foram fixadas com base em estudo económico-financeiro elaborado pela P2D e não correspondem à repercussão integral do custo apurado. O Município continua, por isso, a suportar uma parte substancial do custo associado a cada tipologia de espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

2. Fundamentação económico-financeira

O estudo apurou custos unitários superiores às taxas finais aprovadas. Assim, a atualização é materialmente justificada e proporcional: melhora a cobertura dos custos, mas preserva uma participação municipal relevante, compatível com a função económica e social do Mercado Municipal.

Tipologia	Taxa 2025	Taxa final aprovada
Lojas interiores	8,11 €	5,00 €
Lojas exteriores	8,77 €	7,00 €
Lojas interiores — Setor B	4,42 €	5,00 €

Todos os valores são expressos por metro quadrado ou fração e por mês ou fração.

Tipologia	Custo apurado	Taxa final	Custo suportado pelo Município
Lojas interiores	13,74 €	5,00 €	54%
Lojas exteriores	17,59 €	7,00 €	60%
Lojas interiores — Setor B	84,34 €	5,00 €	83%

As percentagens de custo suportado pelo Município resultam da diferença entre o custo unitário apurado e a taxa final, com arredondamento à unidade. Mesmo após a atualização, os utilizadores não suportam o custo integral do serviço.

3. Necessidade de um regime transitório

A correção é justa e necessária. Todavia, a acumulação de vários anos de taxas reduzidas determinou um aumento nominal muito concentrado num único momento, particularmente sensível para os operadores instalados, que organizaram a sua atividade com base nos valores anteriormente praticados.

O faseamento não põe em causa o estudo, a legalidade ou a adequação das taxas aprovadas. Visa apenas distribuir no tempo o esforço de adaptação dos atuais titulares, conciliando a sustentabilidade financeira do equipamento com a continuidade das atividades económicas existentes.

Atendendo a que, durante parte de 2026, ainda não foi repercutida a atualização, propõe-se que nesse ano seja incorporada uma parcela mais expressiva do diferencial, prosseguindo-se depois de forma progressiva até à aplicação integral em 2029, termo previsível do atual mandato autárquico.

4. Enquadramento regulamentar

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Entroncamento, aprovado pela Câmara Municipal em 19 de maio de 2026, pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2026, publicado através do Edital n.º 974/2026, de 27 de julho, e em vigor desde 18 de agosto de 2026, prevê mecanismos de redução sujeitos a apreciação municipal.

Nos termos conjugados dos artigos 12.º e 13.º, a redução deve ser fundamentada no interesse municipal, apreciada casuisticamente, quantificada pelos serviços e objeto de deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara Municipal. O reconhecimento depende ainda da verificação dos requisitos regulamentares, designadamente da inexistência de dívidas ao Município, à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Neste quadro, a solução juridicamente mais prudente não consiste em alterar ou suspender a tabela de taxas — matéria que exigiria novo procedimento regulamentar —, mas em aprovar critérios objetivos e uniformes para um regime transitório de reduções, aplicáveis a todos os atuais titulares que se encontrem em situação materialmente equivalente.

A igualdade de tratamento dos casos similares não elimina, contudo, a formalidade constante do n.º 4 do artigo 13.º, que exige requerimento do interessado. Essa exigência pode ser cumprida através de um formulário muito simples, de mera adesão ao regime, sem necessidade de demonstrar dificuldades económicas individuais. Verificados os pressupostos objetivos, a redução é graduada segundo a mesma fórmula para todos.

5. Proposta de faseamento

Propõe-se que o valor efetivamente exigido aos atuais titulares resulte da incorporação progressiva do diferencial entre a taxa de 2025 e a taxa final aprovada, nos seguintes termos:

2026 — Incorporação de 25 % do diferencial;

2027 — Incorporação de 50 % do diferencial;

2028 — Incorporação de 75 % do diferencial;

2029 — Aplicação de 100 % da taxa final aprovada.

Tipologia	2025	Taxa final	2026 25%	2027 25%	2028 25%	2029 25%
Lojas interiores	3,11 €	5,00 €	3,58 €	4,06 €	4,53 €	5,00 €
Lojas exteriores	3,77 €	7,00 €	4,58 €	5,39 €	6,19 €	7,00 €
Lojas interiores — Setor B	4,42 €	6,00 €	4,82 €	5,21 €	5,61 €	6,00 €

Os montantes foram arredondados ao cêntimo. Em cada ano, a redução corresponde à diferença entre a taxa final aprovada e o valor transitório acima indicado.

6. Condições de aplicação

O regime transitório deverá observar cumulativamente as seguintes condições:

aplicação a todos os titulares de lojas ou quiosques já instalados à data de entrada em vigor das novas taxas que se encontrem em situação materialmente equivalente;

tratamento uniforme dos casos similares, sem avaliação da capacidade económica individual e sem diferenciação da percentagem de redução entre operadores da mesma tipologia;

apresentação de requerimento simplificado de mera adesão, exclusivamente para cumprimento da formalidade prevista no artigo 13.º, n.º 4;

verificação da inexistência de dívidas vencidas ao Município, à Autoridade Tributária e à Segurança Social, sem prejuízo dos demais requisitos regulamentares;

quantificação da redução pelos serviços municipais segundo a fórmula aprovada e decisão fundamentada pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara Municipal, caso a competência seja delegada;

cessação automática da redução em caso de transmissão, cessão, nova atribuição do espaço ou incumprimento das condições regulamentares;

aplicação integral da taxa aprovada às novas atribuições de lojas e quiosques;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

não acumulação com outros benefícios ou reduções de idêntica natureza, salvo deliberação expressa e fundamentada.

7. Avaliação do impacto financeiro

O impacto foi apurado com base no quadro de rendas das lojas do Mercado Municipal disponibilizado pelos serviços. Foram considerados 37 espaços com valor de renda identificado, tendo sido excluída a loja n.º 36, afeta ao voluntariado, por não apresentar qualquer valor no referido quadro.

A receita mensal correspondente aos valores praticados até agosto de 2026 totaliza 3 385,14 €. A aplicação integral das novas taxas elevaria esse montante para 5 603,00 € mensais, ou 67 236,00 € num ano completo. O acréscimo potencial face aos valores anteriores é, assim, de 2 217,86 € por mês e de 26 614,32 € por ano.

Para efeitos de cálculo, aplicou-se a cada espaço a percentagem anual do diferencial entre o valor anterior e o valor final, com arredondamento ao cêntimo. Em 2026, pressupõe-se que os valores anteriores vigoram de janeiro a agosto e que o regime transitório é aplicado entre setembro e dezembro.

Ano	Regime aplicável	Receita estimada	Receita redução transitória	Receita sem redução	Receita não cobrada
2026	Jan.-ago.: valor anterior Set.-dez.: 25% do diferencial	42 839,40 €	49 493,12 €	6 653,72 €	
2027	50% do diferencial	53 929,80 €	67 236,00 €	13 306,20 €	
2028	75% do diferencial	60 582,84 €	67 236,00 €	6 653,16 €	
2029	100% — taxa integral	67 236,00 €	67 236,00 €	0,00 €	

A receita municipal que deixa de ser cobrada em resultado do faseamento ascende a 6 653,72 € em 2026, 13 306,20 € em 2027 e 6 653,16 € em 2028, perfazendo 26 613,08 € no período. Em 2029 deixa de existir redução, sendo aplicada a taxa integral.

8. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Reconhecer que as taxas finais aprovadas se encontram justificadas pelo estudo económico-financeiro, permanecem abaixo do custo apurado e são necessárias perante o aumento estimado de cerca de 40% nos gastos de limpeza, os serviços remunerados da PSP aos sábados de manhã e o investimento superior a 50 000 € previsto para as instalações sanitárias exteriores;

Reconhecer, igualmente, que a concentração do ajustamento num único momento produz um impacto acentuado sobre os atuais operadores, justificando uma medida transitória de adaptação;

Aprovar, ao abrigo dos artigos 12.º e 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Entroncamento, os critérios do regime transitório de redução constantes da presente informação, com incorporação de 25 % do diferencial em 2026, 50 % em 2027, 75% em 2028 e 100% em 2029;

Determinar que o regime seja aplicado em condições iguais a todos os atuais titulares materialmente equiparáveis, mediante requerimento simplificado de mera adesão, instrução pelos serviços e verificação dos requisitos regulamentares, sem necessidade de demonstração de dificuldades económicas individuais;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Delegar no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 2, a competência para reconhecer as reduções nos casos que cumpram integralmente os critérios aprovados, sem prejuízo da faculdade de subdelegação legalmente admissível;

Determinar que as novas atribuições de lojas ou quiosques fiquem sujeitas, desde o início, à taxa integral aprovada;

Encarregar os serviços de preparar o formulário simplificado, a simulação financeira global e a relação dos titulares potencialmente elegíveis, promovendo a sua notificação para adesão ao regime;

Deixo à consideração.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 28 de outubro de 2026:

«De acordo com a proposta do Diretor de Departamento. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a aplicação faseada das taxas de ocupação das lojas do Mercado Municipal, conforme informação dos Serviços, sendo 3 votos a favor do Partido do CHEGA, com 1 voto contra do eleito do Partido Socialista, e com 2 abstenções, dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) - declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

« Declaração

Em relação ao ponto em discussão, relativo à atualização dos valores associados aos estabelecimentos localizados na parte exterior do Mercado Diário Municipal, na envolvente da Praça Salgueiro Maia, apresentamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. Reiteramos o que temos afirmado em reuniões anteriores: entendemos que aquele espaço deveria ser tratado como um espaço nobre do concelho;*
- 2. A Praça Salgueiro Maia, pela sua localização, centralidade e relação com o Mercado Municipal, deveria constituir uma zona qualificada, atrativa e valorizada da cidade;*
- 3. Os estabelecimentos que se encontram naquela envolvente, em particular os que pertencem à parte exterior do mercado e que são objeto da presente deliberação, deveriam funcionar num contexto urbano com maior dignidade, melhor enquadramento e melhores condições de fruição pública;*
- 4. Até ao momento, não vemos sinais suficientemente significativos de investimento municipal destinado a tornar aquela praça mais agradável, mais cuidada, mais embelezada e mais capaz de atrair pessoas;*
- 5. Temos defendido que os espaços públicos do concelho devem ser qualificados, porque a qualidade do espaço urbano influencia diretamente a forma como as pessoas vivem a cidade, frequentam o comércio local e permanecem nos locais públicos;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

6. Naturalmente, aceitamos que os valores pagos pelos estabelecimentos possam ser atualizados, nomeadamente para acompanhar a inflação e garantir alguma equidade face a outros estabelecimentos municipais ou situações comparáveis;
7. Contudo, entendemos que essa atualização deveria estar associada a um investimento municipal efetivo na melhoria da qualidade daquele espaço;
8. A nosso ver, deveria primeiro existir uma intervenção visível e estruturada de valorização da Praça Salgueiro Maia e da envolvente exterior do mercado, para que, posteriormente, os valores a pagar pudessem refletir uma melhoria real das condições oferecidas;
9. Não nos parece adequado aumentar encargos aos comerciantes sem que, previamente ou em simultâneo, sejam realizados os investimentos necessários para dignificar o espaço onde exercem a sua atividade;
10. Existem investimentos previstos, designadamente ao nível das instalações sanitárias, que reconhecemos como importantes;
11. No entanto, esses investimentos apenas serão concretizados posteriormente, o que significa que a atualização dos valores surge antes da melhoria efetiva das condições do espaço;
12. A questão das instalações sanitárias naquela zona é particularmente relevante e tem sido por nós referida de forma recorrente em várias reuniões anteriores;
13. Quem utiliza o parque de estacionamento e acede pedonalmente através das escadas encontra, muitas vezes, condições degradadas, pouco dignas e desajustadas daquilo que deveria ser um espaço central da cidade;
14. Temos também referido que essa situação se relaciona com a falta de equipamentos públicos adequados naquela praça;
15. A ausência de instalações sanitárias públicas condignas contribui para a degradação da utilização daquele espaço e prejudica a imagem urbana do concelho;
16. Por isso, consideramos que esta matéria deveria ter sido tratada como prioridade, não apenas como intervenção futura ou complementar;
17. Estamos, assim, perante uma situação em que se propõe um aumento de valores sem que estejam ainda concretizados os investimentos correspondentes na melhoria do espaço;
18. Entendemos que esta sequência deveria ser inversa: primeiro investir, qualificar e melhorar as condições; depois, então, ponderar a atualização dos valores em função da melhoria efetivamente realizada;
19. Não devem ser os comerciantes a financiar, por antecipação, aquilo que deve ser responsabilidade do Município enquanto entidade gestora do espaço público;
20. A valorização da Praça Salgueiro Maia deve ser assumida como uma responsabilidade municipal, integrada numa estratégia mais ampla de qualificação urbana, dinamização comercial e promoção da vivência da cidade;
21. Uma praça central, associada ao mercado e ao comércio local, deve ser um espaço limpo, seguro, cuidado, funcional e convidativo;
22. Só nessas condições será possível melhorar a frequência daquele espaço, aumentar a sua atratividade e criar melhores condições para os comerciantes e para os munícipes;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

23. Consideramos, portanto, que pode fazer sentido uma atualização das taxas ou valores associados a estes estabelecimentos, mas essa atualização deve corresponder a uma melhoria concreta das condições proporcionadas pelo Município;

24. Essa melhoria deve traduzir-se em investimento real na qualidade do espaço público, nas instalações sanitárias, nos acessos, na imagem urbana, na limpeza, na segurança e na dignificação geral da Praça Salgueiro Maia;

25. Sem esse investimento, a atualização dos valores corre o risco de ser percebida apenas como um aumento de encargos para os comerciantes, sem contrapartida suficientemente visível;

26. A política municipal relativamente aos mercados, praças e comércio local deve assentar num equilíbrio entre responsabilidade financeira, equidade, valorização do espaço público e apoio à atividade económica;

27. Por isso, entendemos que este ponto deveria ter sido enquadrado numa intervenção mais ampla de requalificação da Praça Salgueiro Maia e da envolvente exterior do Mercado Municipal;

28. A nossa posição não é contra a atualização em si mesma das taxas, mas contra a ausência de uma estratégia clara que associe essa atualização a investimentos previamente definidos, calendarizados e visíveis;

29. Defendemos que a Câmara Municipal deve apresentar uma visão concreta para aquele espaço, explicando que intervenções serão realizadas, em que prazos, com que objetivos e de que forma essas intervenções beneficiarão comerciantes, utilizadores do mercado, residentes e visitantes;

30. Só dessa forma se poderá justificar plenamente uma atualização dos valores, transformando-a não num mero aumento administrativo, mas numa medida integrada de valorização urbana e comercial.

De acordo com os considerandos anteriores, reconhecemos que pode existir fundamento para a atualização dos valores associados a estes estabelecimentos, por razões de inflação e equidade, mas entendemos que essa atualização deveria ser acompanhada, ou precedida, de investimento municipal efetivo na valorização da Praça Salgueiro Maia, na melhoria das instalações sanitárias, na qualificação dos acessos e na dignificação geral daquele espaço. Por isso, manifestamos as nossas reservas quanto à forma e ao momento em que esta atualização é apresentada, pelo que votamos contra neste ponto.

Entroncamento 14 de setembro de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

PONTO 19 - 13527-2026 - COLOCAÇÃO DE PILARETES E SINALIZAÇÃO VERTICAL – RUA LUÍS FALCÃO DE SOMMER

Do Encarregado Geral Rui Mendes, do Sector de Oficinas – Viaturas, Obras e Limpeza, foi presente a seguinte informação/proposta em 22 de abril de 2026:

«Proposta de instalação de pilaretes amovíveis na Rua Luís Falcão de Sommer

Venho por este meio expor uma situação de preocupação crescente relativa à circulação rodoviária na Rua Luís Falcão de Sommer e sugerir uma medida de mitigação que visa salvaguardar a segurança e a qualidade de vida dos moradores e transeuntes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Atualmente, esta via tem sido utilizada como rota de atravessamento por um elevado número de viaturas que não possuem como destino as garagens das habitações locais. Este tráfego indevido tem provocado consequências negativas significativas:

- Risco para Peões: O fluxo constante de viaturas em zonas de circulação pedonal compromete seriamente a segurança de quem por ali circula a pé, criando um ambiente hostil e perigoso, especialmente para crianças e idosos.

- Danos no Património Municipal: A circulação excessiva e, por vezes, inadequada, tem resultado em danos frequentes no mobiliário urbano e equipamento público, incluindo colunas de iluminação, floreiras e grelhas de escoamento das fontes, cujas reparações representam um encargo acrescido para o município.

Face ao exposto, sugiro a colocação de pilaretes amovíveis nas entradas da Rua Luís Falcão de Sommer. Esta solução permitiria:

- 1. Restringir o acesso: Limitando a circulação apenas a viaturas de emergência e aos moradores com necessidade de aceder às suas garagens.*
- 2. Preservar o espaço: Garantir a integridade do mobiliário urbano e a segurança dos peões.*
- 3. Gestão controlada: O sistema amovível (com chave ou comando) assegura que o acesso de emergência nunca seja obstruído, mantendo a via desimpedida para quem dela necessita.*

Acredito que esta intervenção terá um impacto positivo imediato, devolvendo a tranquilidade a esta zona e protegendo o investimento público em infraestruturas. Deve também ser salvaguardado a colocação de passadeira (vermelha) na referida Rua.

Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional ou para colaborar na identificação dos pontos exatos de instalação. Aguardo com expectativa a vossa análise e resposta a esta sugestão.

A consideração de V.Ex.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 07 de Julho de 2026:

«Remete-se a informação do técnico, para o devido despacho. À consideração de V. exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de julho de 2026:

«Favor de implementar/considerar a devida sinalética.»

Do Técnico Superior Pedro Miguel Soares Vaz Freire, da Unidade da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 01 de setembro de 2026:

«Submete-se para apreciação a proposta final, que prevê a proibição da circulação de todo o trânsito na Rua Luís Falcão de Sommer, excetuando-se as viaturas de emergência e os acessos a garagens. Em anexo segue igualmente proposta para a instalação de pilaretes amovíveis e fixos, conforme representado nas peças desenhadas.

À consideração superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 02 de setembro de 2026:

«De acordo com as informações prestadas, remete-se o assunto para ser presente à reunião de Câmara. À consideração de V. exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 09 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a colocação de pilaretes e sinalização vertical na Rua Luís Falcão de Sommer, conforme proposta dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 20 - 25920-2026- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO – RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS” – FIRMA MANTEIVIAS - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, SITUAÇÃO N.º 14 (PROVISÓRIA /EXTRAORDINÁRIA)

Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, da Divisão de Serviços Urbanos-Núcleo Técnico foi presente a seguinte informação em 13 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e posterior homologação de V. Ex.^a, segue em anexo o Auto de Revisão de Preços n.º 14, relativo à empreitada de “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento — Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”, adjudicada à empresa MANTEIVIAS — Engenharia e Construção, S.A.

A presente revisão de preços, de carácter provisório e extraordinário, refere-se aos trabalhos previstos no contrato, executados até junho de 2026, e aplicáveis aos preços em vigor desde junho de 2023. O cálculo desta revisão foi efetuado em conformidade com o Caderno de Encargos, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e às normas constantes do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Desta forma, solicito a apreciação e homologação de V. Ex.º para os devidos efeitos legais e contratuais.

À consideração de V. Ex.^a.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

«Homologo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, o Auto de Revisão de Preços, Situação N.º 14 (Provisória/Extraordinária), conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 21 - 25923-2026- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO – RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS” – FIRMA MANTEIVIAS - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 32 (PROVISÓRIA/EXTRAORDINÁRIA)

Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, da Divisão de Serviços Urbanos-Núcleo Técnico foi presente a seguinte informação em 18 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação de V. Ex.^a, anexa-se o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 32, referente ao mês de junho de 2026, pertencente à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", adjudicada à firma MANTEIVIAS – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA.

À Consideração de V.Ex.^a.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

« Homologo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais Situação N.º 32 (Provisória/Extraordinária), conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 - 26417-2026- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO – RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS” – FIRMA MANTEIVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA – APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA POR 102 DIAS, FIXANDO-SE COMO NOVA DATA DE CONCLUSÃO 30 DE NOVEMBRO DE 2026, SEM DIREITO A INDEMNIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO ADICIONAL AO EMPREITEIRO; APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, da Divisão de Serviços Urbanos foi presente a seguinte informação/proposta em 20 de agosto de 2026:

«Vem a firma MANTEIVIAS – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatário da empreitada de “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento” informar e formalizar o terceiro pedido de prorrogação, conforme requerido em “visualizar” do presente registo.

Este contrato de empreitada em título, tem em vista a concretização da Ação 1.2.1 prevista na Estratégia Local de Habitação do Município, sendo objeto de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (doravante, "PRR") – o qual foi contratualizado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em setembro de 2023.

I-ENQUADRAMENTO

O empreiteiro apresentou um terceiro pedido de prorrogação de prazo de 102 dias para a conclusão da empreitada identificada em epígrafe, invocando motivos de força maior e alterações ao projeto não imputáveis à sua responsabilidade;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Verificou-se efetivamente uma evolução muito positiva na obra após a resolução de condicionalismos antigos, registando-se nos primeiros sete meses do ano de 2026 um volume de faturação superior ao de todo o ano de 2025;

Contudo, as contrariedades externas e imprevisíveis decorrentes do atual mercado da construção em Portugal, designadamente a grave falta de mão-de-obra qualificada e a extrema pressão sobre os recursos disponíveis provocada pelo encerramento de múltiplas obras financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Considerando que esta conjuntura excecional resultou numa quebra substancial dos compromissos assumidos por subempreiteiros e parceiros contratuais por parte do Empreiteiro, em especial nas especialidades de carpintaria e de construção civil;

Paralelamente a estes factos, o Município introduziu ajustes e definições ao projeto inicial no decorrer dos últimos meses, nomeadamente no que respeita às redes de águas residuais e pluviais;

Assim, estima-se, que os trabalhos executados em agosto de 2026 a empreitada estará material e financeiramente com uma execução acima de 90%, o que permite enquadrar a obra no conceito de conclusão substancial, garantindo assim que a mesma continua plenamente integrada e conforme com as regras de financiamento do PRR;

Verifica-se a necessidade de proceder a uma reprogramação dos prazos dos trabalhos a executar, face às contrariedades descritas, sendo possível afirmar que a empreitada estará totalmente concluída no dia 30 de novembro de 2026;

Considerando o teor do parecer técnico da fiscalização favorável, que mereceu a concordância dos dois gestores de contrato, o qual conclui estarem reunidos os pressupostos legais e contratuais para o deferimento do pedido;

Considerando ainda que, atendendo ao elevado grau de execução da empreitada, à necessidade de assegurar a conclusão dos trabalhos sobranceiros e ao superior Interesse Público associado à entrada em funcionamento dos edifícios no menor prazo possível, se justifica plenamente a concessão do prazo solicitado;

No entanto, a prorrogação proposta não deverá conferir ao empreiteiro direito a indemnização, compensação por maior permanência em obra ou outros custos adicionais para o Dono de Obra;

II-PROPOSTA

Propõem-se que se, delibere:

Aprovar a concessão da prorrogação do prazo da empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", requerida pelo empreiteiro Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., por um período de 102 dias (cento e dois dias), sem que a presente prorrogação confira ao empreiteiro direito a qualquer tipo de indemnização, compensação por maior permanência em obra ou encargos adicionais para o Município, fixando a nova data limite para a conclusão total dos trabalhos no dia 30 de novembro de 2026.

Aprovar a reprogramação dos prazos dos trabalhos através do plano de trabalhos modificado e do respetivo cronograma financeiro ajustado, que constam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante.

Notas do MGD em assunto:

anexo01_pedido do empreiteiro para substituição do cronograma financeiro e plano de trabalhos;

anexo02_cronograma financeiro e plano de trabalhos corrigido;

anexo03_parecer da fiscalização;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

anexo04_Relatório de Gestor de Contrato;
anexo05_Resumo de empreitada;
anexo06_análise do 3.º pedido de prorrogação em “visualizar” (documento actual)
À consideração de V. Exª.»

Do Vice Presidente foi presente o seguinte despacho em 21 de agosto de 2026:
«V/ análise e parecer pf.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 21 de agosto de 2026:

«A empresa MANTEIVIAS – Engenharia e Construção, S.A., empreiteiro da obra, solicitou uma terceira prorrogação do prazo, por 102 dias, invocando constrangimentos na execução dos trabalhos, designadamente dificuldades na disponibilidade de mão de obra e de subempreiteiros, bem como alterações introduzidas ao projeto, nomeadamente nas redes de águas residuais e pluviais.

A empreitada é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e integra a Estratégia Local de Habitação do Município do Entroncamento.

A execução da empreitada tem registado uma evolução significativa, verificando-se um elevado grau de execução material e financeira. Segundo a informação técnica, a obra apresenta atualmente uma execução superior a 90%, sendo considerada necessária a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos em falta e cumprimento dos objetivos associados ao financiamento PRR.

De acordo com a informação da fiscalização (anexo n.º 3) e o Relatório do Gestor de contrato e informações complementares (anexos n.º 4, 5 e 6) propõe-se:

- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 102 dias, fixando-se como nova data de conclusão 30 de novembro de 2026, sem direito a indemnização ou compensação adicional ao empreiteiro;*
- Aprovar a reprogramação dos prazos e do cronograma financeiro, nos termos constantes dos anexos.*

Mais de informa que a proposta é sustentada pelo parecer favorável da fiscalização e pela concordância do gestor do contrato, considerando-se que a prorrogação permitirá concluir adequadamente os trabalhos, salvaguardando o interesse público e o cumprimento dos objetivos associados ao financiamento PRR.

Em face do exposto, propõe-se a aprovação da terceira prorrogação do prazo por 102 dias, sem encargos adicionais para o Município, bem como a correspondente reprogramação dos prazos e do cronograma financeiro. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 26 de outubro de 2026:
«De acordo com a proposta dos serviços. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 23 - 25584-2026- EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" – FIRMA VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPESSOAL, LDA - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 13

Do Técnico Superior Pedro Miguel Soares Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação em 10 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 13, referente ao mês de julho de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda, tendo-se apurado o valor final de 2.123,08 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Exa.,»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2026:

«Remete-se para homologação da Exma. Câmara, a informação, o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 13, em "anexo 1", referente ao mês de julho de 2026. À consideração de V. Exa..»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

« Homologo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação N.º 13, conforme informação dos serviços, com 4 votos a favor, sendo 3 votos do Partido do CHEGA, e 1 voto do eleito do Partido Socialista, e com 2 abstenções, dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 10405-2026- EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE ERROS E OMISSÕES DE PROJETO – SITUAÇÃO N.º 1 - FIRMA VOMERA BUILDING SOLUTIONS, LDA – RESPOSTA AUDIÊNCIA PRÉVIA – ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EM FALTA

Da Coordenadora Técnica Ana Paula da Silva Cardoso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«1 -Na sequência da notificação à firma em sede de audiência prévia, sobre a caducidade da adjudicação, conforme deliberação de 04 de agosto de 2026, a firma no exercício do direito de audiência prévia, procedeu à entrega dos documentos de habilitação em falta, em 20 e 26 de agosto de 2026.

2 -Os documentos entregues foram validados e estão em conformidade (anexos 39 a 41).

3 -Assim, sugere-se o envio à reunião de Câmara para conhecimento, propondo-se a continuidade do processo, com a assinatura do contrato.

À consideração superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:

«De acordo com a proposta dos serviços. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 17532-2026- EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES – ZONA 2, 3 E 4 (FASE 1) - FIRMA VOMERA BUILDING SOLUTIONS, LDA – RESPOSTA AUDIÊNCIA PRÉVIA – ENTREGA DOCUMENTOS EM FALTA E ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Da Coordenadora Técnica Ana Paula da Silva Cardoso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«1- Na sequência da notificação à firma em sede de audiência prévia, sobre a caducidade da adjudicação, conforme deliberação de 04 de agosto de 2026, a firma no exercício do direito de audiência prévia procedeu à entrega dos documentos de habilitação em falta, em 20 e 26 de agosto de 2026.

2 -Os documentos entregues foram validados e estão em conformidade.

3-O Certificado de Seguro Caução apresentado pela firma foi enviado para a DGUO para validação.

4-Uma vez que a firma no email, anexo 13, refere novamente o prazo de execução da minuta do contrato, solicita-se a devida análise.

5-Informa-se que este assunto, após resposta aos pontos 3 e 4, deverá ser enviado à reunião de Câmara, para conhecimento, propondo-se a continuidade do processo, com a assinatura do contrato.»

Da Coordenadora Técnica Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Para análise e informação»

Do Técnico Superior, Pedro Miguel Silva Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de agosto de 2026:

«Atendendo à especificidade dos trabalhos, designadamente às escavações em profundidade e à necessidade de execução dos trabalhos de forma faseada decorrente da existência da infraestrutura de gás existente, considera-se tecnicamente adequado o prazo de 30 (trinta) dias. A necessária celeridade da intervenção deverá, em qualquer circunstância, ser compatibilizada com a garantia das máximas condições de segurança e estabilidade durante a execução.

À consideração superior.»

Da Assistente Técnica Anabela Carvalho Barroso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação em 02 de setembro de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

«Em resposta ao notificado veio o empreiteiro apresentar os documentos em condições e que se encontram devidamente validados, estando em condições de continuidade do processo.

Veio igualmente solicitar a alteração do prazo de execução para 30 dias, o qual foi objeto de parecer técnico favorável, conforme transição anterior.

Coloca-se o assunto à consideração da Câmara Municipal.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a entrega de documentos em falta e a alteração da Minuta do Contrato, conforme informação dos serviços com 4 votos a favor, sendo 3 votos do Partido do CHEGA, e 1 voto do eleito do Partido Socialista, e com 2 abstenções, dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 - 19216-2026- EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 - ZONA 1 (FASE 2) - FIRMA VOMERA BUILDING SOLUTIONS, LDA – RESPOSTA AUDIÊNCIA PRÉVIA – ENTREGA DOCUMENTOS EM FALTA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Da Coordenadora Técnica Ana Paula da Silva Cardoso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«1- Na sequência da notificação à firma em sede de audiência prévia, sobre a caducidade da adjudicação, conforme deliberação de 04 de agosto de 2026, a firma no exercício do direito de audiência prévia procedeu à entrega dos documentos de habilitação em falta, em 20 e 26 de agosto de 2026. Os documentos entregues foram validados e estão em conformidade (anexo 19).

2- No email resposta em sede de audiência prévia a firma solicita o prazo de 15 dias para entrega da caução e refere o prazo de execução constante na minuta do contrato (anexos 17 e 18).

Envia-se para análise ao ponto 2.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 28 de agosto de 2026:

«Solicita-se análise e informação.»

Do Técnico Superior, Pedro Miguel Silva Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 31 de agosto de 2026:

«Atendendo à maior complexidade dos trabalhos na Zona 1, designadamente às escavações em profundidade, contenção periférica, proximidade das edificações confinantes e necessidade de mobilização e articulação com subempreiteiro especializado, considera-se tecnicamente adequado o prazo de 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Em qualquer circunstância, a celeridade da intervenção deverá ser sempre compatibilizada com a garantia das máximas condições de segurança e estabilidade durante a execução dos trabalhos.

À consideração superior.»

Da Assistente Técnica Anabela Carvalho Barroso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação em 02 de setembro de 2026:

«Em resposta ao notificado veio o empreiteiro apresentar os documentos, com exceção da caução, apresentando comprovativo em como a mesma foi solicitada, de forma que essa falta não lhe seja imputável e solicitou a prorrogação de prazo de 15 dias para a entrega.

Solicitou ainda a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos para 60 dias, o qual foi objeto de parecer técnico favorável, conforme transição anterior.

Atento o exposto na transição anterior, coloca-se o assunto à consideração, com vista à prorrogação da entrega do documento e deferimento da alteração do prazo de execução.

À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a resposta da Audiência Prévia, a entrega de documentos em falta e pedido de prorrogação e alteração da Minuta do Contrato, conforme informação dos serviços, com 4 votos a favor, sendo 3 votos do Partido do CHEGA, e 1 voto do eleito do Partido Socialista, e com 2 abstenções, dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) - declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

« Declaração

Em relação ao ponto em discussão, relativo à empreitada da Nova Centralidade e da Biblioteca Municipal do Entroncamento, apresentamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. Na anterior apreciação deste processo, a situação da Nova Centralidade e da Biblioteca parecia encontrar-se num impasse, com problemas relevantes ainda por resolver;*
- 2. Agora, somos confrontados com uma situação aparentemente diferente, em que parece que os problemas entretanto existentes foram ultrapassados;*
- 3. Naturalmente, congratulamo-nos com qualquer evolução positiva que permita desbloquear a obra, garantir a sua continuidade e salvaguardar a concretização de um equipamento que consideramos importante para o concelho;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

4. *Contudo, precisamente por ter existido uma alteração significativa entre a situação anteriormente apresentada e aquela que agora parece resultar deste ponto, entendemos que deve ser prestado um esclarecimento claro sobre o que, entretanto, se passou;*
5. *Esta obra tem para nós particular relevância, como já referimos várias vezes em reuniões anteriores e em reuniões específicas sobre o assunto;*
6. *Não está apenas em causa a construção ou execução de uma biblioteca, mas sim a criação de um espaço cultural mais amplo e qualificado para o Entroncamento;*
7. *A componente da Casa da Cultura, Artes e Ofícios, frequentemente referida como edifício complementar à biblioteca, é, para nós, uma parte essencial deste projeto;*
8. *Consideramos que essa componente valoriza significativamente o conjunto da intervenção e dá maior dimensão cultural, social e comunitária ao espaço;*
9. *Por isso, sempre defendemos que este projeto deve ser tratado com ambição, cuidado e visão estratégica, evitando soluções diminuídas ou meramente funcionais;*
10. *Uma biblioteca municipal e os equipamentos culturais associados não devem ser pensados apenas para responder a necessidades imediatas, mas como infraestruturas estruturantes para várias décadas;*
11. *Daí a importância de garantir que os problemas surgidos são efetivamente resolvidos e que a obra prossegue com segurança técnica, estabilidade jurídica e controlo financeiro adequado;*
12. *Relativamente ao ofício enviado no próprio dia, importa também esclarecer devidamente o seu alcance e as suas consequências para este processo;*
13. *Pelo que foi referido, esse ofício estará associado a um pedido apresentado pela empresa, encontrando-se ainda em análise pelos serviços competentes;*
14. *Foi igualmente referido que não existe, nesta fase, garantia de emissão da caução ou garantia em causa;*
15. *Assim, torna-se essencial clarificar perante o Executivo Municipal qual é o estado concreto desse pedido, que entidade o está a analisar, que efeitos poderá produzir e quais os prazos relevantes;*
16. *Caso essa caução ou garantia não venha a ser emitida, deverá também ficar claro quais serão as consequências jurídicas e procedimentais, designadamente quanto à eventual caducidade do procedimento ou de qualquer ato associado;*
17. *A Câmara Municipal deve garantir que todos estes elementos são conhecidos antes da tomada de decisão, para que o Executivo possa deliberar com informação completa;*
18. *Acresce que já tinha sido referido em reunião anterior que a empresa estaria a alterar a sua denominação social;*
19. *Contudo, da documentação agora apresentada, parece resultar que o nome da entidade se mantém, pelo menos aparentemente, igual;*
20. *Por essa razão, importa esclarecer se houve efetivamente alteração da denominação social da empresa ou qualquer outra modificação relevante da entidade jurídica;*
21. *Se houve alteração, deve ser explicado em que termos ocorreu, que documentos a comprovam e que implicações tem para a continuidade do procedimento e da empreitada;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

22. Esta questão não é meramente formal, uma vez que pode estar em causa a identidade da entidade contratante ou executante face à entidade originalmente considerada no procedimento;

23. Importa, por isso, saber se é juridicamente possível efetuar esta alteração no quadro do procedimento em curso;

24. Caso passe a estar em causa uma entidade diferente da entidade original, o Executivo Municipal deve ser informado sobre a admissibilidade dessa alteração, sobre os seus fundamentos legais e sobre as garantias de que não são afetados os interesses do Município;

25. Por se tratar de uma obra relevante, entendemos que todas as alterações, garantias, caucões, pedidos da empresa e eventuais mudanças de denominação ou entidade devem ser tratadas com máxima transparência;

26. O Município não deve avançar com decisões relevantes sem que estejam esclarecidos os pressupostos técnicos, jurídicos, financeiros e contratuais que sustentam essas decisões;

27. O Executivo Municipal deve conhecer, de forma clara, o que mudou desde a última reunião, que problemas foram resolvidos, quais permanecem em aberto e que riscos subsistem;

28. Só assim será possível decidir em consciência e assegurar que a obra prossegue sem novas fragilidades ou incertezas.

De acordo com os considerandos anteriores, congratulamo-nos com a eventual resolução dos problemas que vinham afetando a empreitada da Nova Centralidade e da Biblioteca Municipal do Entroncamento, mas como, no nosso entender, não foram apresentados esclarecimentos completos sobre o que entretanto se passou, sobre a eventual caducidade do procedimento, sobre a possível alteração da denominação ou identidade da entidade executante e, principalmente, sobre a declaração apresentada em relação à caução ou garantia, votamos por abstenção neste ponto.

Entroncamento 14 de setembro de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

PONTO 27 - 27131-2026- EMPREITADA DE "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" – APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 48.048,65 € + IVA – APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS A MENOS NO VALOR DE 28.181,25 € + IVA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR UM PERÍODO DE 45 DIAS

Do Técnico Superior Pedro Miguel Soares Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação em 27 de agosto de 2026:

«I – Enquadramento

A empreitada designada "Alvará de Loteamento n.º 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., foi contratada pelo valor de 748.609,27 € (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo contratual de execução de 270 dias, tendo os trabalhos sido consignados em 1 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

A presente empreitada tem por objeto a execução parcial das obras de urbanização previstas no Alvará de Loteamento n.º 01/2017, constituindo uma intervenção destinada à execução das infraestruturas urbanísticas necessárias à concretização e integração da Quinta de Santo António – Casal da Galharda na malha urbana do concelho.

Durante a execução da empreitada verificou-se a necessidade de proceder à suspensão temporária dos trabalhos em duas ocasiões distintas. A primeira suspensão decorreu entre 2 de agosto de 2024 e 16 de fevereiro de 2025, tendo a segunda ocorrido entre 16 de abril de 2025 e 3 de maio de 2026.

Ambas as suspensões estiveram relacionadas com a necessidade de reformulação dos projetos relativos às infraestruturas de telecomunicações (ITUR), à rede de distribuição de gás e às infraestruturas elétricas, circunstância que inviabilizou o normal desenvolvimento dos trabalhos até à definição, aprovação e compatibilização das respetivas soluções técnicas.

Concluídas as reformulações das referidas especialidades e reunidas as condições necessárias ao prosseguimento da empreitada, os trabalhos foram retomados, tendo a Fiscalização acompanhado a sua execução e procedido à análise das condições verificadas em obra e à reavaliação das soluções previstas no projeto de execução.

Importa referir que o projeto de execução que serviu de base ao procedimento foi elaborado em 2013 e objeto de revisão em 2023, previamente ao lançamento do Concurso Público. Não obstante essa revisão, a análise efetuada durante a execução da empreitada permitiu identificar a necessidade de proceder a alguns ajustamentos às soluções inicialmente previstas, tendo em consideração as condições efetivamente verificadas em obra e a evolução das exigências técnicas, regulamentares e funcionais aplicáveis à intervenção.

Na sequência da análise efetuada em obra, a Fiscalização, em articulação com o Dono da Obra, identificou um conjunto de trabalhos cuja execução se considera necessária, tendo em vista adequar algumas das soluções inicialmente projetadas às condições verificadas em obra e às necessidades atuais da urbanização. As alterações propostas incidem, designadamente, sobre as condições de acessibilidade, segurança rodoviária e pedonal, drenagem das águas pluviais, organização da circulação e funcionalidade da intervenção, encontrando-se a respetiva fundamentação técnica desenvolvida no capítulo seguinte.

Assume particular relevância a criação de uma ligação pedonal entre o loteamento e o Casal da Galharda, solução não prevista no projeto inicial e identificada pela Fiscalização durante a execução dos trabalhos, que permitirá reforçar a segurança dos utilizadores e assegurar a continuidade da rede pedonal, mantendo-se integrada na finalidade e no âmbito da empreitada.

Paralelamente, foi ainda identificada a necessidade de proceder à redução de determinados trabalhos inicialmente previstos, em consequência da redefinição da utilização futura do Lote 1.

Face ao exposto, considera-se necessário proceder à execução dos trabalhos complementares e dos correspondentes trabalhos a menos descritos na presente informação, por forma a assegurar uma solução final tecnicamente mais adequada, funcional, segura e duradoura, garantindo que a intervenção executada responda de forma mais eficaz às atuais exigências técnicas, regulamentares e de utilização do espaço público.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

As soluções agora propostas não alteram a natureza nem o objeto da empreitada, correspondendo ao aperfeiçoamento de diversas soluções inicialmente previstas, adequando a intervenção às atuais exigências técnicas, regulamentares e funcionais.

2.1 – Melhoria das condições de acessibilidade

Atendendo à redefinição da utilização futura do Lote 1, propõe-se a execução de lancil rampa no espaço destinado ao futuro parque de estacionamento, bem como a aplicação de pavimento tátil junto às passadeiras, de forma a melhorar as condições de acessibilidade e circulação pedonal, incluindo para pessoas com mobilidade condicionada e deficiência visual.

2.2 – Reorganização da circulação rodoviária e pedonal

Propõe-se a atualização e complementação da sinalização vertical e horizontal, incluindo sinalização de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, estacionamento autorizado e vias sem saída, bem como a execução de novas passadeiras, barras de paragem, inscrições "STOP" e símbolos de acessibilidade.

As alterações visam adequar a sinalização às condições finais da urbanização e melhorar a segurança e organização da circulação rodoviária e pedonal.

2.3 – Reforço da drenagem de águas pluviais e infraestruturas elétricas

Na zona envolvente da Ciclovia Verde, propõe-se o reforço da drenagem através da execução de sumidouros contínuos, aumentando a capacidade de recolha e encaminhamento das águas pluviais e reduzindo o risco de acumulação de água na via.

Propõe-se ainda a execução de uniões em cabos de iluminação e respetivas caixas de derivação, necessárias à adequada execução e continuidade da rede de iluminação pública.

2.4 – Ligação pedonal ao Casal da Galharda

Propõe-se a criação de uma ligação pedonal entre o loteamento e o Casal da Galharda, solução identificada pela Fiscalização durante a execução da obra e não prevista no projeto inicial.

A intervenção permitirá assegurar a continuidade do percurso pedonal e evitar a circulação de peões pela faixa de rodagem. Atendendo ao desnível existente, será executado um muro de suporte em betão armado, incluindo os trabalhos de fundação, drenagem e impermeabilização necessários à estabilidade da plataforma e à segurança da circulação pedonal.

2.5 – Trabalhos a menos

A futura utilização do Lote 1 como parque de estacionamento público determina a redução de áreas de pavimentação inicialmente previstas no projeto, designadamente de calçada miúda de vidro calcário e de pavimento viário em betão betuminoso.

Em consequência, os trabalhos correspondentes são considerados trabalhos a menos.

Importa salientar que a execução do futuro parque de estacionamento não integra o objeto da presente empreitada, constituindo uma intervenção autónoma.

III – Enquadramento Jurídico e Financeiro

Nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, podem ser executados trabalhos complementares quando, em consequência de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

circunstâncias não previstas na fase de formação do contrato, desde que essas prestações não alterem a natureza global da empreitada e se mostrem indispensáveis à sua correta execução ou à prossecução do interesse público subjacente à intervenção.

Os trabalhos agora propostos mantêm-se integralmente enquadrados no objeto contratual da empreitada, traduzindo-se num aperfeiçoamento das soluções técnicas inicialmente previstas e numa valorização da intervenção a executar, em benefício do interesse público prosseguido pelo Município do Entroncamento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP, o valor acumulado dos trabalhos complementares não pode exceder 50% do preço contratual inicial da empreitada. Atendendo aos valores da presente empreitada, verifica-se o seguinte enquadramento financeiro:

DESCRIÇÃO	VALOR* (€)	Percentagem
Valor contratual inicial	748.609,27	100,00 %
Trabalhos complementares anteriormente aprovados	325.359,82	43,46 %
Trabalhos complementares da presente informação	18.048,65	2,42 %
Limite legal (relativo ao contrato inicial)	374.304,64	50,00 %
Total acumulado de trabalhos complementares	373.408,47	49,88 %

** acrescido de IVA à taxa legal em vigor*

Verifica-se, assim, que o valor acumulado dos trabalhos complementares ascende a 373.408,47 €, correspondente a aproximadamente 49,88 % do preço contratual inicial, mantendo-se, por conseguinte, dentro do limite máximo de 50,00 % estabelecido no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

Os trabalhos a menos totalizam 28.181,25 €, pelo que o impacto financeiro líquido da presente alteração contratual corresponde a um acréscimo de 19.867,40 €, resultante da diferença entre o valor dos trabalhos complementares e o valor dos trabalhos a menos.

Face ao exposto, considera a Fiscalização que os trabalhos complementares e os trabalhos a menos descritos na presente informação se encontram devidamente fundamentados do ponto de vista técnico, enquadram-se nos pressupostos legais aplicáveis à modificação objetiva do contrato e respeitam os limites financeiros estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, reunindo, por isso, as condições necessárias para a respetiva aprovação.

IV – Prazo

Nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, a execução dos trabalhos complementares determina igualmente a necessidade de proceder à prorrogação legal do prazo contratual da empreitada.

A execução dos trabalhos complementares agora propostos implica a realização de um conjunto de intervenções adicionais que não se encontravam contempladas no contrato inicial, designadamente ao nível da melhoria das condições de acessibilidade, da reorganização da circulação rodoviária e pedonal, do reforço da drenagem de águas pluviais e da execução da ligação pedonal ao Casal da Galharda, incluindo a construção do respetivo muro de suporte.

Atendendo à natureza e especificidade destes trabalhos, à necessidade de compatibilização entre as diferentes especialidades envolvidas, à sequência construtiva que a sua execução impõe, aos prazos de fornecimento de alguns

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

materiais e às atuais limitações decorrentes da disponibilidade de mão de obra especializada, considera-se que a sua realização não é compatível com o prazo contratual remanescente.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, considera-se tecnicamente justificada a atribuição de uma prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, prazo que se considera adequado e suficiente para assegurar a execução dos trabalhos complementares em conformidade com as boas práticas construtivas, as especificações do projeto e as exigências de qualidade inerentes à presente empreitada.

A prorrogação agora proposta decorre exclusivamente da necessidade de execução dos trabalhos complementares objeto da presente informação, não sendo imputável ao Empreiteiro qualquer responsabilidade pela extensão do prazo contratual daí resultante.

V – Conclusão e Proposta

Em síntese, os trabalhos complementares e os correspondentes trabalhos a menos apresentados traduzem uma evolução técnica da solução inicialmente projetada, permitindo dotar a urbanização de melhores condições de acessibilidade, segurança, drenagem, funcionalidade e integração urbana. As soluções propostas representam uma valorização objetiva da intervenção, assegurando uma resposta mais adequada às atuais exigências técnicas e às necessidades da população, contribuindo simultaneamente para uma utilização mais eficiente e sustentável do investimento público.

As soluções preconizadas não alteram a natureza nem o objeto da empreitada inicialmente contratada, antes contribuindo para uma maior funcionalidade, durabilidade e qualidade da obra.

Paralelamente, a redefinição funcional do Lote 1, destinada à futura implantação de um parque de estacionamento público, justifica a supressão de parte dos trabalhos inicialmente previstos, originando os correspondentes trabalhos a menos, sem prejuízo de se esclarecer que essa futura intervenção constitui uma empreitada autónoma.

Do ponto de vista jurídico, considera-se que a presente alteração contratual reúne os pressupostos previstos no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, encontrando-se os trabalhos complementares devidamente fundamentados e mantendo-se o respetivo valor acumulado dentro do limite legal de 50% do preço contratual inicial da empreitada.

Verifica-se, igualmente, que a execução dos trabalhos complementares determina a necessidade de atribuição de uma prorrogação legal do prazo contratual por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, prazo considerado tecnicamente indispensável para a boa execução dos trabalhos agora propostos.

Assim, e considerando que:

os trabalhos complementares representam uma melhoria objetiva das soluções inicialmente previstas;

os trabalhos a menos decorrem da redefinição funcional do Lote 1 e da consequente adaptação da solução urbanística;

a alteração contratual não modifica a natureza nem o objeto da empreitada;

se encontram verificados os pressupostos técnicos e legais exigidos pelo Código dos Contratos Públicos;

são respeitados os limites financeiros legalmente estabelecidos para a realização de trabalhos complementares;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Face ao exposto, apresenta-se para análise e deliberação da Exma. Câmara Municipal:

A aprovação do mapa de trabalhos complementares, no valor de 48.048,65 € (quarenta e oito mil e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Anexo n.º 1);

A aprovação do mapa de trabalhos a menos, no valor de 28.181,25 € (vinte e oito mil, cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Anexo n.º 2);

A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 371.º do CCP, a execução de trabalhos complementares pelo empreiteiro deve ser ordenada por escrito pelo Dono da Obra, sendo que a aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos objeto da presente informação determina a correspondente alteração do contrato, cuja formalização deverá ser efetuada posteriormente, nos termos dos artigos 375.º e demais disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo n.º 1 – Mapa de Trabalhos Complementares;

Anexo n.º 2 – Mapa de Trabalhos a Menos.

À consideração de V. Exª.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 27 de agosto de 2026:

«De acordo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares no valor de 48.048,65 € + IVA, a aprovação do mapa de trabalhos a menos no valor de 28.181,25 € + IVA, a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 45 dias, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28 - 27324-2026- EMPREITADA DE "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 10

Do Técnico Superior Pedro Miguel Soares Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação em 31 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 10, referente ao mês de agosto de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, tendo sido apurado o valor final de 35.495,89 € (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Exª»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de agosto de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

*«Homologo. À Reunião de Câmara.»***DELIBERAÇÃO:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, Situação N.º. 10, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29 - 27325-2026- EMPREITADA DE "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 4

Do Técnico Superior Pedro Miguel Soares Vaz Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação em 31 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, situação n.º 4, referente ao mês de agosto de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, tendo sido apurado o valor final de 21.401,10 € (vinte e um mil quatrocentos e um euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Exª.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 31 de agosto de 2026:

«Homologo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, Situação N.º. 4, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30 - 26073-2026 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS"- AUTOS DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL – APARTAMENTOS

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 14 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal, junta-se em anexo autos de vistoria e receção provisória parcial dos apartamentos dos Blocos G,H,I,J da Rua General Humberto Delgado, remodelados no âmbito da empreitada supramencionada, adjudicada à firma Valente & Carreira – Construção Civil Lda., conforme quadro abaixo indicado:

Bloco G	R/C	ESQ
		F ESQ
		F DTO
		DTO
	1º andar	ESQ
		F ESQ

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

		<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
	<i>2º andar</i>	<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
		<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
	<i>3º andar</i>	<i>F ESQ</i>
		<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
<i>Bloco H</i>	<i>R/C</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>1º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>2º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>3º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
<i>Bloco I</i>	<i>R/C</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>1º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>2º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
	<i>3º andar</i>	<i>F DTO</i>
		<i>DTO</i>
		<i>ESQ</i>
		<i>F ESQ</i>
<i>Bloco J</i>	<i>R/C</i>	<i>F ESQ</i>
		<i>ESQ</i>

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

	1º andar	F DTO
		DTO
		ESQ
		F ESQ
		F DTO
		DTO
	2º andar	ESQ
		F ESQ
		F DTO
		DTO
	3º andar	ESQ
		F ESQ
		F DTO
		DTO

À consideração de V.Exª.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 14 de agosto de 2026:
 «Homologo. Ao abrigo da urgência de acordo com o n.º 3 do art.º 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Da Coordenadora Técnica Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 19 de agosto de 2026:

«Foram remetidas cópias dos Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial (Blocos "G" "H" "I" "J") à entidade executante. remete-se para ratificação do despacho proferido ao abrigo da urgência.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente datado de 14.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31 - 26670-2026 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Do Técnico Superior Ricardo Miguel Ribeiro Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 21 de agosto de 2026:

«Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, compareceram no local dos trabalhos da obra acima mencionada, adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento, o Eng.º Ricardo Miguel Ribeiro Ferreira, e a Técnica de Construção Civil Sandra Cristina Pereira Ferreira, e como representante da firma adjudicatária o Eng.º Nuno Alexandre Honório Lopes, para, de harmonia com a legislação em vigor, programa do procedimento e caderno de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

encargos respetivos, procederem à vistoria para efeitos de receção provisória parcial dos trabalhos da empreitada.

À data da realização da presente vistoria, encontravam-se já rececionados provisoriamente todos os trabalhos relativos à remodelação das cozinhas e instalações sanitárias dos 64 apartamentos, distribuídos por quatro blocos habitacionais. As receções provisórias decorreram entre o dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco e o dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis.

Tendo-se procedido à vistoria verificou-se:

Primeiro: A execução dos trabalhos adjudicados de acordo com o caderno de encargos da empreitada, as regras de arte e as prescrições técnicas e legais aplicáveis, com exceção das anomalias identificadas na vistoria na presente data que se encontram parcialmente resolvidas, exceto as que ainda constam do ponto quarto ao vigésimo.

Segundo: Foi acordado um prazo até 15 de setembro de 2026 (30 dias), para a correção das anomalias identificadas nos pontos abaixo enumerados.

Terceiro: A correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

Quarto: Todos os trabalhos previstos no mapa de trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada estavam executados, com exceção dos suprimidos constantes no auto de trabalhos a menos n.º1, de 12 de agosto de 2026.

Quinto: A falta de entrega da versão final de telas finais da obra, conforme o artigo 1.5 do Mapa de Trabalhos da empreitada.

Sexto: A falta de entrega de documentação referente à subcontratação.

Sétimo: A pintura dos muretes das rampas de acesso aos Blocos G, H, I e J apresentam defeitos e manchas, pelo que deverá ser integralmente repintada.

Oitavo: O corrimão das escadas apresenta falhas de pintura e deficiente acabamento, devendo ser devidamente preparado e repintado.

Nono: As tampas das portinholas das infraestruturas de telecomunicações e de eletricidade existentes, localizadas nas paredes exteriores dos edifícios, apresentam anomalias no seu funcionamento devido aos remates do ETICS, devendo os mesmos ser corrigidos.

Décimo: Os remates do sistema ETICS junto aos recetáculos postais dos Blocos G, H, I e J apresentam deficiências de execução, devendo ser corrigidos em toda a sua extensão.

Décimo primeiro: Em todos os pisos dos Blocos G, H, I e J, as caixas de acesso à calha técnica das telecomunicações apresentam folgas resultantes de deficiente execução, devendo todas ser corrigidas de forma a garantir o seu correto encaixe e acabamento.

Décimo segundo: Em todos os pisos dos Blocos G, H, I e J, os espelhos das campainhas e dos comutadores das escadas apresentam defeitos, devendo os mesmos ser substituídos.

Décimo terceiro: A aplicação dos rufos em chapa de alumínio lacado no topo da platibanda em todo o perímetro da cobertura não se encontra bem executada, deverá ser removido e colocado de modo a ficar com remate perfeito.

Décimo quarto: Junto à caixilharia na ombreira da janela da cozinha do lado exterior, do apartamento 3.º Frente Direito do Bloco H, a pintura apresenta sinais de descamação, devendo proceder-se à sua reparação e repintura.

Décimo quinto: Verifica-se que a limpeza final da obra e a remoção de entulhos não foram executadas na sua totalidade.

Décimo sexto: No Bloco J, entre o primeiro e o terceiro pisos, o revestimento em alvenaria do alçado frontal da parede da caixa do elevador apresenta deficiências

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

de execução, sendo necessário proceder à retificação dos elementos defeituosos, nomeadamente reboco e pintura.

Décimo oitavo: O revestimento à base de resina de poliuretano a executar na rampa de acesso, encontra-se com imperfeições, deverá de ser corrigido.

Décimo nono: Deverão de ser entregues os documentos de certificação, conformidade e exploração dos elevadores, os quais deverão ser apresentados pelo adjudicatário para efeitos de regularização e entrada em serviço dos equipamentos.

Vigésimo: Todos os elementos previamente desmontados ou desviados deverão ser reinstalados, sendo igualmente reposicionadas as infraestruturas e demais elementos existentes afetados pelos trabalhos. Quaisquer elementos danificados durante a execução da empreitada deverão ser reparados ou substituídos, garantindo-se a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos em cada edifício.

Dado que a obra se encontra em condições de ser afeta pelo dono de obra aos fins a que se destina, tendo pelas suas características e extensão a mesma sido ao longo do seu curso faseadamente aberta ao uso público, de momento no seu todo, e sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o empreiteiro e da supressão das situações mencionadas nos pontos segundo ao vigésimo.

Face às observações efetuadas durante a vistoria, considera-se que os trabalhos objeto da empreitada se encontram em condições de ser rececionados provisoriamente, sem prejuízo da obrigação de correção das anomalias e deficiências identificadas nos pontos quarto ao vigésimo do presente auto, relativas a acabamentos, pinturas, equipamentos, infraestruturas técnicas e elementos construtivos dos Blocos G, H, I e J.

Nenhuma observação mais havendo a fazer-se, lavrou-se o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.»

Do Vice-Presidente, Hélder Gama, foi presente a seguinte despacho em 21 de agosto de 2026:

«Atendendo à urgência invocada para o encerramento do processo e à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, homologo o auto de vistoria e recepção provisória parcial da empreitada dos «Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado-acessibilidades, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias», devendo o presente despacho ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal realizada após a sua prática.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Vice-Presidente datado de 21.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32 - 26637-2026 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 19

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 03 de agosto de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 19, referente ao mês de julho de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Valente & Carreira – Construção Civil Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de julho de 2026, tendo-se apurado o valor final de 35.937,90€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Do Vice-Presidente, Hélder Gama, foi presente o seguinte despacho em 21 de agosto de 2026:

«Atendendo à urgência invocada para o encerramento do processo e à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, homologo o auto de medição de trabalhos contratuais, situação n.º 19, devendo o presente despacho ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal realizada após a sua prática.»

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«De acordo com a transição 2, segue o presente Mgd, para continuidade do procedimento.»

Da Coordenadora Técnica, Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Foi remetida uma cópia do auto de medição de trabalhos contratuais n.º 19 à firma Valente & Carreira, Lda . Envia-se para ratificação do despacho.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Vice-Presidente datado de 21.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33 - 26640-2026 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 20

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 14 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 20, referente ao mês de agosto de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Valente & Carreira – Construção Civil Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de agosto de 2026, tendo-se apurado o valor final de 62.911,99€ + IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V.Ex^a.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Do Vice-Presidente, Hélder Gama, foi presente o seguinte despacho em 21 de agosto de 2026:

«Atendendo à urgência invocada para o encerramento do processo e à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, homologo o auto de medição de trabalhos contratuais, situação n.º 20, devendo o presente despacho ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal realizada após a sua prática.»

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:

«De acordo com a transição 2, segue o presente Mgd, para continuidade do procedimento.»

Da Coordenadora Técnica Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Foi remetida uma cópia do auto de medição de trabalhos contratuais n.º 20 à firma Valente & Carreira . Envia-se para ratificação do despacho.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Vice-Presidente datado de 21.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34 - 26639-2026 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES N.º 2, SITUAÇÃO N.º 1

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de medição de trabalhos de suprimento de Erros e Omissões n.º 2, situação n.º 1, referente ao mês de agosto de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Valente & Carreira – Construção Civil Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de agosto de 2026, tendo-se apurado o valor final de 8.981,32€ + IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V.Exª.»

Do Vice-Presidente, Hélder Gama, foi presente o seguinte despacho em 21 de agosto de 2026:

«Atendendo à urgência invocada para o encerramento do processo e à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, homologo o auto de medição de trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 2,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

situação n.º 1, devendo o presente despacho ser submetido a ratificação na primeira reunião da câmara municipal realizada após a sua prática.»

Da Coordenadora Técnica Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 25 de agosto de 2026:
«De acordo com a transição 2, segue o presente Mgd, para continuidade do procedimento.»

Da Coordenadora Técnica Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 26 de agosto de 2026:

«Foi remetida uma cópia do auto de trabalhos de suprimimento de Erros e Omissões n.º 2, situação n.º 1. Envia-se para ratificação do despacho.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Vice-Presidente datado de 21.08.2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35 – 14872-2026 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO/REPARAÇÕES DIVERSAS NO PARQUE VERDE DO BONITO" - TOMADA DE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR; - TOMADA DE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, INCLUINDO A PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À FIRMA VEIRABAR, LDA, PELO VALOR DE 272.804,07 € + IVA, BEM COMO APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Da Coordenadora Técnica, Arcelina Maria da Fonseca Batista, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 03 de setembro de 2026:

«Findo o prazo da Audiência Prévia, foi apresentada uma única reclamação, a qual mereceu a devida análise. Em resultado, elaborou-se o Relatório Final, que se junta em Anexo n.º 20 e o respetivo Anexo I ao Relatório Final, que se apresenta em Anexo n.º 21.

O assunto deverá ser presente à próxima reunião de Câmara, para efeitos de:

- Tomada de conhecimento e aprovação do Relatório Preliminar;*
- Tomada de conhecimento e aprovação do Relatório Final, incluindo a proposta de adjudicação à firma VEIRABAR, Lda, pelo valor de 272.804,07 € + IVA, bem como aprovação da minuta de contrato.*

Após decisão de adjudicação, propõe-se que a firma seja notificada para apresentação dos documentos de habilitação, da caução e do Plano de Segurança e Saúde (PSS).

À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o relatório preliminar; o relatório final, incluindo a proposta de adjudicação à Firma Veirabar, Lda, pelo valor de 272.804,07 € + IVA, bem como aprovação da minuta de contrato, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36 - 27416-2026 – EMPREITADA DE “ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN” ADJUDICADA À FIRMA CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. – AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Da Assistente Técnica Emília Carmo Matos Veríssimo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho em 31 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se em duplicado a minuta do auto de consignação da empreitada de “Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A. Mais se informa que deverá o adjudicatário ser notificado a apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos e o respetivo plano de pagamentos, ajustados à consignação. À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Auto de Consignação conforme informação dos serviços, com 4 votos a favor, sendo 3 votos do Partido do CHEGA, 1 voto do eleito do Partido Socialista, com 2 abstenções, dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) - declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

« Declaração

Em relação ao ponto em discussão, relativo à escola e ao destino a dar ao respetivo edifício, apresentamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. Lamentamos que se tenha optado por dar este destino a uma construção recente, quando, na nossa opinião, o edifício poderia ter sido recuperado;*
- 2. Entendemos que a recuperação do edificado existente deveria ter sido ponderada de forma mais aprofundada, antes de se avançar para uma solução de construção nova;*
- 3. Lamentamos igualmente que as últimas iniciativas realizadas já no presente mandato tenham permitido identificar que aquilo que constava do relatório anterior não correspondia, afinal, à realidade efetivamente existente;*
- 4. Essa constatação deveria ter levado a uma reavaliação mais cuidada do processo e das opções entretanto assumidas;*
- 5. Ainda assim, apesar de terem surgido elementos que colocavam em causa a leitura anteriormente feita da situação, avançou-se para a solução agora em apreciação;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

6. *Consideramos que este procedimento levanta reservas quanto à forma como foram avaliadas as alternativas disponíveis e quanto ao modo como foram considerados os elementos entretanto conhecidos;*
7. *Acrecece que foi hoje indicada uma redução do número de alunos, facto que deve ser devidamente ponderado na definição da dimensão e da natureza do equipamento escolar a construir;*
8. *Tendo em conta a Carta Educativa aprovada no mandato anterior, entendemos que esta redução do número de alunos reforça a necessidade de avaliar se a solução agora seguida é proporcional às necessidades reais da população escolar;*
9. *Existe, no nosso entendimento, o risco de se avançar para um edifício desproporcionado face à evolução da população escolar do concelho;*
10. *Esta preocupação é tanto mais relevante quanto sabemos que a população escolar, pela sua origem e características, pode apresentar uma evolução bastante flutuante;*
11. *Uma decisão desta natureza deve ter em consideração não apenas as necessidades imediatas, mas também a sustentabilidade futura do equipamento, a sua adequação à procura previsível e o correto uso dos recursos municipais;*
12. *A construção de um novo edifício escolar deve estar devidamente articulada com a realidade demográfica, com a Carta Educativa e com uma visão prudente sobre a evolução da população escolar;*
13. *Não nos parece adequado avançar para uma solução que pode vir a revelar-se excessiva ou desajustada, sobretudo quando existia a possibilidade de ponderar a recuperação do edificado existente;*
14. *Por estas razões, continuamos a não concordar com a opção tomada e lamentamos que tenha sido este o desfecho do processo.*

De acordo com os considerandos anteriores, por entendermos que a recuperação do edifício existente deveria ter sido devidamente ponderada, que os elementos entretanto conhecidos exigiam maior reavaliação e que a redução do número de alunos pode tornar a solução proposta desproporcionada face às necessidades reais da população escolar, manifestamos a nossa discordância e por essa razão votamos contra neste ponto.

Entroncamento 14 de setembro de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Maria João Grácio»

PONTO 37 - 27230-2026- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO – RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 33

Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, da Divisão de Serviços Urbanos foi presente a seguinte informação em 28 de agosto de 2026:

«Para conhecimento e homologação de V. Ex.^a, anexa-se o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 33, referente ao mês de julho de 2026, pertencente à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", adjudicada à firma MANTEIVIAS – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, SA.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

À consideração de V. Ex^a.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 03 de setembro de 2026:

«Para homologação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 03 de setembro de 2026:

«Homologo. À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 33, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 38 - 15669-2025 – COMPETÊNCIA & REQUINTE, S.A - PROC.º DE OBRAS N.º 31/2025 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA D. AFONSO HENRIQUES – APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de agosto de 2026:

«1. ☒ *Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.*

2. ☒ *Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:*

☒ *o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.*

☐ *do parecer da Delegação de Saúde.*

☐ *do parecer da ANPC.*

☐ *deverá ser feito o pagamento da compensação pelo n.º de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.*

☒ *O solicitado na informação de especialidades.*

☒ *O solicitado na informação de arquitectura*

☒ *Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.*

3. ☒ *O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.*

4. ☒ *Quando do licenciamento deverá ser entregue:*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

- ☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- ☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- ☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- ☐ Plano de Segurança e Saúde.
- ☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☒ Comprovativo de contratação do diretor de obra
- ☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. ☒ Deverá ser informado:

☒ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2026:

«Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados (anexos 19 e 20). À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação final da construção de moradia, sita na Rua D. Afonso Henriques, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 39 - 25944-2026 – MARIA VIRGINIA ALVES DE SOUSA MARTINS – RUA LATINO COELHO, Nº 145 A 151 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico Luís Alberto Bento Ruivo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 18 de agosto de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Latino Coelho, nº145 a 151, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1127, inscrito na respetiva matriz urbana sob os artº 501, 456, 3080, 1232 e 3081, possui caraterísticas técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as caraterísticas da acima referidas.

Anexos:

Planta cadastral

À consideração superior»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 18 de agosto de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À consideração de V. exa»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40 - 24269-2026 – MANUEL MENDES DA CONCEIÇÃO CASTELO – RUA LUÍS SOMMER, N.º 21 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico Luís Alberto Bento Ruivo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 06 de agosto de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Luís Sommer, nº21, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1932, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 516, possui caraterísticas técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as caraterísticas da acima referidas.

Anexos:

Planta cadastral

À consideração superior»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 07 de agosto de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. exa»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41 - 2765-2026 – COMPETÊNCIA & REQUINTE, S.A. – CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) – RUA DA CASCALHEIRA

Da Técnica Superior Ana Catarina da Silva Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foram presentes as seguintes informações em 27 de agosto de 2026:

«

1. Descrição do Pedido:

Trata-se de pedido de destaque de parcela com 52.523 m², em duas parcelas, **uma com 1.710 m² e outra com 50.813 m²**. O prédio “inicial” sofreu uma desanexação para fins de operação de loteamento, estando a parcela sobranceira agora sujeita a este pedido de destaque. Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, e **as duas parcelas a destacar estão abrangidas por perímetro urbano.**

a) PARCELA A DESTACAR (A ENCARNADO):

Área da parcela A: 1710 m²

Sem edificações.

Acesso pela Rua da Cascalheira

No entanto, deteta-se que o portão de acesso ao prédio não possui número de toponímia, situação que deve ser revista e atribuído novo número posteriormente.

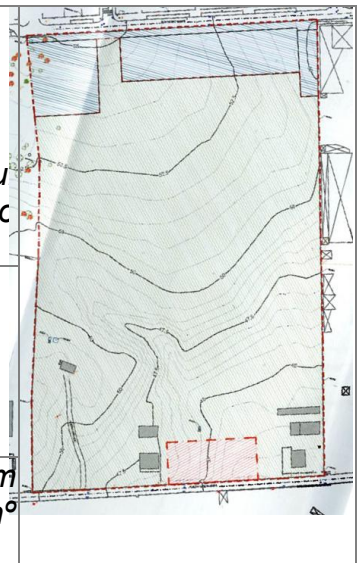
b) PARCELA SOBRANTE (A VERDE):

Área da parcela B: 50 813 m²

Com edificações (artº urbano nº 539 e 550).

Acesso pela Rua da Cascalheira e Rua Pedro Nunes

c) **LOTEAMENTO nº 1/2024 (A AZUL)** – com 7.397 m² que foram desanexados do prédio “inicial”. Certidão Permanente nº 1085/20241219.



2. Antecedentes

2.1. Sobre o prédio “inicial”, com Certidão Permanente nº 685/20080124, que possuía 59.920 m², incidiu anteriormente uma desanexação de parcela com área de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

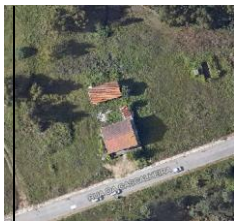
Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

7.397 m², no âmbito de uma operação de loteamento (Procº de Obras nº 1/2021), a qual foi titulada pela licença de Operação de loteamento nº 1/2024, destinada à criação de 9 lotes urbanos. Á presente data, apenas estão a ser executadas as suas obras de urbanização. Essa parcela que foi desanexada está atualmente registada na Certidão Permanente com o nº 4085/20241219.

2.2. A área sobranse após a referida desanexação, possui 52 523 m², área essa que não foi registada nem atualizada na certidão permanente do prédio “inicial”. Pelo que a certidão permanente continua a indicar 59.920 m², situação que já devia ter sido regularizada e não foi. Na parcela sobranse, existem edificações, que deverão ter a sua situação urbanística regularizada. Através dos recursos a que temos acesso, no Geoportal, não é possível identificar o número de polícia dessas edificações, pelo que também não é possível através da plataforma de licenciamento urbano encontrar qualquer processo de obras que lhe diga respeito por falta de dados. Analisado o cadastro rústico de 1956, em ambas as edificações o polígono de implantação das mesmas, é à data, superior. No entanto, esse acréscimo de área também já está presente nas áreas que constam na Certidão Permanente do prédio “inicial”.



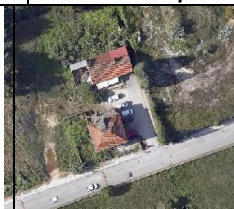
Edificação 1 - vista



Ortofotomapa atual



Edificação 2 - vista



Ortofotomapa atual

2.3. Analisada a Certidão permanente do prédio “inicial”, constam as seguintes composições descritas:

a) Casa de rés-do-chão, para habitação (112 m²) e dependência (115 m²) – **artigo 539 (urbano)**;

b) Casa de rés-do-chão, para habitação (131 m²) e dependência (45 m²) e alpendre (48 m²) – **artigo 550 (urbano)**;

c) Cultura arvense, figueiras, oliveiras, figueiral, pomar de figueiras, eucaliptal (com 59.469 m²) – **artigo 25-C (rústico)** –

identificando que lhe foi desanexado o prédio nº 4085/20241219 (com 7.393 m²) mas que a área total não foi atualizada.

Nota - Não sendo possível, sem nº de toponímia, detetar o processo de obras destas edificações, entende-se que o que consta na certidão permanente do prédio inicial, confere legitimidade à existência das edificações.

3. Enquadramento no Plano Diretor Municipal

	Planta de Ordenamento do Território	Planta de Condicionantes
a) Parcela destacar:	Solo Urbano	Não tem.
B) Parcela Sobranse	Espaços Habitacionais – Tipo II	Apenas é atravessado por linha de telecomunicações.

4. Enquadramento Regulamentar (RMUEE e RJUE)

4.1. Segundo o art.º 12º do RMUE e o ponto 4, do art.º 6º do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

*parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, **situação que se verifica.***

4.2. *De acordo com um parecer da CCDR de 25/06/2002 (nº 202.0/02): sobre a área remanescente de um imóvel loteado, que possua descrição predial autónoma, é possível realizar uma operação de destaque, na medida em que esse terreno, possuindo artigo matricial próprio, constitui por si só um prédio autónomo sujeito, como qualquer outro, a operações urbanísticas.*

5. Conclusão

5.1. *Poderá ser emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença, devendo a certidão permanente do prédio inicial vir a ser atualizada, com o resultado da subtração de área que resulta da desanexação do prédio que deu origem à operação de loteamento nº 1/2024 e também com a redução de área resultante do destaque.*

A área total que consta na certidão permanente entregue é 59 920 m², em vez dos reais 52 523 m², ainda que refira lá que foi desanexado o prédio 4985 e “Área não atualizada”. No entanto, entende-se que o requerente justificou a situação, com base na entrega do alvará de loteamento nº 1/2024 e respetiva Certidão Permanente.

5.2. *Mais se informa que após uma operação de destaque, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.*

5.3. *A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.*

Entroncamento, 27 de Agosto de 2026

Arq.^a Ana Catarina Antunes»

Informação constante no movimento 3 do MGD 2765/2026:

«Trata-se de pedido de destaque de parcela com 52.523 m², em duas parcelas, uma com 1.710 m² e outra com 50.813 m². O prédio “inicial” que possuía 59 920 m², sofreu uma desanexação para fins de operação de loteamento, estando a parcela sobrança (com 52.523 m²) agora sujeita a este pedido de destaque. Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, e as duas parcelas a destacar estão abrangidas por perímetro urbano.

1) Poderá ser emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença, devendo a certidão permanente do prédio “inicial” vir a ser atualizada, com o resultado da subtração de área que resulta da desanexação do prédio (7.397 m²) que deu origem à operação de loteamento nº 1/2024 e também com a redução de área resultante da subtração da área da parcela a destacar (1.710 m²).

- Informa-se que área total que consta na certidão permanente entregue é 59 920 m², em vez dos reais 52 523 m², ainda que refira no seu conteúdo que foi desanexado o prédio nº4985 e “Área não atualizada”.

- No entanto, entendeu-se que o requerente justificou a situação, com base na entrega do alvará de loteamento nº 1/2024 e respetiva Certidão Permanente.

2) Mais se informa que após uma operação de destaque, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

3) A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

4) Note-se que as peças desenhadas, apenas foram entregue em formato de papel, não havendo registo digital das mesmas neste MGD. Encontra-se em anexo (3) a informação técnica mais detalhada para conhecimento dos antecedentes.

À consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 01 de setembro de 2026:

«Conforme proposto na informação prestada no anexo 3 e na anterior movimentação, poderá certificar-se que o destaque em referência reúne condições para ser emitido, pelo que poderá a Ex.ma Câmara autorizar a emissão da respetiva certidão. À Consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque de parcela (dentro do perímetro Urbano), na Rua da Cascalheira, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42 - 14558-2026 – SANDRA ISABEL MOREIRA ALEXANDRE – CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) – RUA CONDESSA DE MURÇA, N.º 7 E RUA DA FÉ, N.º 1

Da Técnica Superior Ana Catarina da Silva Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foram presentes as seguintes informações em 25 de agosto de 2026:

«

1. Descrição do Pedido:

O requerente, através do presente pedido de destaque de parcela dentro do perímetro urbano, pretende transformar um prédio de 571 m², em **duas parcelas**. O prédio (inicial) possui natureza urbana, com matriz nº 243, confrontando-se com a Rua Condessa de Murça, nº 7, e com a Rua da Fé, nº1. Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, e as duas parcelas a destacar estão abrangidas por perímetro urbano.

a) PARCELA A DESTACAR:

Área da parcela A: 240,55 m²

Sem edificações.

Acesso pela Rua Condessa de Murça

No entanto, deteta-se que o portão de acesso ao prédio não



CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

possui número de toponímia, situação que deve ser revista e atribuído novo número posteriormente.	
b) PARCELA SOBRANTE: Área da parcela B: 335,55 m² Com edificações (Implantação da edificação 91 m²) Acesso pela Rua Condessa de Murça, nº 7 e pela Rua da Fé, nº 1.	

2. Enquadramento no Plano Diretor Municipal

	Planta de Ordenamento do Território	Planta de Condicionantes
a) Parcela a destacar:	Solo Urbano Espaços	Zona de Servidão Militar
b) Parcela Sobrante:	Habitacionais – Tipo I	Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969)

3. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no RJUE

Segundo o art.º 12º do RMUE e o ponto 4, do art.º 6º do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, situação que se verifica.

4. Conclusão

A requerente fez a demolição de edificações existentes no prédio que estavam ilegais, com recurso à isenção de controlo prévio associada à reposição da legalidade urbanística do prédio, abrangida pela alínea i) do ponto 1 do artº 6º do RJUE. Esse pedido de demolição consta no MGD nº 14552/26 e já foi concluído de acordo com a informação da fiscalização que indica que a demolição está concluída. Neste contexto, propõe-se que seja emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença. Após o destaque, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

Alerta-se ainda que se detetou que a parcela a destacar(A) se encontra sem número de polícia atribuído, situação que deve ser revista e atribuído novo número posteriormente, por técnico competente para o efeito.

Entroncamento, 25 de Agosto de 2026

Arq.ª Ana Catarina Antunes»

Informação constante no movimento 11 do MGD 14558/2026:

«Trata-se de pedido de destaque de parcela com 571 m² dentro do perímetro urbano. Mais se informa que ambas as parcelas resultantes do destaque, se confrontam com um arruamento público, e as duas parcelas a destacar estão abrangidas por perímetro urbano. A parcela a destacar tem 240,55m² e parcela sobante tem 335,55 m².

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

1) A requerente fez a demolição de edificações existentes no prédio que estavam ilegais, com recurso à isenção de controlo prévio associada à reposição da legalidade urbanística do prédio, abrangida pela alínea i) do ponto 1 do artº 6º do RJUE. Esse pedido de demolição consta no MGD nº 14552/26 e já foi concluído de acordo com a informação da fiscalização que indica que a demolição está concluída.

2) Neste contexto, propõe-se que seja emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença. Após o destaque, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

3) Alerta-se ainda que se detetou que a parcela a destacar(A) se encontra sem número de polícia atribuído, situação que deve ser revista e atribuído novo número posteriormente, por técnico competente para o efeito.

À consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 25 de agosto de 2026:

«De acordo com a informação prestada na transição anterior, bem como no anexo 6, remete-se o processo para ser presente à reunião de câmara, para emissão da certidão de destaque. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque de parcela (dentro do perímetro Urbano), na Rua da Condessa de Murça n.º 7 e da Rua da Fé n.º 1, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 43 - 11180-2026 – TAMGO – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, LDA – LOTE A5 E B7 – ALTERAÇÃO AO ÁLVARA DE LOTEAMENTO Nº. 02/1982 – ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 02/1982 – ALTERAÇÃO DE USO DE COMÉRCIO PARA HABITAÇÃO – PARECER FAVORÁVEL – CONSULTA PÚBLICA

Da Técnica Superior Sofia Catarina Rodrigues Pedro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 18 de agosto de 2026:

«1. Descrição do Pedido

O requerente vem em sede de audiência prévia nos termos do artigo 122.º do CPA proceder à junção de elementos em resposta à desconformidades detetadas relativamente ao número de fogos existentes e propostos referente ao pedido a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/1982 - Aditamento, designadamente dos indicadores urbanísticos constantes, por forma a viabilizar a alteração do uso da fração “A” localizada ao nível da cave no lote A5, sito na Rua Alexandre Herculano

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

com o n.º 4 de polícia e da fração "C" no lote B7, na Rua Almeida Garret com o n.º 3 de polícia, ambos de comércio para habitação.

2. Análise

Na análise aos elementos juntos ao processo: memória descritiva e peça desenhada referente à planta síntese do alvará de loteamento proposta, verificou-se que os mesmos foram corrigidos de acordo com a informação técnica de 2 de julho 2026.

Lote A5 - Existente: 1 comércio, 8 garagens e 8 fogos | Proposta: 8 garagens e 9 fogos

Lote B7 – Existente: 8 garagens, 2 comércios e 12 fogos | Proposta: 8 garagens, 1 comércio e 13 fogos

3. Conclusão

Face ao exposto, após a apreciação dos elementos entregues por parte da arquitetura, considera-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento reúne os pressupostos técnicos e regulamentares de merecer parecer favorável.

A pretensão não implica a realização de obras de urbanização, nem determina qualquer aumento de área do lote, de implantação ou de construção, traduzindo-se apenas na alteração de uso de dois estabelecimentos comerciais para habitação, um no lote A5 e outro no lote B7.

A alteração proposta não determina agravamento das necessidades de estacionamento, verificando-se o cumprimento do disposto no artigo 19.º do RPDME dos critérios de dimensionamento do estacionamento em ocupação de habitação coletiva, uma vez que o número de lugares exigível para o uso de comércio é superior ao exigível para o uso habitação

Sem prejuízo do exposto, considerando que a operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 02/1982 já ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22º do RJUE e que a alteração proposta determina o aumento do número total de fogos, verifica-se um agravamento desse limite, assim, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE e do n.º 1 do artigo 15.º do RMUE, a alteração da licença de operação de loteamento encontra-se sujeita a consulta pública.

Submetendo-se a presente informação à consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 19 de agosto de 2026:

«Após a apreciação dos elementos entregues por parte da arquitetura, considera-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento reúne os pressupostos técnicos e regulamentares de merecer parecer favorável, ficando a operação de loteamento sujeita a consulta pública. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer favorável à alteração ao Alvará de loteamento n.º. 02/1982, aditamento ao alvará n.º 02/1982, alteração de uso de comércio para habitação, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 44 - 9381-2026 – GESTAZUL - IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, SA – CASAL VAZ - LOTE 20 E 24 - ALTERAÇÃO AOS LOTES Nº. 20 E 24 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 03/98 – APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior Sofia Catarina Rodrigues Pedro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 14 de agosto de 2026:

«

1. Descrição do Pedido

O requerente solicita a alteração às prescrições do Alvará de Loteamento n.º 03/1998, referente aos lotes 20 e 24, designadamente do uso previsto de comércio para habitação. No âmbito deste pedido foi realizada a sua apreciação tendo sido proposto o seu deferimento a 27 de abril de 2026. O pedido foi apreciado em reunião de câmara realizada a 5 de maio de 2026, tendo sido deliberado a sua aprovação. Informa-se ainda que, o referido pedido foi publicado em Edital para pronuncia dos titulares dos restantes lotes. Findo o prazo para pronúncia por parte dos titulares dos lotes que integram o Alvará de Loteamento, foram apresentadas duas reclamações.

2. Análise

No decurso do período de pronuncia previsto no n.º 3 do artigo 27 do RJUE foram apresentadas duas reclamações. Uma delas foi apresentada pelo administrador do condomínio do lote 24, não tendo sido junta documentação comprovativa dos poderes de representação do condomínio, designadamente a ata da assembleia de condóminos ou deliberação que o habilite a apresentar a presente pronuncia em nome daquele. A segunda pronúncia foi apresentada por um particular que se identifica como proprietário de uma fração integrada no lote 20, não tendo junto igualmente comprovativo de legitimidade.

3. Conclusão

Face ao exposto, após a análise por parte da arquitetura dos elementos constantes do processo, considera-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1998, respeitante à alteração do uso de comércio para habitação nos lotes 20 e 24 reúne os pressupostos técnicos e regulamentares de merecer parecer favorável.

No âmbito do período de pronuncia foram apresentadas duas reclamações e que conforme apreciação jurídica constante do processo, a representação do condomínio pressupõe a demonstração dos respetivos poderes designadamente “no caso de habitação em regime de propriedade horizontal, a sua representação é assegurada pela Administração do Condomínio, desde que devidamente legitimado para o efeito, ou seja, deliberação do condomínio a conferir poderes e a deliberação acerca do ponto em questão”. No caso concreto não foi apresentado documento comprovativo dessa legitimidade.

Somos de parecer, salvo melhor entendimento que foram invocados fundamentos que assentam maioritariamente em considerações genéricas, não sendo demonstrado que o pedido viole qualquer um dos critérios da apreciação ao abrigo do artigo 21.º do RJUE. Acresce que as oposições apresentadas não representam a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

maioria da área dos lotes abrangidos pelo alvará, pelo que, ponderadas as pronúncias e não se identificando fundamento técnico suscetível de determinar decisão desfavorável, mantém-se o parecer favorável anteriormente emitido quanto à alteração pretendida.

*Submetendo-se a presente informação à consideração superior.
Entroncamento, 14 de agosto de 2026»*

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2026:

«Na sequência das informações prestadas anteriormente, solicita-se informação final.»

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 19 de agosto de 2026:

«Decorrido o período de discussão pública, com a apresentação de 2 reclamações, as quais já foram analisadas na informação de arquitectura, o projecto de alterações referente aos lotes em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 05-05-2026, com a aprovação da arquitectura.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem de áreas de cedência, pois apenas se refere a uma modificação das prescrições dos lotes com a alteração de uso de comércio para habitação. Do mesmo modo não há consequências em termos de taxa de urbanização, uma vez que não existe aumento de área e a respectiva taxa foi cobrada na emissão do alvará de loteamento.

Assim o processo poderá reunir as condições de aprovação final, tendo em vista a emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento.

À consideração de V. Exª.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 19 de agosto de 2026:

«Considera-se que, de acordo com as informações prestadas nos anexos 16 e 17, o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1998, respeitante à alteração do uso de comércio para habitação nos lotes 20 e 24 reúne os pressupostos técnicos e regulamentares de merecer parecer final favorável e consequente emissão do aditamento. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 25 de agosto de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação final à alteração aos lotes n.º. 20 e 24 do Alvará de Loteamento n.º. 03/98, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 45 - 2867-2026 – MANUEL FARIA MARQUES – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2004 - ALTERAÇÃO DE USO DE COMÉRCIO PARA HABITAÇÃO – LOTE 6 – INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO

Da Técnica Superior Ana Catarina da Silva Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 28 de agosto de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

«

1. Descrição do Pedido:

Refere-se o presente pedido à alteração das prescrições e planta síntese do alvará de loteamento n.º 1/2004, no que diz respeito ao lote 6, de modo a alterar o uso misto (habitacional e comércio) para uso somente habitacional, aumentar o n.º de fogos, aumentar a área de construção da habitação e incluir a área de varandas.



Fig.1. – Planta de Localização

2. Antecedentes

2.1. Alvará de loteamento n.º 1/2004, que possui 14 lotes, dos quais apenas 3 estão à presente data construídos (lotes 1, 2 e 4). Tendo-se conhecimento que estão em análise mais dois pedidos de aditamentos, para o lote 14 (MGD n.º 21152/26) e para o lote n.º 3 (MGD n.º 13443/26), no entanto, não estão concluídos à presente data, apesar de já terem sido aprovados em reunião de câmara.

3. Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)

3.1. O pedido foi analisado ao abrigo do art.º 21 e 27 do RJUE.

3.2. Este alvará de loteamento, tem mais de 100 fogos, pelo que deverá ter sido efetuada consulta pública nos termos do n.º 2 do art.º 27º do RJUE, quando o loteamento foi criado. Em caso de alteração, havendo agravamento do número de fogos, deverá ser feita nova consulta pública, caso a proposta seja aprovada.

3.3. A alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2004 proposta, resulta numa variação de área bruta de construção total superior a 3%, em relação aos parâmetros inicialmente aceites para o próprio lote, pelo que não é aplicável o ponto 8 do artº 27º do RJUE.

Lote 6	Área Bruta de Construção Total (m²)	Variação de 3%
Alvará inicial	1092,20 + 323,26 = 1 415,46	42,46 m²
Proposta	1153,01 + 323,26 = 1 476,27	
Diferença	1476,27 – 1415,46 = 60,81	60,81 m² > 42,46 m²

3.4. Quando o interessado não faz entrega de declaração prevista no n.º 3 do art.º 27º, deverá nestes casos, ser o gestor do procedimento, a proceder à notificação dos restantes proprietários dos lotes, caso a proposta seja aprovada.

3.4. Não existe lugar a obras de urbanização, visto que já foram efetuadas.

3.7. Mais se informa que o Alvará de loteamento n.º 01/2004, apresenta parâmetros urbanísticos suficientemente definidos para que o procedimento de controlo prévio para edificação dos lotes seja o de Comunicação Prévia, ao abrigo do ponto ii), da alínea d), do n.º 4, do art.º 4º, do RJUE.

4. Enquadramento no Alvará de loteamento n.º 1/2004 – alterações propostas
Parâmetros do lote n.º 6, do alvará de loteamento n.º 1/2004:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

Parâmetro	Área do lote	Uso	Área de Implantação	Área de Construção de Habitação	Área de Construção de Comércio	Nº pisos	Total de fogos	Nº de Comércio	Nº de estacionamento
Antecedente	323,26 m ²	Habitação - Comércio	323,26 m ²	829, 47 m ²	262,73 m ²	4 + cave	6	2	8
Proposta	323,26 m ²	Habitação	323,26 m ²	1153,01 m ²	-----	4 + cave	8	--	8

Parâmetro	Cércea (máx.)	Total de Soleira	R/Chão (m2)	1º andar (m2)	2º andar (m2)	3º andar (m2)	Varandas	TOTAL Const. S/ Cave
Antecedente	13,00 m	31,98 m	262,73 (2 Com)	276,49 (2 Fg)	276,49 (2 Fg)	276,49 (2 Fg)	----	092,20 m ²
Proposta	13,00 m	31,98 m	262,73 (2 Fg)	276,49 (2 Fg)	276,49 (2 Fg)	276,49 (2 Fg)	60,81 m2	153,01 m ²

4.1. O pedido vem alterar os parâmetros de área total de construção que foram definidos no alvará de loteamento nº 1/2004, de modo a contemplar o disposto no art.º 5º do PDM em vigor (que remete para o D.R. n.º 5/2019, de 27/09), tendo as seguintes implicações:

a) Áreas de construção (conforme Ficha n.º I-8) – passou-se a contabilizar varandas na área bruta de construção.

O que se traduz num acréscimo de 60,81 m² de área bruta de construção total, situação que não se vê inconveniente, uma vez que continua a cumprir o PDM.

4.2. Não obstante, outro dos parâmetros que o requerente pretende alterar é o número de fogos, procurando alterar os dois comércio do piso térreo para dois fogos de habitação, proposta que não será aceite, por motivos de contrariar o uso e a integração urbana e paisagística (art.º 21 do RJUE) previstas para a avenida Amílcar Cabral ao nível da galeria comercial proposta para o piso térreo, situação que se submete à consideração superior.

5. Enquadramento no PDM em vigor

5.1. Planta de Ordenamento: Solo Urbano - Espaços Habitacionais - tipo I;

5.2. Planta de Condicionantes: Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396, de 12/11/1969).

5.3. De acordo com o regime de edificabilidade definido no nº 3 do art.º 58º do PDM em vigor, o índice de ocupação do solo máximo é 0,8 e o índice de utilização do solo máximo é 1,5, sendo que estes índices deveriam ser calculados relativamente à totalidade do alvará de loteamento inicial, e assim sendo:

Índice de ocupação do solo atual é: $6174,87 / 25\ 957 = 0.23$

Índice de utilização do solo atual é: $(25\ 003.87 + 6\ 174.87) / 25\ 957 = 1,2$

Pelo que a pretensão (+60,81 m²) não irá exceder os índices parametrizados para esta classe de solo.

5.4. Mais se informa que segundo o nº 5, do artº 27 do RJUE, é dispensada a consulta a entidades externas dado não existirem alterações dos pressupostos de direito e de fato relativos à volumetria proposta que se considerem impactantes ou significativos.

5.5. Com base no artº 81º do PDM, ainda que incluir as áreas de varandas na área bruta de construção, não agrave as infraestruturas e que se entenda que em virtude da dimensão do lote não deverá haver lugar a serem efetuadas novas cedências (30,41 m²), caso o requerente pretenda incluir a área de varandas, ficará, no entanto, obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município nos termos do definido em Regulamento Municipal, conforme o artº67.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

	Área de construção aumentada (m2)	Área de compensação (m2)	
Habitação Coletiva	60,81	12,67	Espaços Verdes (25 m ² / 120 m ² a.b.c. hab.)
		17,74	Equipamentos (35 m ² / 120 m ² a.b.c. hab.)
		30,41	Total

6. *Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUEE) - Em sede de apresentação de comunicação prévia, deverá o interessado atender ao RMUEE e ao PDM em matéria de estacionamento.*

7. *Conformidade com o Regulamento Geral do Ruído – Entregue e a cumprir.*

8. *Conclusão:*

8.1. *A presente alteração diz respeito ao aumento das áreas de construção do lote 6 em 60,81 m², o que representa um acréscimo de 4,3% face ao que estava anteriormente parametrizado neste lote. Quanto à área de implantação foi mantida, mas o requerente pretende a alteração de dois comércios para duas habitações ao nível do piso térreo que dá para a Galeria Comercial da Avenida Amílcar Cabral.*

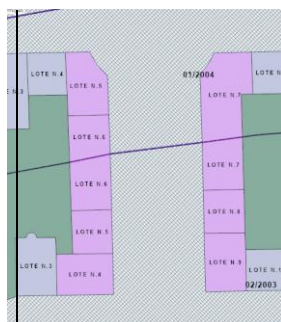
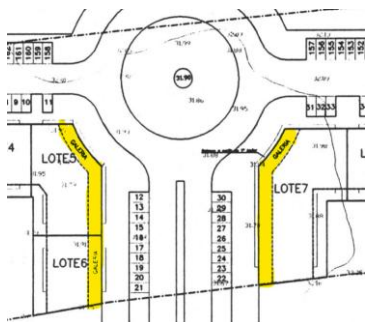
8.2. *Segundo o artº 21 e a alínea a) do ponto 2 do artº 24 do RJUE, propõe-se o indeferimento do pedido de alteração de uso e consequente alteração das prescrições e respetiva planta síntese do lote 6 do alvará nº1/2004.*

Os motivos do indeferimento são: a não integração urbana e paisagística de um uso habitacional ao nível da Galeria Comercial, prevista na Avenida Amílcar Cabral, submetendo-se à consideração superior um melhor entendimento.

Segundo a Drª Fernanda Paula Oliveira, a apreciação poderá ter um âmbito discricionário, que se deve restringir à apreciação na perspetiva da integração urbana e paisagística. Obviamente que esta integração urbana e paisagística terá de ser objeto de precisa e circunstanciada fundamentação nos casos em que a mesma seja mobilizada como motivo de indeferimento do pedido da pretensão particular. Mais se acrescenta que no caso das operações de loteamento, o indeferimento pode ainda ter lugar com fundamento na operação urbanística afetar negativamente o património arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, natural ou edificado. Ora perante este contexto, salvo melhor entendimento, entende-se que deve ser mantida a galeria comercial ao nível do rés-do-chão e que desvirtuar o uso da galeria comercial da Avenida, afeta negativamente os princípios de planeamento urbano da mesma, prejudicando a fachada do rés-do-chão do lote 6, o qual se tornaria uma exceção à regra, face ao conjunto urbano pensado para a Avenida, pelo que se entende de propor o indeferimento do pedido de alteração do uso de comércio para habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026



De acordo com a Planta de Análise da Avenida Amílcar Cabral no seu Síntese, do alvará n.º 1/2004, conjunto urbano, entende-se que a Galeria com uso existe um espaço de galeria comercial no piso térreo, se estende ao longo de previsto no piso térreo. Sendo a Avenida. Além de que em ambos os Alvarás que essa galeria está associada a Loteamento (1/2004 e 2/2003), que abrangem a a um uso comercial. Avenida, se planeou o seu uso Misto.

A Avenida Amílcar Cabral foi planeada com um uso misto, princípio esse que já vem desde o seu cruzamento com Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves (que também tem uso misto e galeria comercial).

Ainda que estejamos perante uma grande simplificação no que diz respeito às alterações de uso de comércio para habitação, bem como perante uma crise habitacional, salvo melhor entendimento, propõe-se que seja mantido o princípio de planeamento urbano global nesta Avenida, que contempla o uso misto.

Permitir que apenas um dos lotes seja totalmente residencial contraria a intenção da Galeria Comercial projetada, pondo em causa os princípios orientadores desse espaço exterior coberto privado, mas com ónus de utilização pública.

8.3. Salvo melhor entendimento, solicita-se a comunicação da presente informação na íntegra ao requerente.

Entroncamento, 28 de Agosto de 2026»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 01 de setembro de 2026:

«De acordo com a informação prestada no anexo n.º 6, propõe-se o indeferimento da alteração de uso de comércio para habitação no lote 6 do Alvará de Loteamento n.º 1/2004, nos termos do artigo 21.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do RJUE, por se considerar que a pretensão compromete a integração urbana e paisagística e a coerência do uso misto e da galeria comercial prevista para a Av. Amílcar Cabral. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:

«À Reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir a alteração ao Alvará de Loteamento N.º. 1/2004, alteração do Alvará de uso de Comércio para Habitação, Lote 6, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

PONTO 46 - 19915-2025 – POSITIVE PARROT, UNIPESSOAL, LDA – QUINTA DA CAPELA – RECEÇÃO PROVISÓRIA PARA LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DO ADITAMENTO N.º 4 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2001

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e obras, foi presente a seguinte informação em 31 de julho de 2026:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Exa. que após vistoria feita ao loteamento em epígrafe, sito na Quinta da Capela, solicitada pelo requerente, para efeito de recepção provisória, verificam-se as seguintes situações: Falta de remate ou contra lancil de passeio em pavê na Rua B, conforme indicado no plano de pavimentos;

Recepção provisória da E-Redes;

Verifica-se ainda a existência de alguns ramais de rede de abastecimento de águas e caixas de telecomunicações no interior das áreas de lotes que poderão inviabilizar a implantação das construções:

Na Rua 4 encontram-se 4 caixas de telecomunicações que deverão ser reposicionadas e alinhadas no passeio;

Na Rua 4 encontram-se 4 ramais de água ainda implantados no interior dos lotes ou sob os pavês. Estes ramais deverão ser colocados e alinhados no passeio de forma acessível;

Na Rua 5 encontram-se, de um lado da rua, 5 ramais de água ainda implantados no interior do lotes ou sob os pavês. A mesma situação repete-se do outro lado da mesma rua, com 4 ramais inacessíveis. Estes ramais deverão ser colocados e alinhados no passeio de forma acessível;

Na Rua 9 encontra-se 1 ramal de água ainda implantado no interior do lote ou sob os pavês. Este ramal deverá ser colocado e alinhado no passeio de forma acessível.

Estes trabalhos que não se encontram concluídos são da responsabilidade do promotor.

Tendo em conta os trabalhos descritos acima que ainda faltam executar foi elaborado pelos nossos serviços uma estimativa orçamental para a execução dos mesmos que se junta em anexo à presente informação.

No entanto, verificou-se que os restantes trabalhos descritos na estimativa orçamental inicialmente entregue pelo promotor e que deu lugar ao pagamento da caução encontram-se concluídos.

Face ao exposto entende-se existir 2 hipóteses:

Foi prestada uma caução no valor de 152 190.00€. A caução prestada poderá ser reduzida nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE), em conformidade com os trabalhos realizados, não podendo ultrapassar 90% do montante inicial. Tendo em conta que esses trabalhos encontram-se executados, a libertação será de 136 971.00€ ficando retido 10% no valor de 15 219.00€. Adicionalmente terá de ser prestada um reforço de caução correspondente aos trabalhos que ainda faltam executar no valor de 16 406.36€ (13 338.50€+IVA).

Foi prestada uma caução no valor de 152 190.00€. A caução prestada poderá ser reduzida nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE), em conformidade com os trabalhos realizados, não podendo ultrapassar 90% do montante inicial. Tendo em conta que esses trabalhos encontram-se executados, a libertação será de 136 971.00€ ficando retido 10% no valor de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 16 - reunião de 08-09-2026

15 219.00€.

Ao valor de 136 971.00€ será deduzido o valor da estimativa orçamental relativa aos trabalhos que ainda faltam executar no valor de 16 406.36€ (13 338.50€+IVA). Deste modo, a libertação da caução será de 120 564.64€ (136 971.00€ - 16 406.36€)

À consideração de V. Ex^a»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação em 02 de setembro de 2026:

«Face ao exposto, e nos termos do artigo 54.º do RJUE, existem duas possibilidades para a redução/libertação da caução:

- i) redução em função dos trabalhos executados, com retenção de 10% do valor inicial e reforço correspondente aos trabalhos ainda por executar; ou
- ii) redução do valor da caução mediante dedução do montante correspondente aos trabalhos ainda em falta, de acordo com a respetiva estimativa orçamental.

Assim, submete-se à consideração da Exma. Câmara a decisão quanto à solução a adotar. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 02 de setembro de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, a redução do valor da caução mediante dedução do montante correspondente aos trabalhos ainda em falta, de acordo com a respetiva estimativa orçamental, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria de Fátima Matos da Rosa e Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Operacional Andreia Costa.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **NELSON JOSÉ ESTRELA LOPES CUNHA**

Num. de Identificação: 13815629

Data: 2026.09.23 12:50:40+01'00'

Certificado por: **Assistentes Superiores**

Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento**

